SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3755

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20259043/2025

CONTRATO Nº.....: 20259043/2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001-2025-CMI-SRP;.....CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA;..... CONTRATADA(O): MAPICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 46.211.072/0001-89;..... OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELÉTRICOS, TINTAS E RECARGAS DE CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA – ESTADO DO PARÁ;.....VALOR TOTAL: 52.231,00 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais).....PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 01 031 0001 2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; .....VIGÊNCIA: 20 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ;..... DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:E693A889

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº DL/2025.009-CMJ

Aviso de Licitação: dispensa eletronica Nº DL/2025.009-CMJ
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 28/05/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Dispensa Eletrônica nº **DL/2025.009 – CMJ**, tipo menor preço por lote, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS PERSONALIZADOS, EM METAL E COURO, COM BRASÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO OFICIAL, SOLENIDADES E USO INSTITUCIONAL.** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:591B2808

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA e artigo 29 § 1º da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art. 1º. **CONVOCAR** para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2025, às 17h00min, os seguintes Edis:
1)AGENOR DOS SANTOS MARTINS;
2)AIRTON DE SOUZA AMARAL;
3)CLEUDA ALVES DOS SANTOS;
4)HAROLDO DA SILVA SANTOS;
5)JAIR ALVES DE OLIVEIRA;
6)JONILDO VIEIRA DE ABREU;
7)JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES;
8)LAURIMAR GOMES DE SOUZA;
9)LUCIVAL ARAUJO DE LIMA;
10)MARIA PEREIRA DE MACÊDO;
11)RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA;
12)RAIMUNDO DAS CHAGAS ALMEIDA;
13)ROBERVALDO MACHADO DE MENESES;
14)WELLINGTON FERREIRA.
Art. 2º. A Sessão Extraordinária convocada nos termos deste Edital tem como finalidade proceder na discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2025, que dispõe sobre a Autorização de Viagem Internacional do Prefeito e dá outras providências.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de maio de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:94FF1F66

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, , torna Público que a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-020501, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP NO 9/2025-240111, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS** restou **deserto**, em razão da ausência de propostas válidas/interessados. Dessa forma, fica marcada a **republicação do certame**, com nova data de recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados a partir da publicação deste aviso até às 14 h do 28/05/2025. Para outras informações ou esclarecimentos encaminhar manifestação via e-mail cplicitacaocmo@gmail.com.

Óbidos, 21 de maio de 2025.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:BE3B7C02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 002/2025- CMP
MODALIDADE......CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 002/2025
CONTRATANTE.....CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATATO..... E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO, CNPJ nº 01.057.537/0001-50, CONTRATO Nº 002/2025.
OBJETO.....CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
VALOR GLOBAL..... R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentada no Art.75, Inciso II, da lei n° 14.133, de 10 de abril de 2021.
Vigência.....SERA DE 9 (NOVE MESES) A CONTAR COM ASSINATURA DO CONTRATO
DATA DA ASSINATURA..... 16 de abril de 2025
Prainha/PA, 16 de abril de 2025

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora –CMP
1º Biênio – 2025/2026
Vereadora da Câmara de Prainha, Estado do Pará

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:13BD1BB2

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO N° 002/2025

O Municipio de Prainha atraves da CAMARA MUNICCIPAL DE PRAINHA, em cumprimentos da ratificaçao procedida pela GESTORA da CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇAO a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET, COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.
FAVORECIDO: E W DE AGUIAR LIMA COMERCIO, CNPJ nº 01.057.537/0001-50, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentada no Art.75, Inciso II, da lei n° 14.133, de 10 de abril de 2021.

Prainha/PA, 07 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:AF30B55A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0030/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS**, residente e domiciliado(a) na. Rua Inácio Correa,145, E JC Braga R Barbosa, Centro, nesta cidade, portador(a) do RG n° 5841785 PC/PA e CPF n° 977.739.562-00, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores, autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:
CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **TECNICO EM INFORMATICA**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.
Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 13 (treze) de maio de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme

faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.
CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.
CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A**), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.
CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.
CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 13 de maio de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante

Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1 _____CPF: _____

2 _____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0E33434E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Santarém, através da autoridade competente, nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Controladoria Interna, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025-CMS**, **Pregão Eletrônico Nº 005/2025-CMS** que objetiva: registro de preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-PA, homologa os itens 2, 3 e 4, à licitante vencedora: D & E COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.820.789/0001-03; Valor Global R$ 170.916,00 e o item 1 para a empresa RUTILENE G SALES LTDA, CNPJ nº 02.821.612/0001-70, no valor global de R$ 148.800,00. Data de Assinatura 21 de maio de 2025.
SANTARÉM-PA, em 21 de maio de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Relrison Dos Santos Rego
Código Identificador:E393AC18

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2025 – ART. 75, INCISO II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMA-PA, inscrito no CNPJ Nº 22.981.096/0001-59, com sede a Avenida Belém, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã-PA - CEP – 68385-000, torna público aos interessados que realizará abertura de Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PRECO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Lanches, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

Os interessados poderão apresentar proposta no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, oportunidade em que o Órgão escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas deverão ser apresentadas através do E-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br ou na Sala de Licitações, localizada na sede da Câmara Municipal de Tucumã, situado na Avenida Belém, 1353, Bairro das Flores, Tucumã-PA, CEP: 68385-000. Data limite para apresentação das Propostas: Dia 26/05/2025 até o horário de 10h00min

O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no Site Oficial do município: www.cmtucuma.pa.gov.br

Tucumã, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:B4D2BF29

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO

Aviso de Prorrogação de Abertura de Pregão

Processo Administrativo: nº 09/2025/CMX
Processo Licitatório nº 02/2025/CMX
Pregão Eletrônico: nº 02/2025/CMX - SRP

Objeto: Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum e óleo diesel S-10), destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade e os eventualmente locados da Câmara Municipal de Xinguara / PA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados, **a prorrogação do prazo de abertura da sessão pública do processo de licitação acima descrito, conforme abaixo:**

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2025.

HORÁRIO: 08h:01min.
LOCAL: Através do sistema eletrônico "Portal de Compras Públicas", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
A prorrogação é necessária porque a Pregoeira deste órgão legislativo foi convocada, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, como jurada em sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Xinguara no dia 22/05/2025, às 8h.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 21 de maio de 2025.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 118/2025

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:38EA5569

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇAO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 007/2025/PMA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, por intermédio da Comissão Contratação de Licitação, comunica a anulação da publicação do Aviso da Concorrência Pública nº 007/2025, anteriormente divulgado em 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Estado, diário oficial dos municípios em razão de necessidade de adequação do edital. A decisão está amparada nos princípios da autotutela da Administração Pública, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Ordenadora:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F593AC60

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇAO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 007/2025/PMA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, por intermédio da Comissão Contratação de Licitação, comunica a anulação da publicação do Aviso da Concorrência Pública nº 007/2025, anteriormente divulgado em 19 de maio de 2025, no Diário Oficial do Estado, diário oficial dos municípios em razão de necessidade de adequação do edital. A decisão está amparada nos princípios da autotutela da Administração Pública, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999.

Ordenadora:
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AC07283F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 025/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ºNOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES DE AÇÕES ACERCA DA "CASA DOS ESTUDANTES",SITUADA NA RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 161, BAIRRO CIDADE VELHA, BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **F R A N C I N E TI M A RI AR O D RI G U E S C AR V A L H O** , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
art.63,VI, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para representar o Poder Executivo Municipal na implementação e acompanhamento do cronograma de ações relacionadas à"Casa dos Estudantes de Abaetetuba", localizada na Rua Siqueira Mendes, nº 161, bairro Cidade Velha, em Belém. A nomeação terá validade de dois anos, podendo ser prorrogada por igual período, a partir de 6 de maio de 2025.

I-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JACILENE FERREIRA NEGRÃO

II-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DE ABAETETUBA:

ANDREA CONCEIÇÃO DA COSTA PACHECO

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ALEX DA ROCHA RODRIGUES

IV- REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICAMUNICIPAL:

MÁRIO JOSÉ SANTOS DA ROCHA

Art. 2°. A comissão nomeada no artigo 1º terá as seguintes atribuições e poderes:

I - Elaborar, acompanhar e avaliar o cronograma de ações relacionadas à "Casa dos Estudantes de Abaetetuba", garantindo o cumprimento das etapas previstas;

II - Propor e deliberar sobre as ações necessárias para a implementação, manutenção e melhorias da referida Casa dos Estudantes;

III - Representar o Poder Executivo Municipal em reuniões, negociações e demais atividades relacionadas à gestão e operacionalização da "Casa dos Estudantes";

IV - Solicitar informações, documentos e apoio de órgãos e entidades municipais, estaduais ou federais, necessários ao bom andamento das ações;

V - Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento e apresentar a Prefeita Municipal ou à autoridade competente;

VI - Praticar todos os atos necessários à consecução de suas atribuições, dentro do escopo de suas competências.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, 06 de Maio de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:055D5C17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Composição e Nomeia os Membros que Compõem a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

A Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** Prefeita do Município de Abaetetuba, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art.63, VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerando a criação da Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, através do Decreto nº. 247/2015, de 20 de outubro de 2015;

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada por meio do Ofício nº 123/2025-GAB/SEMAS, datado de 12 de março de 2025.;

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão será constituída pelos membros abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: JAQUELINE PEREIRA FERREIRA

Suplente: MARLÉA DE NAZARÉ SOBRINHO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: THINAIA DIAS RODRIGUES

Suplente: MISSILENE MARQUES RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: MARCÍLIA SOUZA DOS SANTOS

Suplente: GEORGETTE MACÊDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: SIDNEY DIAS FERREIRA JÚNIOR

Suplente: JOEL DA SILVA NASCIMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: SEBASTIÃO RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO
Suplente: LAUDINEIDE QUARESMA VIEIRA

CONSELHO TUTELAR URBANO

Titular: MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA

Suplente: JOSe DO ESPIRITO SANTO FERREIRA GONÇALVES

CONSELHO TUTELAR RURAL

Titular: ERALDO GLÓRIA PANTOJA

Suplente: ELIZA CARDOSO MARINHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 18 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F35AAD8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº299/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor LEONARDO PEREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 100,00(cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá-PA, no dia 23 de maio de 2025, conduzindo na Universidade Estadual do Pará – UEPA as representantes da Secretária Municipal de Educação para participarem do Encontro com Gestores Públicos e Parlamentares.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE MAIO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:83BEF3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº300/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 26 de maio de 2025, conduzindo

paciente, usuários do PTFD, para consulta médica em oncologia no RHT/UNACON.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 21 DE MAIO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:44BE33F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 009/2025

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao Senhor MANOEL CLAUDIO MONTEIRO e a senhora SIMANETE PEREIRA DA SILVA e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, *ao Senhor MANOEL CLAUDIO MONTEIRO e a senhora SIMANETE PEREIRA DA SILVA***,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 21 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

EDSON JOSÉ FILHO (POLACO)
Vereador/Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7C79FC14

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 010/2025

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao excelentíssimo Senhor ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS Deputado Federal e sua esposa senhora ANDREIA COSTA DANTAS e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, *ao excelentíssimo Senhor ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS Deputado Federal e sua esposa senhora ANDREIA COSTA DANTAS***,** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 21 de maio de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente/Proponente

RONALDO ROCHA PEREIRA
Vice-Presidente

ADEVIR SUÉ DIAS
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:651E2471

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA №00103/2025

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 21 de maio de 2025, ANO XVI | Nº 3754, Pg 16, onde consta erro no artigo 1º,
ONDE LIA:
Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 20/05/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 22/05/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
LEIA-SE:

Art. 1º - Designar o(a) VEREADORA LUCINEIA NONATO SOUTO SOUZA, matrícula 151-1, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 21/05/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 23/05/2025 às 14:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 2 (duas) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:407E91EC

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA №00105/2025

Considerando a constatação de equívoco, procede à retificação na publicação no Diário Oficial da FAMEP, em 21 de maio de 2025, ANO XVI | Nº 3754, Pg 16, onde consta erro no artigo 1º,
ONDE LIA:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Brasília, saindo no dia 21/05/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 24/05/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO SENADO FEDERAL, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo**.**
LEIA-SE::

Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no

dia 21/05/2025 às 14:00:00 e chegando no dia 24/05/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA ALEPA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:78AA984C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 283/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA PAULA DE MOURA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 21/05/2025 - 21/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 300,00, (trezentos reais) o conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:EFF1EE6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 284/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NOELIA ALVES DE SOUSA PERES, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO - PA no período: 21/05/2025 - 21/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARTICIPAR DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária totalizando 300,00, (trezentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:FBAB7ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250254

CONTRATO Nº.....: 20250254

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO PARA SAÚDE

OBJETO.....: INSTITUTO PARA SAÚDE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 125.000,00, Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.009 Serviços da Rede de Atenção Psicossial (CAPS) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 67.500,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:42BB4138

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0169/GPMAAN/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 602 de 21/06/2024 – LDO 2025;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 1º (Primeiro) Quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:81F5C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0170/GPMAAN/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações do artigo 58 da Lei Municipal nº 602 de 21/06/2024 – LDO 2025;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 2º (Segundo) Bimestre do exercício financeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:30008721

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250257

CONTRATO Nº.....: 20250257

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 601.507,50 (seiscentos e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 319.890,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 195.883,50, Exercício 2025 Atividade 1002.185420009.2.028 Gestão dos Serviços de Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 85.734,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:669AFF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025004201

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CNPJ 40.155.189/0001-06, com sede na AV.LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 37.343,43 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 187.475,13(cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99
Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS
CNPJ 40.155.189/0001-06
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DEC420F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025006101

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.069.571/0001-70, com sede na ROD BR 422, SETOR INDUSTRIA, Tucuruí-PA, CEP 68455-130, representada por THIAGO CAMPOS ROCHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 72.667,55 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 363.337,75(trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.012 Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99
Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.013 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 21 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ 03.069.571/0001-70
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:539710CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 005-2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E BATERIAS DESTINADO A
ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250121 **– VALOR:** R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250122 **– VALOR:** R$ 5.075,00 (cinco mil, setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250123 **– VALOR:** R$ 21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E DA SILVA JUNIOR LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250124 **– VALOR:** R$ 32.190,00 (trinta e dois mil, cento e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** S B COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250125 **– VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** TMCAR AUTO CENTER LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250126 **– VALOR:** R$ 7.295,90 (sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250127 **– VALOR:** R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250128 **– VALOR:** R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250129 **– VALOR:** R$ 129.960,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250130 **– VALOR:** R$ 505,70 (quinhentos e cinco reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 0801.201220132.2.166 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2025 Atividade 1501.261220127.2.174 Manutenção da Secretaria de Transportes , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20250131 **– VALOR:** R$ 90.725,00 (noventa mil, setecentos e vinte e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20250132 **– VALOR:** R$ 4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20250133 **– VALOR:** R$ 10.900,00 (dez mil, novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39,. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** A.R DO NASCIMENTO TORRES COMERCIO. **CONTRATO Nº**: 20250134 **– VALOR:** R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 07/04/2025 a 07/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:0865498C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 006-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 006-2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2025 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20250105 **– VALOR:** R$ 201.960,00 (duzentos e um mil, novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:139CAB73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
Ratifico o Processo Licitatório Nº. 041/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Locação de um imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da secretaria municipal de Saúde de dotar-se de um espaço a qual servirá para o funcionamento do almoxarifado de equipamentos hospitalares e urnas no Município de Aveiro/Pá. Empresa: **BRUNA CAVALCANTE MARQUES COSTA. CPF**: 041.755-242-40, no valor global **R$6.000,00 (seis mil reais).**

HIROITO TABAJARA LACERDA DE CASTRO.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:C5DF17D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 074 DE 16 DE MAIO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza a** Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA,** Vice-Prefeita, a deslocar-se para Brasília/DF no período de 19/05 a 23/05, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:5AF63AE8

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 075 DE 16 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE MAIO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ELIVAM SILVA DE ALMEIDA,** Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Cultura e Turismo, a deslocar-se para Brasília/DF no período de 19/05 a 23/05, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:589FCD4C

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 076 DE 16 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 076 DE 16 DE MAIO DE 2025.
O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ELSON NASCIMENTO SILVA,** Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a deslocar-se para Brasília/DF no período de 19/05 a 23/05, a fim de participar da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Art. 2º. Conceder 5 (cinco) diárias no valor de R$3.000,00 (três mil reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, Anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 16 de maio de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:63236A35

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
PORTARIA Nº 077 DE 19 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 077 DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), DA PREFEITURA DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS ÁREAS DE NECESSIDADE ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAREM NAS REPARTIÇÕES PÚBLICA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de atender às demandas administrativas e operacionais das Secretarias supracitadas.
CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal de 1988 acerca do dever do Estado na garantia dos direitos fundamentais e na prestação de serviços essenciais à sociedade;
CONSIDERANDO a necessidade da contratação de servidor (a) em designação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - (PSS), para a contratação de profissionais nas diversas áreas de por tempo determinado, no ano de 2025.
CONSIDERANDO a qualidade de serviço público essencial de que se reveste a administração pública e a urgência na realização do presente certame de seleção;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que compõem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para a contratação em designação temporária de profissionais nas diversas áreas para atuarem nas repartições pública da Secretaria de Saúde, por tempo determinado:
I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica (entrevistadora):
a) Sra. Rayane Luzia Feijão Picanço.
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo (membro):
a) Sra. Régia Eduarda da Silva Ferreira.
III. 01 (um) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (secretária):
Sra. Juliandre Aparecida Rocha Amaral.
IV. 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Angra Taynara Lobato Silva;
Sr. José Ulisses Nunes de Oliveira (assessor jurídico).
IV. Assumirá a presidência desta Comissão a Sra. Angra Taynara Lobato Silva.
IV. Assumirá a vice-presidência desta Comissão a Sra. Régia Eduarda da Silva Ferreira.
Parágrafo Único: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as ações necessárias para a realização do PSS e solicitar à Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta portaria.
Art. 2º Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que tem por finalidade a realização de atividades para a seleção de profissionais nas diversas áreas para atuarem nas repartições pública da Prefeitura de Belterra:
Coordenar o processo de inscrições dos candidatos;
Providenciar o material de apoio necessário para utilização durante o processo de inscrição, se necessário for;
Manter sob sua guarda os recursos disponibilizados nas dependências do Conselho de Saúde;
Organizar e cadastrar as informações dos candidatos inscritos, de acordo com a atividade e com a função/cargo escolhida;
Realizar e acompanhar o processo de avaliação em conformidade com o Edital publicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belterra/PA;
Analisar os recursos interpostos, conforme procedimentos contidos no Edital;
Elaborar e publicar todos os trâmites relacionados ao PSS, Homologação das Inscrições, Listagem de Classificação Preliminar e Definitiva dos Candidatos Classificados, etc., no site da Prefeitura Municipal de Belterra (https://belterra.pa.gov.br) ou no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP (www.diariomunicipal.com.br/famep);
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 19 de maio de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:55A058B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – SEMINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 – SEMINFRA
DISPENSA Nº 016/2025 – LEI 14.133 ARTIGO 75 INCISO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.
Origem: Processo administrativo nº 016/2025 – SEMINFRA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 44.967.063/0001-97; processo administrativo nº 016/2025 – SEMINFRA, fundamentado no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta com roteador e instalação inclusa e suporte técnico presencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Contrato: 006/2025, com vigência de 02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026.
Contratada: SISTEMA RDS DE COMUNICACAO LTDA, nome fantasia: SET TELECOM, CNPJ: 15.056.527/0001-05, localizada na rua Constelação, bairro Centro, nº 128, CEP: 68.143-000, Belterra-PA, representada pelo Sr. Raimundo Dias dos Santos, brasileiro, titular do RG nº 3097348 e CPF/MF nº 588.410.402-20.
Valor global: R$ 22.752,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:7FCB0A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 24 DE 02 DE MAIO DE 2025.

Designa servidora para atuar como fiscal durante a execução do contrato nº 006/2025 SEMINFRA, referente à Dispensa de Licitação nº 016/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário Relison Silva do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora Jucilene Menezes da Silva, decreto nº 238/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 006/2025, com vigência de 02 de maio de 2025 até 02 de maio de 2026, advindo da Dispensa de Licitação nº 016/2025 – Lei 14.133, artigo 75, inciso II, de objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, fornecimento, operação e manutenção de link de acesso à internet e integração de pontos remotos via rede de transporte de dados, de forma contínua e ininterrupta com roteador e instalação inclusa e suporte técnico presencial para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura ao segundo dia do mês de maio do ano 2025.

RELISON SILVA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº 005/2025.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:855F56C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEMTDES.**

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da entrega dos Serviços: A empresa contratada irá disponibilizar o os serviços em perfeitas condições de uso para a contratante, após a assinatura de contrato; A empresa vencedora deverá atender/disponibilidade durante 24 horas a necessidade as Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

-Do prazo de vigência: Será a contar da data de assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2025.A proposta de preço deverá ser entregue na SEMTDES, situada na Vila Americana, s/n, Centro, Belterra - PA, CEP 68.143-000, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00 h, em 3 (três) dias úteis, ou pelo e-mail: semtdes@belterra.pa.gov.br, até a data limite.

Belterra – PA, 21 de maio de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:59A81300

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-12.05.003

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: EMY MOREIRA DE ARAÚJO. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento e manutenção da Casa do Empreendedor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Bragança, 20 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-12.05.003

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: EMY MOREIRA DE ARAÚJO. Contrato nº 20250387. Valor Global: R$ 36.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento e manutenção da Casa do Empreendedor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 20/05/2025 à 19/05/2026. Assinatura do contrato: 20 de maio de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A00988C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRA DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-026

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: R W ARAUJO LTDA, CNPJ: 30.467.454/0001-38. Contrato nº 20250365. Valor Global: R$ 456.975,21. Contratado: R W ARAUJO LTDA, CNPJ: 30.467.454/0001-38. Contrato nº 20250366. Valor Global: R$ 456.975,21. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20250367. Valor Global: R$ 363.556,54. Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.573.978/0001-85. Contrato nº 20250368. Valor Global: R$ 370.066,31. Contratado: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ: 13.493.152/0001-15. Contrato nº 20250369. Valor Global: R$ 337.537,70. Contratado: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ: 13.493.152/0001-15. Contrato nº 20250370. Valor Global: R$ 337.600,70. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. Vigência: 13/05/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 13/05 /2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FA30AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-026

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-026: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de elétrica e manutenção corretiva e preventiva de veículos de médio e grande porte, com fornecimento de pneus e peças, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança/PA. CNPJ: 22.573.978/0001-85, itens 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 031, 032, 033, 039, 041, 042, 043, 44, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 055, 057, 062, 063, 064, 068, 069, 070, 072, 075, 077, 080, 082, 083 e 084; Valor: R$ 733.622,85. CNPJ: 30.467.454/0001-38, itens 002, 028, 029, 030, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 058, 073, 074, 076, 078, 079, 081, 085, 086, 087, 89 e 91; Valor: R$ 913.950,42. CNPJ: 13.493.152/0001-15, itens 052, 056, 059, 060, 061, 065, 066, 067, 071, 088, 090 e 092; Valor: R$ 675.139,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-026. Data da assinatura: 07/05/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E0FAC541

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA INEXI E DO CONTRATO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-18.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: MIGUEL SALIM MIGUEL SIUFI. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CRAS CAETÉ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Bragança, 28 de março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-18.03.001

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratado: MIGUEL SALIM MIGUEL SIUFI. Contrato nº 20250358. Valor Global: R$ 30.000,00. Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do CRAS CAETÉ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social do município de Bragança/PA. Vigência: 01/04/2025 à 31/03/2026. Assinatura do contrato: 31 de março de 2025.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B5DDC5C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250463. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 052/2025/FMS–CPL, Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de toners, refil de tinta e fotocondutores genuínos, visando a qualidade das impressões, durabilidade das impressoras e para manter as garantias de fábrica dos equipamentos, atendendo às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BESTPLACE COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 831.997,40. ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 139.646,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C367431E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS A. S. D.

CONTRATO Nº: 20250387. ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 196.344,00. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:68B60332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS B A SANTOS

CONTRATO Nº: 20250380. ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): B A SANTOS MUNIZ EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 77.250,00. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5C7334A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MEDIC-PHARMA

CONTRATO Nº: 20250459. ORIGEM: PREGÃO Nº 195/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI, OBJETO: Aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos em geral, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.083.529,04. VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 16/05/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:50AFFEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS RAINHA

CONTRATO Nº: 20250388. ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): RAINHA DO GAS EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 19.580,00. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A972EE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS WMWD

CONTRATO Nº: 20250386. ORIGEM: PREGÃO Nº 190/2024/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ **95.630,50**. VIGÊNCIA: 29/04/2025 a 29/04/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:68A1B56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC

CONTRATO Nº: 20250429. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2025-PMCC, CONTRATADA (O): DANIEL MARTINS LOURENÇO, OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Teotônio Vilela, S/N° - Centro - Canaã dos Carajás – PA, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 114.000,00. VIGÊNCIA: 09/05/2025 a 09/05/2026.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:36B90B61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS FONOAUDIOLOGIA

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225332, proveniente do Processo Licitatório Nº 275/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Fonoaudiologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 04/07/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:715D50A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MTS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229623, proveniente do Processo Licitatório 072/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MTS SEGURANÇA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa de segurança privada, para prestação de serviços continuados vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 41.144,40, conforme art. 65 paragrafo 8° da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:CAD16359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS MTS SEG

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20229623, proveniente do Processo Licitatório 072/2022/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MTS SEGURANÇA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa de segurança privada, para prestação de serviços continuados vigilância patrimonial armada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 09/09/2025. Conforme art. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:D7EEA136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS NUTRIÇÃO

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228412, proveniente do Processo Licitatório Nº 275/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Nutrição, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FC331FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC GONÇALVES E DIAS

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228563, proveniente do Processo Licitatório 275/2022/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e GONÇALVES E DIAS ENGENHARIA LTDA, CONTRATADO, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para construção do Parque de Exposições, com 74.534,42m² de área total, localizado no Bairro Ouro Preto, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025. Conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:13E41522

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE EDITAL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 03 de junho de 2025, às 09:00h na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 018/2025 – FUNCEL, modalidade: Pregão Eletrônico N° 011/2025 – SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E GELO, EM ATENDIMENTO AO 4º FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais, www.gov.br/pncp/pt-br.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 21 de maio de 2025.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Pregoeiro(a)
Port. Nº 035/2023-FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:B9C5E9CC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 348/2025-GP

Portaria nº 348/2025-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.XXX. XXX-09, Matricula: 3219088, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente às aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Governamental especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, destinados a Assessoria e Consultoria no Planejamento Governamental e na Gestão Pública, em Especial na elaboração do Plano Plurianual (PPA), na elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e elaboração e execução d alei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo todas as etapas necessárias para perfeita prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2025 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 164/2025-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias mês março de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.XXX. XXX-09, Matricula: 3219088, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2025, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente às aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, Contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Governamental especializados de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, destinados a Assessoria e Consultoria no

Planejamento Governamental e na Gestão Pública, em Especial na elaboração do Plano Plurianual (PPA), na elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e elaboração e execução d alei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo todas as etapas necessárias para perfeita prestação dos serviços contratados, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos. Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FABIANA RODRIGUES DA SILVA
Fiscal de Contrato
Port. 348/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D2EF7468

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CT N° 20240735

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 20240735
Ao contrato 20240735 oriundo do Processo Licitatório n.º 0005/2023-IDURB, na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20231346, oriunda do Processo Administrativo Licitatório nº 043/2023/FUNCEL-CPL, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos a serviço da Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Para atender as demandas continuas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS,** autarquia municipal, sediada na Av. São João, Qd. 41–C, Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, inscrito no CNPJ./MF, sob o n° 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente o Sr.º **Geam Meirey Ferreira dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás no estado do Pará, portador da Carteira de Identidade de n.º 2342753 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 264.740.692-87, aqui denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.138.565/0001-72, com sede na Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo Srº **Rafael Gonçalves Modesto**, brasileiro, casado, empresário, residente Avenida dos Pioneiros, s/nº Qd. 06 Lt 01, 02 e 03, Bairro Flor de Lis I, no município de Canaã dos Carajás no estado do Pará, CEP 68.537-000, inscrito no CPF sob o n.º 949.368.111-49, aqui denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do Processo Administrativo Licitatório n.º **0005/2023-IDURB**, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º **20231346**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei Federal nº **14.133/2021**, ajustam e acordam entre si o presente **Termo Aditivo de Prazo n.º 001** ao **Contrato n.º 20240735**, Considerando o embasamento legal fundamentado no Artigo 124, inciso I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a CLÁUSULA SEGUNDA: "Vigência e Prorrogação", item 01 – *"O prazo de vigência do contrato decorrente deste do contrato de nº 20240735, será até **30 de Dezembro de 2025**".*

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 20240735, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo ao instrumento do Contrato n.º 20240735, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Canaã dos Carajás – PA, 21 de Maio de 2025.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente
Portaria – GP nº 249/2025
Contratante

Auto Posto Araguaia EIRELI
CNPJ sob o n.º 22.138.565/0001-72
SR.º RAFAEL GONÇALVES MODESTO
Empresário

Publicado por:
Carlos Henrique Silva Oliveira
Código Identificador:81FCF11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 046-2025 - SEMHAB

PORTARIA N.° 046/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **DONIAS FERREIRA DA SILVA, CPF N°. 006.xxx.xxx-06, endereço localizado à RUA MORAES S/N.°, BAIRRO: VILA OURO VERDE, zona rural, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, **recebido em 13 de maio de 2025**, onde relata que o **Sra. DONIAS FERREIRA DA SILVA, PRATICOU SUPOSTA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES (POSSUI ESPOSA QUE RECEBEU BENEFÍCIO HABITACIONAL) EM SEU CADASTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Art. 6°., IV, letra b, do Decreto Municipal n°. 1466/2024;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **DONIAS FERREIRA DA SILVA, CPF N°. 006.xxx.xxx-06**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:90868C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 045-2025 - SEMHAB

PORTARIA N.° 045/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF N°. 398.xxx.xxx-04, endereço localizado à RUA 03, LT. 12, QD 28, BAIRRO: VIA OESTE, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, **recebido em 30 de abril de 2025**, onde relata que o **Sra. PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, PRATICOU SUPOSTA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES (POSSUI IMÓVEL NO ENDEREÇO RUA UBERLÂNDIA, N.° 52, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS) EM SEU CADASTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Art. 6°., IV, letra b, do Decreto Municipal n°. 1466/2024;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, CPF N°. 398.xxx.xxx-04**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.
Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E7FFFEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

PORTARIA N.° 047-2025 - SEMHAB

PORTARIA N.° 040/2025 - SEMHAB, Instaura Processo Administrativo e Nomeia Comissão Processante. A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do município de Canaã dos Carajás-PA;
CONSIDERANDO a possível prática de conduta vedada, conforme abaixo especificado, cometida por **ANA CLEIA DA SILVA REIS, CPF N°. 783.xxx.xxx-53, endereço localizado à RUA VS 77, RODOVIA PRINCIPAL, S/N.° BAIRRO: VILA OURO VERDE, zona rural, no Município de Canaã dos Carajás -PA;**
CONSIDERANDO a denúncia apresentada junto a Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB, **recebido em 13 de maio de 2025**, onde relata que o **Sra. ANA CLEIA DA SILVA REIS, PRATICOU SUPOSTA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES (CONJUGUE NÃO DECLARADO NO CADASTRO RECEBEU BENEFÍCIO HABITACIONAL) EM SEU CADASTRO DO PROGRAMA MUNICIPAL MORADIA DIGNA, configurando** a prática de conduta vedada prevista no Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020 e Art. 6°., IV, letra b, do Decreto Municipal n°. 1466/2024;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a Administração Pública, ao tomar ciência de possíveis irregularidades no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;
Art. 1° RESOLVE INTAURAR PROCESSO ADMINNISTRATIVO, em face de: **ANA CLEIA DA SILVA REIS, CPF N°. 783.xxx.xxx-53**, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo:
Presidente:
I – João Paulo Barros Lima, inscrito no CPF sob nº 072.xxx.xxx-84;
Membros:
II – Francisco Rodrigo Costa da Silva, inscrito no CPF sob nº 034.xxx.xxx-11;
III – Leandro Vertelo, inscrito no CPF sob nº 055.xxx.xxx-04;
Art. 3º O prazo para conclusão do Processo Administrativo será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás-PA, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:163E3D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 096/2025 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 20 de maio de 2025, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) Sr. (a) DOCLENIO PEREIRA MOTA, portador (a) do CPF: XXX.410.292-XX, MAT.: 0101932, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2BD84E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 097/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado em 12 de maio de 2025, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) GRAZIELLA MARTINS SOEIRO, portador (a) do CPF: XXX.904.711-XX. MAT: 0101605, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária - SEMSPUV .
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:146A7FEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 500, DE 16 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais das pessoas interessadas na obtenção da Permissão de Uso de Bem Público por Particulares neste Município;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas que visam dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com o objetivo de aprimorar a gestão e a qualidade das informações como instrumentos essenciais para a administração eficiente dos recursos públicos.

CONVOCA:

Art. 1º - As pessoas interessadas na obtenção da Permissão de Uso de Bem Público por Particulares no Município de Capanema deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, no período de 19 de maio a 20 de junho de 2025, para procederem ao recadastramento e à atualização de suas informações cadastrais.

§1º O recadastramento destina-se exclusivamente aos permissionários dos seguintes bens públicos:

I – Pavilhão Raimundo Neves;
II – Pavilhão Curiolando Bonfim;
III – Terminal Rodoviário Raimundo Felipe Iglésias;
IV – Feira Coberta;
V – Mercado Municipal Manoel Valente.

§2º O recadastramento será realizado mediante protocolo formal junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Barão de Capanema, s/n, bairro Areia Branca, no horário das 09h00 às 14h00.

§3º Ficarão suspensos os benefícios de obtenção de Permissão de Uso de Bem Público por Particulares aqueles que não atenderem a esta convocação, até a regularização de suas informações, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos originais e cópias para fins de atualização cadastral:

I – Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física - C.P.F;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante de Residência;
V – Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
VI – Certidão de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;
VIII – Certidão de Antecedentes Criminais Federal;
IX – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
X – Documento que comprove o exercício de atividade no respectivo ponto público, tais como alvará anterior, contrato de permissão, declaração do setor responsável, ou outro documento hábil.

Art. 3º - O recadastramento das pessoas interessadas na Permissão de Uso de Bem Público por Particulares é obrigatório e deverá ser realizado na forma estabelecida neste decreto.

Art. 4º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de maio de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 16/05/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:74A624B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 344/2025 e Parecer Jurídico nº 147/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **MARIALICE ARAÚJO SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 147054, CPF/MF nº 800.600.992-91 e RG nº 4091681 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDD6D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 431, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 345/2025 e Parecer Jurídico nº 148/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LIZANDRA COSTA DA COSTA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146821, CPF/MF nº 016.582.362-38 e RG nº 6877240 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7C3684B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 379/2025 e Parecer Jurídico nº 149/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **DIELLE NASCIMENTO ARAÚJO**, Professora de Educação Física, matrícula nº 146905, CPF/MF nº 986.070.302-72 e RG nº 5790707 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9FEC1247

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 389/2025 e Parecer Jurídico nº 151/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **CLAUDIA CRISTINY PONTES CRUZ**, Professora de Educação Física, matrícula nº 146910, CPF/MF nº 937.353.242-15 e RG nº 4544044 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3962FB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 410/2025 e Parecer Jurídico nº 152/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base do servidor efetivo **ANDREY MULLER DE SOUSA SILVA**, Professor em Atividade de Docência, matrícula nº 146736, CPF/MF nº 036.203.492-31 e RG nº 7645439 PC/PA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C9CE4233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 411/2025 e Parecer Jurídico nº 153/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ELAINE DO NASCIMENTO PEREIRA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 146734, CPF/MF nº 037.006.182-98 e RG nº 7466047 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7CD519A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 419/2025 e Parecer Jurídico nº 154/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **BRUNNA SAMILA SILVA DE OLIVEIRA**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 1421069, CPF/MF nº 016.812.882-90 e RG nº 4308395 SSP/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34C92C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 428/2025 e Parecer Jurídico nº 155/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 15% (quinze por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **NANDARA SAMYLE LIMA DOS SANTOS**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 147056, CPF/MF nº 026.229.702-77 e RG nº 7100776 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2A9BF49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 439, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 380/2025 e Parecer Jurídico nº 156/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 15% (quinze por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **ANDREIA DA SILVA RIBEIRO**, Professora em Atividade de Docência, matrícula nº 147058, CPF/MF nº 758.589.592-53 e RG nº 4803658 PC/PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3600DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 363/2025 e Parecer Jurídico nº 159/2025 – PGM, de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 6.565/2024, dos artigos 25 e 29, I, II e III, §1º, (Reestruturação e Implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Capanema, Estado do Pará), 10% (dez por cento) de Gratificação de Titularidade sobre o vencimento base da servidora efetiva **LEILIANE DA ROSA SOARES COCHI**, Professora em Atividade de Coordenação e Planejamento, matrícula nº 146900, CPF/MF nº 894.684.492-20 e RG nº 725582 PC/AP, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de abril de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 10/04/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:093B14E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

(DISPENSA ELETRÔNICA SRP nº 004/2025 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE HOMOLOGAR o Dispensa Eletrônico nº 004/2025 - PMC, que tem por objeto **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, em botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, Secretarias vinculadas e Secretarias gestoras de fundos municipais.** Sendo a vencedoras a seguinte empresa:

A Empresa **ALÇA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ nº **31.369.558/0001-72**, foi vencedora de todos os itens. Ficando assim os valores individualizados por órgão gestor de fundo:
Prefeitura Municipal de Colares: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Secretaria Municipal de Educação; R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Secretaria Municipal de Saúde: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Secretaria Municipal de Assistência Social: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO R$ 94.900,00, (noventa e quatro mil e novecentos reais)

Colares/PA, 20 de maio de 2025.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4A6CDCC1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2025
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Saude e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2025**, cujo Objeto é: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO BATISTA DE CARVALHO NA LOCALIDADE JONCON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, adjudica, homologa a Empresa: AL DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ N° 28.955.210/0001-52** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:32D12BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2025
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da agente de contratação e Equipe de Apoio torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 001/2025**, cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 13 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO BAIRRO VALE**

DO SOL, SERÁ REALIZADA EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO FNDE, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO E RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E TÉCNICA, adjudica, homologa a Empresa: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 00.488.605/0001-73 e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4BE6DF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188/2025

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao Servidor efetivo MOYSES MARQUES DE SOUSA JUNIOR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor **MOYSES MARQUES DE SOUSA JUNIOR,** lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR*** a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***21/05/2025 a 21/08/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/05/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 21 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:06EB0732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 189

PORTARIA Nº 189/2025
Em, 20 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de ½ (meia) diárias no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), em favor da servidora municipal, **MARIA LÚCIA ARRUDA DE SOUSA**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **REDENÇÃO - PA,** no período de **21/05/2025**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **"Encontro de Gestores Público e Parlamentares".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 20 de maio de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6DFAA688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2179/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	636/2023	Aquisição de aparelho de ultrassonografia, portátil ou de mesa, com tecnologia doppler colorido, e um cardiotocógrafo/monitor fetal. Designação valida a partir da assinatura do contrato.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Daiane Luciano Cortina	1229656	Jessica Paloma da Silva	1229657

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em .16 de maio de 2025.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5F85CD43

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO

ATO AVISO DE ANULAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 003/2025/SRP, Processo Administrativo: Nº 028/2025. Fica anulada a licitação supracitada, publicada no DOU de 28/03/2025 seção 3, pagina 268. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA E RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:520F1B5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250297

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250297, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00270101/2025-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) E AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **FABIO'S TOUR TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.943.320/0001-04, no valor total **R$ 660.150,00 (seiscentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.002** Manutenção dos Programas/FMS, **4.024** Atendimento ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD), Elemento de despesas: **3.3.90.33.00** Passagens e despesas com locomoção. **Data da assinatura: 20/05/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:AC416E46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0040/IPSEMDE – PENSÃO/2025

Adita a Portaria nº 0066/IPSEMDE – PENSÃO/2022, que dispõe sobre a CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE a Srta. MARIA CLARA COSTA DIAS.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 010/2025/GP, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 40, § 7º, I e II da CF/88 com redação da EC nº 41 determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Art. 14, I, Art. 57, II e Art. 59, I, da Lei Municipal nº 011/2017- IPSEMDE.
RESOLVE
Art. 1º - INCLUIR Beneficiário na Pensão por Morte, da Servidora MARCELINA SOARES DA COSTA, CPF: 349.515.553-87, Sr. ROGÉRIO PEREIRA DIAS, RG: 03558147200-0, CPF: xxx.147.952-xx, conforme **processo administrativo nº 2025.07.36642R1, e processo judicial nº 0800561-23.2025.8.14.0107, reconhecimento de união estável**, com proventos no valor de R$ 8.061,51 (Oito Mil, Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), constante da planilha de cálculo de pensão por morte, a partir de 01 de maio de 2025.
Art. 2º - O quadro de Beneficiários passa a vigorar nos seguintes moldes:

BENEFICIÁRIO PENSIONISTA	DATA DE NASC.	GRAU DE PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA	VALOR R$
ROGÉRIO PEREIRA DIAS	26/08/1968	COMPANHEIRO	VITALÍCIA	50%	4.030,76
MARIA CLARA COSTA DIAS	26/02/2007	FILHA	TEMPORÁRIA	50%	4.030,76

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/05/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu, 21 de maio de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente
Dec. 010/2025/GP.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:8C763761

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 157/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDIA GOMES DE BRITO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA GOMES DE BRITO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2025 a 17/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 07 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:652CC98F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 158/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 158/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IRACY DE SOUSA ALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MARIA IRACY DE SOUSA ALVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09/04/2025 a 08/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 07 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:669B4EA9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 159/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 159/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MICHELA CUNHA ESTEVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **MICHELA CUNHA ESTEVES**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS CLASSE D, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2025 a 12/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 07 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:BA8E3D3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 160/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 160/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NANCY DO SOCORRO CLAUDINO MOREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal **NANCY DO SOCORRO CLAUDINO MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2025 a 16/06/2025, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 07 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:549BBE96

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 161/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA N° 161/2025/GRH, DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RONALDO DA CONCEICAO SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 124, II c/c art. 129 e §§, da Lei Municipal n° 416/2015, de 19.06.2015 – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ.

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **RONALDO DA CONCEICAO SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III, com lotação Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/02/2025 a 02/08/2025, conforme atestado médico.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, aos 07 de maio de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Leane Sales Costa
Código Identificador:E963B6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 028/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 028/2025 – **FAZENDA EUFRATES– MICHELI BARBOZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 930.212.082-15, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 24/03/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B4472A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 029/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 029/2025 – **FAZENDA BOM JESUS– JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 626.436.653-68, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 24/03/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:20E39EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 030/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 030/2025 – **FAZENDA DEUS É BOM– RONDON N10 IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.674.244/0001-12, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 30/03/2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:A7DB982A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 031/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 031/2025 – **FAZENDA BOA ESPERANÇA – JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF: 626.436.653-68, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 24/03/2029.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:3F42274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 032/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 032/2025 – **FAZENDA BOA ESPERANÇA I – ELMO BALBINOT**, inscrito no CPF: 161.865.249-49, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO*, com validade até 24/03/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0D0FE1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 036/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a

LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 036/2025 – **FAZENDA BAHIA – JOSÉ ARDESON FIRMIANO DA SILVA**, inscrito no CPF: 344.314.113-72, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 14/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4F89B58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 037/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 037/2025 – **FAZENDA BOM SUCESSO – JOSÉ KENNEDY ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF: 626.436.653-68, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 14/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F8E261C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 038/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 038/2025 – **FAZENDA ESPERANÇA– BRUCE FAREL SIVIEIRO**, inscrito no CPF: 837.598.752-20, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 15/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:4CC75AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 039/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 039/2025 – **FAZENDA CHÃO GOIANO – CESAR RICARDO SOUSA DAS NEVES**, inscrito no CPF: 810.442.753-91, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 15/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F5DA4ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 064/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 064/2025 – **FAZENDA SHALON M – MARCO ANTONIO SIVIERO**, inscrito no CPF nº 299.683.309-06, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:B4873190

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 065/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 065/2025 – **SITIO 4 IRMÃOS – SELMA DE OLIVEIRA SOARES**, inscrito no CPF nº 787.132.502-72, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DCE72BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 066/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 066/2025 – **FAZENDA MUCUNA – THYAGO DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CPF nº 640.792.103-10, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:C5F635A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 067/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 067/2025 – **FAZENDA BERIMBELA I – FABIANO RICHART**, inscrito no CPF nº 007.638.381-44, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:5D31F215

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 068/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 068/2025 – **FAZENDA BERIMBELA II– MAICON RICHART**, inscrito no CPF nº 008.247.081-21, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 24/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:286D9E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 071/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 071/2025 – **FAZENDA LAGOINHA I– MAICON RICHART**, inscrito no CPF nº 008.247.081-21, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 22/04/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:F4B89C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL RURAL - LAR Nº 093/2025

Dom Eliseu/PA, 21 de maio de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu a LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR nº 093/2025 – **FAZENDA SANTA MARIA III– NILO BOURSCHEIDT**, inscrito no CPF nº 214.381.021-00, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS; E PRODUÇÃO FLORESTAL EM ÁREAS CONSOLIDADAS – REFLORESTAMENTO,* com validade até 15/05/2028.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:34EB72D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 20250081. Origem: CARONA Nº A.2025-002. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás. Valor Total: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Contrato Nº 20250082. Origem: CARONA Nº A.2025-002. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Eldorado dos Carajás. Valor Total R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250083. Origem: CARONA Nº A.2025-002. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: PUMA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Eldorado dos Carajás. Valor Total R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Vigência: 15 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde.

Contrato Nº 20250084. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0031TRAN. Contratante: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA. Contratada: L A LOCACOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LOCAÇAO DE VEICULOS TIPO, ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO DA ZONA RURAL E URBANO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS - PA. Valor Total: R$ 6.201.840,00 (seis milhões, duzentos e um mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 16 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Contrato Nº 20250085. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-0031TRAN. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: L A LOCACOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE LOCAÇAO DE VEICULOS TIPO, ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VANS, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ENSINO MEDIO DA ZONA RURAL E URBANO DO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS - PA. Valor Total: R$ 5.782.080,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitenta reais). Vigência: 16 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 16 de maio de 2025.

MARCIA CARVALHO DE ALMEIDA,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:CA2239EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20250033 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-003 – Contratante – Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação – Contratado: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - Objeto – Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção do Trator John Deere – Valor Global R$

80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 30/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025
Contrato nº 20250054 – INEXIBILIDADE Nº 6.2025-008 – Contratante – Secretaria Municipal de Saúde – Contratado: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA – Objeto – Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio em Belém - Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência do Contrato – 25/03/2025 a 01/04/2026 – Data da assinatura do Contrato – 25/03/2025

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:8970CC86

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo do Contrato n° **015.1.2024/2025-PMI,** originado do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2024, que tem como objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários do Tipo Menor Preço Por Item. Vigência: 08/05/2025 até 31/05/2025. Valor Global: **R$ 1.790,00**; Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP,** CNPJ nº 21.523.996/0001-90. Ordenador: Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:2F23925A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025.
Objeto: Contratação de empresa para construção de Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. A Mão Cooperadora e E.M.E.F. Maria Luiza Lima Fontenelle, no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global por lote. Data de abertura: 30/06/2025, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F9FD1E81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025.
Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 (dois) Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculino e feminino nas Escolas: E.M.E.F. Joaquim Caetano Correa e E.M.E.F. Magalhães Barata, no Município de Itaituba-PA. Critério de julgamento: Menor preço global por lote. Data de abertura: 30/06/2025, às 14:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica S/Nº, Km 01 - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E271B803

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 005-2025-IL. Objeto: fornecimento de energia elétrica, 154 (cento e cinquenta e quatro) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Maria do Patrocínio, localizada na Comunidade, Garimpo do Patrocínio, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250067. Contratada: GIOVANI RODRIGUES FERREIRA. Valor total: R$ 120.120,00. Vigência: 13 de maio de 2025 a 13 de maio de 2026. Data da assinatura: 13 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C44B05FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0105/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 31/05/2025**, da Servidora **ENILCE MONTELES DA SILVA,** Matrícula nº 010366-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Oficina de implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para educação infantil, e do I encontro de formação presencial do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 1.093,82 (Um Mil, Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:08DBAABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0106/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 31/05/2025**, da Servidora **LAUDICEIA DE SOUZA DOS SANTOS,** Matrícula nº 010767-0, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Oficina de implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para educação infantil, e do I encontro de formação presencial do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 1.093,82 (Um Mil, Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5F653280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0107/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 A 29/05/2025**, da Servidora **MARIA VANJA DE ANDRADE,** Matrícula nº 010396-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Oficina de implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para educação infantil.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8089B4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0108/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 A 29/05/2025**, da Servidora **JUNIA CLAY CARDOSO PEREIRA,** Matrícula nº 011844-3, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da Oficina de implementação dos parâmetros nacionais de qualidade e equidade para educação infantil.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7FF5D1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0109/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 31/05/2025**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 163968-4, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar o transportes de servidores da SEMED, para participar do I encontro de formação presencial do Estado do Pará.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 937,58 (Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito

Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:71FF86A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0111/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém - PA, no período de **21 a 24/05/2025**, do Servidor **CALEBE SANTOS SILVA,** Matrícula nº 169378-5, Assessor I/I, lotado no Gabinete do Prefeito, para participar de curso de Sistema Tributário de Itaituba, na empresa BYTECAP LTDA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 491,12 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de maio de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9468FB53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0372/2018

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993;

Considerando o Convênio Nº 82/2018 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras – SEDOP.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, Engenheiro Civil CREA PA 25.597 D, matrícula funcional nº 127904-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Obra de Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Itaituba/PA.**

Art. 2º - Caberá ao Fiscal Responsável designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal designado não acarretará ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de dezembro de 2018.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7D2DF30A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-IL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
O Município de Itaituba, representado pelo Sr. Nicodemos Alves de Aguiar – Prefeito Municipal de Itaituba-PA, Ordenador de Despesas, faz publicar o Aviso de Autorização para contratação de empresa especializada em serviços técnico contábil de consultoria e assessoria em gestão tributária para levantamento, identificação, diagnóstico e recuperação de créditos eventualmente recolhidos a maior, referentes ao GILRAT, enquadramento por atividade preponderante, por meio de medidas administrativas a serem implementadas na Prefeitura Municipal de Itaituba-PA. Favorecida: EMG – ESCRITÓRIO MACHADO & GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 08.785.870/0001-25. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um) real em favor de ativos recuperado. Fundamento Legal: art.74, inciso III, "c" da Lei nº14. 133/2021 e suas alterações.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4ED3F6E9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 009-2025-PE. Objeto: aquisição de equipamentos de maquinas pesadas, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20250072. Contratada: REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. Valor total: R$ 786.000,00. Contrato Nº: 20250073. Contratada: SEMAX MAQUINAS LTDA. Valor total: R$ 333.450,00. Vigência: 19 de maio de 2025 a 16 de outubro de 2025. Data da assinatura: 19 de Maio de 2025.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3956271A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 049/2025 21ª CONVOCAÇÃO DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 001/2025

Edital gab/semed Nº 049/2025

21ª Convocação do 1º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 001/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

REALIZAR a 21ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 001/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados para a ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para ÁREA RURAL, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

DETERMINAR que o não comparecimento nas datas estabelecidas, resulte em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x
eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 001/2025.

Itaituba/pa, 20 de maio de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – POLO 1
NÍVEL SUPERIOR (área RURAL)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
LIGIA AMARAL DA SILVA ARAUJO	CONVOCADO(A)	ENGº FRANCISCO BARROS

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – POLO 2
NÍVEL SUPERIOR (área RURAL)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
SAMUEL OLIVEIRA GUTERRES	CONVOCADO(A)	NOVA JERUSALÉM

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – POLO 4
NÍVEL SUPERIOR (área RURAL)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
GABRIELA DA SILVA MOURA	CONVOCADO(A)	MARIA DE NAZARÉ COSTA (ANEXO JARDIM DO OURO)

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA – POLO 4
NÍVEL SUPERIOR (área RURAL)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
JOSIELE COELHO SANTOS	CONVOCADO(A)	JARDIM DO OURO

cuidador educacional 2
NÍVEL MÉDIO (área urbana)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
WELLINGTON CARDOSO SILVA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B5C71E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 050/2025 7ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

EDITAL GAB/SEMED Nº 050/2025

7ª CONVOCAÇÃO DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL GAB/SEMED N° 014/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

RESOLVE:

REALIZAR a 7ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as

necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMED Nº 014/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados para a ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para ÁREA RURAL, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

DETERMINAR que, o não comparecimento nas datas estabelecidas resultará em eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

DETERMINAR ABAIXO, OS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- Exame Clínico Ocupacional – ASO	X
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- Hemograma Comp. + Cont. Plaquetas	X
- Tipagem Sanguínea + Fator Rh	X
- Sumário de Urina	X
- Parasitológico de Fezes	X
- Glicemia	X
- Colesterol Total	X
- Ureia	X
- Triglicerídeos	X
- Creatinina	X
- RX de Tórax (PA) Padrão OIT	X
ATIVIDADES ESPECIAIS	
- Avaliação da Acuidade Visual	X
- EEG (Eletroencefalograma)	X

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, ÀS SUAS EXPENSAS. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.

Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do Edital de Abertura, GAB/SEMED N° 014/2025.

Itaituba - PA, 20 de maio de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

MEDIADOR 1 – POLO 1
NÍVEL MÉDIO (área rural)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
BEATRIZ NUNES BARBOSA	CONVOCADO (A)	ENGº FRANCISCO BARROS
GIRLEI ALVES LOPES	CONVOCADO (A)	ENGº FRANCISCO BARROS

MEDIADOR 2 – POLO 3
NÍVEL MÉDIO (área rural)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
FABRICIA SARAIVA BERNARDO	CONVOCADO (A)	PEDRO ÁLVARES CABRAL
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	CONVOCADO (A)	BOA ESPERANÇA I

MEDIADOR 1
NÍVEL MÉDIO (área urbana)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANARA TATIANI DE SOUSA PIRES	CONVOCADO (A)
EDINAIANE SÁ RODRIGUES	CONVOCADO (A)
VANESSA KAROLINE FEIO GONÇALVES	CONVOCADO (A)
JOCIMARA MENDES VALENDOLF	CONVOCADO (A)
VALDEIZE SOUZA DE OLIVEIRA	CONVOCADO (A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:855C72E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0077/2025-GAB/PMI

DECRETO Nº 0077/2025-GAB/PMI.

REVOGA O DECRETO Nº 076/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para revogar os atos reputados inconvenientes ou inoportunos, bem como a necessidade planejamento adequado quanto às disposições fixadas no Decreto nº 076/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 076/2025, de 14 de maio de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Itupiranga/PA, 21 de maio de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:0A214F1F

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 336/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JACKELYNE DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n° ***.623. ***-49, ao cargo de Secretária Executiva, vinculada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 21 de Maio de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1E3D31E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 157/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0717001/2024
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA W.R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA,
Valor do Contrato R$2.081.048,13 (dois milhões e oitenta e um mil e quarenta e oito reais e treze centavos).
Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 19 de Maio de 2025.
Ordenador Responsável : Ledioneta de Sousa Silva
Endereço da contratada: R Araguaia nº174, Bairro Novo São Luis CEP: 68.520-000 em São Domingos do Araguaia /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:0ED08C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 162/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018 – PMJ-SRP ATA DE REGISTRO Nº 0717001/2024
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA W.R. M. SAGA CONSTRUÇOES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.464.193/0001-80
Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAl DE JACAREACANGA-PA,
Valor do Contrato R$2.081.048,13 (dois milhões e oitenta e um mil e quarenta e oito reais e treze centavos).
Vigência: 19/05/2025 a 31/12/2025.
Data de Assinatura: 19 de Maio de 2025.
Ordenador Responsável : Edriane Oliveira da Silva
Endereço da contratada: R Araguaia nº174, Bairro Novo São Luis CEP: 68.520-000 em São Domingos do Araguaia /PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:39D19F80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP 9.2025-018-FME Abertura dia 04/06/2025, às 08:00 horas Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, VISANDO ATENDER OS ITENS CONSIDERADOS FRACASSADOS NO PE Nº 9/2025-002-FME.
Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:1A45647B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0831/2025

PORTARIA Nº 0831/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) THIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA NUNES, portador do CPF nº ***.479.182-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D5F1581B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0832/2025

PORTARIA Nº 0832/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) SEBASTIAO PEREIRA DE AGUIAR, portador do CPF nº ***.154.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 04 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DF90387D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0833/2025

PORTARIA Nº 0833/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18992418.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:51EB706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0834/2025

PORTARIA Nº 0834/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 18968805.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:43EF87B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0835/2025

PORTARIA Nº 0835/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 09 de Maio de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0A3E6F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0836/2025

PORTARIA Nº 0836/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9848257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0837/2025

PORTARIA Nº 0837/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 599130610.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:435C65EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0838/2025

PORTARIA Nº 0838/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROBERTA JAMILE BANDEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.070.412-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A83DFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0839/2025

PORTARIA Nº 0839/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 10 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 10 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:70AD1B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0840/2025

PORTARIA Nº 0840/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2CC50490

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0841/2025

PORTARIA Nº 0841/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 11 de Maio de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0960408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0842/2025

PORTARIA Nº 0842/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 11 de Maio de 2025 à 12 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Galileu Galilei, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação do Referido Hospital.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F491C974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0843/2025

PORTARIA Nº 0843/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 600011769.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D8EA05EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0844/2025

PORTARIA Nº 0844/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCINERES MARTINS DE SOUSA, portador do CPF nº ***.555.812-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F9660DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0845/2025

PORTARIA Nº 0845/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 600011769.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FABAD304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0846/2025

PORTARIA Nº 0846/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Maio de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9C07F0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0847/2025

PORTARIA Nº 0847/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Central de Regulação nº 19047330.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº

2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:32C354CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0848/2025

PORTARIA Nº 0848/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:84B63F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0849/2025

PORTARIA Nº 0849/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 13 de Maio de 2025 à 14 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 309,92 (trezentos e nove reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9B60F821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0850/2025

PORTARIA Nº 0850/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 13 de Maio de 2025 à 14 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliaçao com especialista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E1B1D199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0851/2025

PORTARIA Nº 0851/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em

Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 600615456.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D43EB162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0852/2025

PORTARIA Nº 0852/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Maio de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 600615456.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C0AB3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0853/2025

PORTARIA Nº 0853/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Maio de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento cirurgico, no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Maio de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:DFFCD83F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para construção do posto de monitoramento ambiental da revis-lago mole, município de Juruti/PA. Abertura: 06/06/2025 às 09:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 20 de maio de 2025.

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Juruti/PA

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:4F7C2D84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº **20250168**, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais básicos de construção. Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanização de Mãe do Rio - PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **A C de Sousa Com. e Serviços LTDA**, CNPJ nº18.361.333/0001-01. ITENS: 001, 002, 007 e 008. Valor total estimado: R$960.936,00. **Megaterra Materiais e Serviços de Construção LTDA**, CNPJ nº60.443.327/0001-60. ITENS: 003, 004, 005, 006 e 009. Valor total estimado: R$887.361,50. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2025-00013-SRP/PMMR.** A presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:689866EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2025-CPL/DGLC/SEPLAN

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90012/2025-CPL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº 050505108.000040/2025-06-PMM. Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA
PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS – SEVOP.
UASG: 928615. Onde sagrou vencedora a empresa: M DO S S MELO COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.943.948/0001-74, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 494.471,60 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 21/05/2025 –

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP – Interino - Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2BC78E79

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO N.º 31/2025

NOTIFICAÇÃO n.º 31/2025
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o **Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida)** para que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130, Marabá/PA. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00.
Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo: MEURPPS.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.

PENSIONISTAS
ADRIEL WILLIAM BRITO ATAIDES
AILTON FEITOSA DE LIMA
ELIZABETH MACHADO GOMES
FRANCISCO MESQUITA
MATHEUS DOS SANTOS DUTRA
NADIELE PEREIRA DA LUZ
PAMELA ANDRADE SILVA
PEDRO JORGE RODRIGUES LEITE

Marabá, 20 de maio de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente Do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

APOSENTADOS
ANA MARIA BORGES DE FREITAS
ANTONIA ZILDA DE MACENA PEREIRA
DAGMAR ELIAS FERREIRA
EDNA MARIA SILVA OLIVEIRA
ELIZABET FERNANDES FRANCA
ELIZANETE LIMA DA SILVA
ERNESTO RODRIGUES
JOAO ESTEVAM NETO
MADALENA RODRIGUES DA SILVA
MARGARIDA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA
MARIA CELIA PEREIRA FERNANDES
MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALVES GOMES
MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS
MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA
MARIA DO SOCORRO SILVA
MARIA PORTO GOMES
PETRONILIA DAS GRAÇAS DE SOUSA
RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA
SANDRA BORGES BARBOSA
TERESINHA MARTINS BONZI
VANDA DO CARMO PEREIRA
ZULEIDE SOUSA ALMEIDA

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7AC1C128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora FABIANA CRISTINA DE ANDRADE,
concursada no cargo de Fisioterapeuta – Zona Urbana, matrícula nº 29.316, portadora
da cédula de identidade n° 11493937 SSP/MG e CPF n° 050-532-096/77, no Setor de
Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,
situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2°
Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco)
dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EBAAD055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO

E D I T A L D E C I T A Ç Ã O - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188,
caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber ao servidor público municipal
GENEZIO LAURINDO SILVA DE JESUS, concursado no cargo de Agente de

Portaria, matrícula nº 1.807, que foi instaurado, pela Portaria nº 3095/2025-GP,
publicada em 12 de maio de 2025, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº
4.111/2022, para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o
referido servidor teria faltado ao serviço público, injustificadamente, por mais de 30
(trinta) dias consecutivos, no período de 1 de junho de 2022, até a presente data. A
conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao
artigo 164 da Lei em epígrafe. Considerando que o servidor acusado está em local
incerto e não sabido, para que não seja alegado ilegalidade é expedido o presente
Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz
o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o
dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica
Vossa Senhoria, desde já, CITADO para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15
(quinze) dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a
teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da
plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de
advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister.
Outrossim, ressaltamos que Vossa Senhoria, poderá requerer VISTAS do processo
na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como
extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. Na
oportunidade, comunicamos a Vossa Senhoria, que esta Comissão Processante
está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis.
Marabá-PA, 15 de maio de 2025.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 3095/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3677BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 084/2025-GP/SSAM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 084/2025-GP/SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. EDIVALDO BARBOSA, brasileiro, portador do CPF nº 757.***.***-59, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir do dia 19/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 21 DE MAIO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF30DDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 085/2025-GP/SSAM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA Nº 085/2025-GP/SSAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HERCULANO GONÇALVES DE LIMA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 510.***.***-91, para exercer a função de COORDENADOR I, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, a partir do dia 19/05/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 21 DE MAIO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2656BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2474/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2474/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIMAR DE SOUZA LIMA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:116FD272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2493/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2493/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3AAF33B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2541 /2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2541 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA RITA PEREIRA DA SILVA , concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER. , lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025 .
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025. .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E0725A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2554 /2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2554 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): GILCILEIA DA SILVA SOUSA , concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER. , lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025 .
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025 .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6358469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2566 /2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2566 /2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HEILAIR FURTADO CARVALHO , concursado(a) no cargo de AG.PORT. , lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO .
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025 .
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025. .

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:741EB904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2567/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2567/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HELLEN KARINE SILVAS NUNES, concursado(a) no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48FD1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2590/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2590/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACILENA MENDES DE FRANCA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:030635D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2591/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2591/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACINTA DE FATIMA TAVARES TEIXEIRA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE38724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2592/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2592/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JACIRA MOREIRA DA SILVA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D05EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2593/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2593/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMILTON DE SOUSA PORTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:364B24C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2594/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2594/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAMIRIS MORAES SOARES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4039AAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2595/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2595/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANAINA BARBOSA DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C6BB380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2596/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2596/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANETE DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:321B3537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2597/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2597/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIRA ZIOTO VIEIRA, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2487CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2598/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2598/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JANSY MAX ALMEIDA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:77B12563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2599/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2599/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JAQUELINE DOS REIS DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2C56899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2600/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2600/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JARDEILSON RODRIGUES MONTEIRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:648BB9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2601/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2601/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE PEREIRA ROLIM, concursado(a) no cargo de AUX. DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:66920FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2602/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2602/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANNES DOS SANTOS LIMA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:259BE5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2603/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2603/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA KAROLINE VENEZ LIMA SILVA MORENO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:319C6F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2604/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2604/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JESSICA MARINHO SOUZA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR DE PCD, lotado(a) na EDUCAÇÃO INFANTIL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C4AF49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2605/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2605/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANETE DIAS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9CD34498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2606/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2606/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO MARCELO MARINHO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7707EED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2607/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2607/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL DA LUZ SANTOS, concursado(a) no cargo de
AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:731E9F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2608/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2608/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOEL PEREIRA DA LUZ, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8579D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2609/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2609/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON CRUZ DA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:24ED37C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2610/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2610/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOELSON GOMES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4456E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2611/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2611/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHN CARLOS ARAUJO PEREIRA, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F98FF3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2612/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2612/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOHN KELSON DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C8F1354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2613/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2613/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICE FERREIRA DE SOUSA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD0B7216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2615/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2615/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JORDANIA SOUSA CARDOSO CASTILHO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC05C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2616/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2616/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALBERTO DA CONCEICAO MOTA,

concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51274D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2617/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2617/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ALBERTO PAIVA DE BRITO, concursado(a)
no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:957FD9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2618/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2618/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DE RIBAMAR FRANCA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 a 31 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05094A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2619/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2619/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:44CE9FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2620/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2620/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95F1107E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2621/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2621/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - C, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E8148F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2622/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2622/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ORIONES NEVES BOTELHO, concursado(a)
no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9C7DD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2623/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2623/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE WALTER PINHO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:

2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F05BFA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2624/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2624/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSELIA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de
AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AE432528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2625/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2625/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINALDA SOUSA COLACIO RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA2C301E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2626/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2626/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSINEIDE QUEIROZ WANDERLEY LOPES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:72238DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2627/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2627/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JOVANIA MACENO GOMES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A2734CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2628/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2628/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIANA DE ARAUJO, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:968C8F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2632/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2632/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): THAYLLA SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90E23364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2633/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2633/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KAROLINE LIMA DA SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18549F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2634/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2634/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILA DA SILVA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1437F444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2635/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2635/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEILIANE DE BARROS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6871D61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2636/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2636/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELIANE SANTOS ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:394B5B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2637/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2637/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KELLY SUYANNE GOMES DA CRUZ CABRAL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BB8C4EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2638/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2638/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): KEZIA DA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E5075BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2639/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2639/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAIZ VAZ DE AGUIAR ARAUJO SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 02 de Junho a 01 de Julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:62882AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2640/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2640/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA DIAS LIMA RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85C23BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2641/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2641/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA SOUSA SILVA CAMARGO,

concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C2AE7289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2642/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2642/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURINETE DE ALCANTARA CAVALCANTE, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3E1A2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2643/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2643/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D4D3BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2645/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2645/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIAN BUENO DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:27313A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2646/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2646/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEILIANE DA COSTA GARRETO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:48E35CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2647/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2647/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEONILA DOS SANTOS DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junlho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AD9AA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2648/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2648/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LEUDINAN DOS SANTOS FREITAS, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL
APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C781A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2648/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2648/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIANIA MIRANDA PORTELA SANDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:596AACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2649/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2649/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LILIMA DOS SANTOS TRINDADE, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39A9B6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2650/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2650/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDALVA CARVALHO OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1805FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2651/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2651/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDERMAYER SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA - D, lotado(a) na RECURSO
PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9FE66672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2652/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2652/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LINDINEIA DA SILVA MENDONCA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA0C419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2653/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2653/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LISANGELA DO CARMO NOGUEIRA, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C947CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2655/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2655/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LORIANA FREITAS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EBE5EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2656/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2656/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL MENDES FREITAS, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ECF2432A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2657/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2657/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL RODRIGUES NETO, concursado(a) no
cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B52781FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2659/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2659/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA CRISTINA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43F82AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2660/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2660/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCERO BARROS PEREIRA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Junho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:129251A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2661/2025-SEMAD

vPrefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2661/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA ALECRIM MACIEL, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FF94A0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2662/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2662/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCICLEIDE SOUZA CORREA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:87527BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2663/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2663/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE AMARAL DE ARAUJO, concursado(a)
no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1ADBB560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2664/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2664/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE DOS SANTOS SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3A112096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2665/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2665/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BAE13218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2666/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2666/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCILENE VERA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EBFA25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2667/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2667/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR HOLANDA ARAGAO, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:877A5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2668/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2668/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0BBF95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2669/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2669/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMAR PEREIRA SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39D748C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2670/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2670/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIMERY GADELHA PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1DCE5BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2671/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2671/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCINEIDE SOARES MARTINS, concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:598C75F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2672/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2672/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS FELIPE NEVES SKOLAUDE, concursado(a) no cargo de MOTORISTA D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.

PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:989BBE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2673/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2673/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIS CARLOS ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:756BF6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2674/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2674/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUIZ PEREIRA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D07A462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2675/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2675/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZETE GOMES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4003510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2676/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2676/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA ELIAS BRAGA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A455EF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2677/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2677/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO
INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4F4031F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2678/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2678/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZIENE COSTA SOUSA, concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2025..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DD3A1953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2680/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2680/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMAR FERREIRA SOUSA, concursado(a) no
cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 06/06/2000 a 06/06/2005.
PERÍODO: De 30 de maio de 2025 a 13 de julho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEF23BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2681/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2681/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA ROCHA DA COSTA GOMES,
concursado(a) no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 25/07/2016 a 25/07/2021.
PERÍODO: De 19 de maio de 2025 a 16 de agosto de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:113414D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2682/2025- SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2682/2025- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:
Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de LICENÇA PRÊMIO nº
795/2025-SEMAD, em nome do servidor, JOSE MAURO VIEIRA LEITE, concursado no
cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 12458, conforme solicitado pelo Ofício nº
259/2025/SEAGRI-DAD/SEAGRI-PMM (SEI).
Onde se lê:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JOSE MAURO VIEIRA LEITE, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 02 de maio de 2025 a 15 de junho de 2025.

Leia – se:
RESOLVE:

Conceder ao(à) servidor(a), JOSE MAURO VIEIRA LEITE, 45 dias (2ª Parcela) de Licença Prêmio, a contar de 20 de julho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 795/2025-SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ-PA, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21C8FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2683/2025–SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2683/2025–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO
DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Ofício nº 69/2025/SEASPAC-RH/SEASPAC-PMM (SEI) que
solicita cancelamento da licença prêmio em nome do Sr. JOSE EDMILSON OLIVEIRA
DE ALMEIDA, servidor concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 894,
CPF nº 180.168.552-53, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e
Assuntos Comunitários - SEASPAC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5520/2025 que requer licença prêmio, referente ao
período aquisitivo de 1995/2000, a serem cumpridos integralmente.
RESOLVE: REVOGAR a Portaria nº 796/2025-SEMAD, que concede ao servidor 90
(noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 01 de maio de 2025 a 29 de julho
de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARABÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:560F0578

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

29ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 16H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CLASSIFICADO.

OS CANDIDATOS DESABILITADOS POR NÃO ESTAREM DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS, RETORNAM À CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO RESULTADO FINAL NO PROCESSO SELETIVO EM QUE ESTÁ INSCRITO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO

NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE HABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 04

Nome	Classificação
ELSON PEREIRA DE ALMEIDA	31
NAZARÉ ARAÚJO DOS REIS	32
LUANA DOS SANTOS PEREIRA	33
MARIA DE JESUS BARROS EVANGELISTA	34

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 01

Nome	Classificação
LOURENA FREITAS GONÇALVES	15

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LINGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 03

Nome	Classificação
KALEO MENDES DE MELO DA ROCHA	67
SUZIANE COSTA CORREA	68
HILLARY STHEFANY DA COSTA MARTINS	69

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA URBANA
Quantidade de vagas: 02

Nome	Classificação
NAIARA COUTO	12
CALINE DA SILVA NUNES	13

Marabá (PA), 21 de maio de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Presidente Da Comissão De Avalição E Seleção De Processos Seletivos Simplificados/SEMED

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:837D5C38

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 346/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) GABRIELLE ALMEIDA MORAIS CUNHA, CPF nº 546.790.012-91.
Objeto: Prestação de Serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Remuneração mensal R$ 1.518 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49D6DEA6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 343/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 343/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSCILEIA MOREIRA MAIA, CPF nº 017.331.642-51.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6AC2115E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 344/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 344/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JAIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF nº 001.725.322-56.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:065231E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 345/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 345/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSENILDA DOS SANTOS ABREU, CPF nº 777.433.422-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e

sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 07/05/2025 a 07/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E9005EE4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 347/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 347/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELIANE FERNANDES BORGES FERREIRA, CPF nº 323.352.182-72.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 06/05/2025 a 06/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D32E40E8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 348/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 348/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ERICA SILVA BARRETO, CPF nº 488.700.722-15.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3F3A5168

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 349/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 349/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA VANUSA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 890.512.462-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDD9ED4C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 350/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 350/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) VILMA RODRIGUES SOUSA, CPF nº 805.186.562-68.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB1A41F0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 351/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 351/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DIVINA PEREIRA ARAUJO, CPF nº 003.590.302-38.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE7E6766

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 352/2025

Edital de Convocação nº 35

Nº do Contrato: 352/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAIZA NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 995.514.112-34.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 08/05/2025 a 08/05/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:716A3733

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 185/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, Portador do CPF n° xxx.648.362-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 19 a 23 de maio de 2025, com o objetivo de transportar os servidores da DECAMP/SEMED, para realizarem Formação Continuada com os professores das Escolas dos polos supracitados;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoite, ao servidor AUGUSTO NOGUEIRA NUNES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3420E6CA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 186/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA, CPF n° xxx.746.782-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas- Zona Rural de Marabá-
PA, no período de 19 a 23 de maio de 2025, com o objetivo de transportar os
servidores da DECAMP/SEMED, para realizarem Formação Continuada com os
professores das Escolas dos polos supracitados;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro)

com pernoites, ao servidor DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8E56671F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 187/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor RAEL MORAIS MARINHO, Portador do CPF n° xxx.482.242-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região dos Polos Rio Preto e Parauapebas- Zona Rural de Marabá-PA, no período de 19 a 23 de maio de 2025, com o objetivo de transportar

os servidores da DECAMP/SEMED, para realizarem Formação Continuada com os
professores das Escolas dos polos supracitados;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, sendo 04 (quatro) com

pernoite ao servidor RAEL MORAIS MARINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CCF807F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 188/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSYKA ALANE
DA SILVA COSME, CPF n° xxx.621.213-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotada na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na região do Polo Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período
de 20 a 22 de maio de 2025, para realizar visita técnica às rotas terceirizadas, a
fim de verificar as solicitações de criação e alterações nos itinerários dos transportes
escolares, em atenção às EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Urbano Cantuário
e Raimundo Gomes e NEI Elda Bentes;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, a servidora JÉSSYKA ALANE DA SILVA COSME.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43BDA208

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 189/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MARCELO
EDUARDO DA CRUZ SANTOS, Portador do CPF n° xxx.144.032-xx, ocupante
do cargo de Motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte
Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo Rio Preto -
Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 22 de maio de 2025, para
realizar visita técnica às rotas terceirizadas, a fim de verificar as solicitações de
criação e alterações nos itinerários dos transportes escolares, em atenção às
EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Urbano Cantuário e Raimundo Gomes e
NEI Elda Bentes;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MARCELO EDUARDO DA CRUZ SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:121F8991

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 190/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor MYRTOW
CLEYTOW MELO COUTINHO, Portador do CPF n° xxx.321.282-xx,
ocupante do cargo de Coordenador de Transporte, lotado na Coordenadoria de

Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na região do Polo
Rio Preto - Zona Rural de Marabá/PA, no período de 20 a 22 de maio de 2025,
para realizar visita técnica às rotas terceirizadas, a fim de verificar as solicitações
de criação e alterações nos itinerários dos transportes escolares, em atenção às
EMEF's Adão Machado, Nagib Mutran, Urbano Cantuário e Raimundo Gomes e
NEI Elda Bentes;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com

pernoites, ao servidor MYRTOW CLEYTOW MELO COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 16 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BF285AD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 234/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora FERNANDA
PEREIRA DA SILVA LOUZADA, Portadora do CPF nº xxx.868.362-xx,
ocupante do cargo de Professora de Ed. Física, lotada nesta Secretaria de
Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA,
no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para acompanhar a Delegação
Marabaense na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses-
JEPS 2025, exercendo a função de Chefe de Delegação;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, a servidora

FERNANDA PEREIRA DA SILVA LOUZADA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DF65BED5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 235/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JOECY PATRIK
MARQUES COUTINHO, Portadora do CPF nº xxx.359.502-xx, ocupante do
cargo de Professora de Ed. Física, lotada nesta Secretaria de Educação/SEMED,
se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05
a 01 de junho de 2025, para acompanhar a Delegação Marabaense na etapa
regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses-JEPS 2025, exercendo a
função de Chefe de Delegação;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora JOECY

PATRIK MARQUES COUTINHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3DC2FD97

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 236/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NATANAEL ELIAS

FERREIRA DE NORONHA, Portador do CPF nº xxx.006.102-xx, ocupante do
cargo de Professor de Ed. Física, lotado nesta Secretaria de Educação/SEMED,
se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05
a 01 de junho de 2025, para acompanhar a Delegação Marabaense na etapa
regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses-JEPS 2025, exercendo a
função de Chefe de Delegação;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor

NATANAEL ELIAS FERREIRA DE NORONHA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5EE0AAEF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 237/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO
CAMPOS CARVALHO, Portador do CPF nº xxx.894.912-xx, ocupante do
cargo de Professor de Ed. Física, lotado na EMEF Cristo Rei, se deslocar e
permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho
de 2025, para atuar como Técnico da equipe feminina de Handebol – Categoria
A, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor

EDUARDO CAMPOS CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F74FCA90

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 238/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor GILBERTO
FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Portador do CPF nº xxx.285.742-xx,
ocupante do cargo de Professor de Ed. Física, lotado na EMEF Rio Tocantins, se
deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a
01 de junho de 2025, para atuar como Técnico da equipe masculina de Handebol
– Categoria A, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses –
JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor

GILBERTO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5645263A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 239/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ÉRIDA DE
ARAUJO SILVA, Portadora do CPF nº xxx.858.702-xx, ocupante do cargo de

Professora de Ed. Física, Lotada na EMEF Anísio Teixeira , se deslocar e
permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho
de 2025, para atuar como Técnica da equipe feminina de Futsal – Categoria A, na
etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora ÉRIDA

DE ARAUJO SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AC3E5D2D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 240/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLEITON
MORAES LIRA, Portador do CPF nº xxx.011.452-xx, ocupante do cargo de
Professor de Ed. Física, lotado na EMEF Prof. Raimundo Gomes, se deslocar e
permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho
de 2025, para atuar como Técnico da equipe masculina de Futsal – Categoria A,
na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor

CLEITON MORAES LIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B214FE56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 241/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA DO
SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO, Portadora do CPF nº xxx.335.202-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na
Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade
de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar
como suporte, preparando a alimentação dos alunos-atletas da Delegação
Marabaense, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses –
JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora MARIA

DO SOCORRO ALVES DA COSTA MACHADO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F69B21E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 242/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora IVANILDA DO
SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO DA SILVA, Portadora do CPF nº
xxx.335.392-xx, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na Secretaria

Municipal de Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon
do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar como suporte,
controlando o acesso dos alunos/atletas ao alojamento da Delegação Marabaense,
na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora
IVANILDA DO SOCORRO SOUZA DO NASCIMENTO DA SILVA.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D785A4E2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 243/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARIA
CRISTIANE SANTOS SILVA, Portadora do CPF nº xxx.491.292-xx, ocupante
do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Deuzuita Melo de
Albuquerque, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no
período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar como suporte, preparando os
alimentos aos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na etapa regional da 67ª
edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora MARIA

CRISTIANE SANTOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CAA221BB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 244/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora CÉLIA PORTELA LOPES, Portadora do CPF nº xxx.599.612-xx, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na EMEF Deuzuita Melo de Albuquerque, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar como suporte, preparando os alimentos aos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora CÉLIA PORTELA LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA08EC3D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 245/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FLABIO ARAUJO
MENESES, Portador do CPF nº xxx.308.642-xx, ocupante do cargo de Agente
de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a
01 de junho de 2025, para atuar como suporte, auxiliando nas demandas do
alojamento dos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na etapa regional da 67ª
edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias ao servidor FLABIO

ARAUJO MENESES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:56BEF276

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 246/2025-GS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 246/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da servidora MARINALVA BARBOSA DA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.013.472-xx, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na EMEF Elinda Simplício Costa, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar como suporte, preparando os alimentos aos alunos/atletas da Delegação Marabaense, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora MARINALVA BARBOSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:919E0B9A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 247/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 247/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VANESSA MARIA DA COSTA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.013.472-xx, ocupante do cargo
de Professora, lotada na EMEF Professora Josineide da Silva Tavares, se
deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a
01 de junho de 2025, para atuar como Técnica da equipe feminina de Voleibol –
Categoria A, na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses –
JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora

VANESSA MARIA DA COSTA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68B3C17A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 248/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora WELNA GOMES DE OLIVEIRA RAMALHO, Portadora do CPF nº xxx.350.032-xx, ocupante
do cargo de Agente de Serviços Gerais, Lotada no NEI Olavo Bilac, se deslocar e
permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho
de 2025, para atuar como suporte na limpeza do alojamento, onde a Delegação
Marabense estará instalada, durante a etapa regional da 67ª edição dos Jogos
Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora WELNA

GOMES DE OLIVEIRA RAMALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B84C86B4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 249/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora VANESSA DE
LIMA SOUSA SILVA, Portadora do CPF nº xxx.242.062-xx, ocupante do
cargo de Professora Readaptada na função de Auxiliar de Secretaria, lotada na
EMEFF Cristo Rei-, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA,
no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, para atuar como Auxiliar Técnico da
equipe feminina de Handebol – Categoria A, na etapa regional da 67ª edição dos
Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias a servidora

VANESSA DE LIMA SOUSA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DC01655F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 250/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDUARDO
FONSECA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.745.043-xx, ocupante do cargo
de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a
01 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a Delegação Marabaense, para
participação na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses –
JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor

EDUARDO FONSECA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BA5C3AE2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 251/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor VOLNEY SOUSA
DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.554.321-xx, ocupante do cargo de Motorista,
Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e
permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho
de 2025, com o objetivo de transportar a Delegação Marabaense, para participação
na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor VOLNEY

SOUSA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de

2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:04D9C319

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 252/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 252/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANDRE LUIS VASCONCELOS SILVA, Portador do CPF nº xxx.444.292-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do
Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, com o objetivo de
transportar a Delegação Marabaense, para participação na etapa regional da 67ª
edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor ANDRE

LUIS VASCONCELOS SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0F165FE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 253/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ROGÉRIO PEREIRA AIRES, Portador do CPF nº xxx.726.153-xx, ocupante do cargo de
Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a
01 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a Delegação Marabaense, para
participação na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses –
JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor

ROGÉRIO PEREIRA AIRES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D7EAA146

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 254/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do
Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, com o objetivo de
transportar a Delegação Marabaense, para participação na etapa regional da 67ª
edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor EDSON

MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de
2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:248B2BA6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2025-GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 255/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor RAIMUNDO CORREIA DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.780.482-xx, ocupante do cargo de Motorista, Lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Rondon do Pará/PA, no período de 28/05 a 01 de junho de 2025, com o objetivo de transportar a Delegação Marabaense, para participação na etapa regional da 67ª edição dos Jogos Estudantis Paraenses – JEPS 2025;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 05 (cinco) diárias, ao servidor

RAIMUNDO CORREIA DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 21 de maio de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FAF9E96

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO Nº: 050707140.000071/2025-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
DESPACHO
Processo nº: 050707140.000071/2025-77 O Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital N.º 001/2025-SSAM/PMM, visando selecionar Agentes de Serviço de Conservação e Motorista Categorias D-E para formação de cadastro reserva para atuar, em caráter temporário, na zona urbana e rural de Marabá, recebeu uma grande quantidade de inscrições; CONSIDERANDO que a conclusão dos trabalhos por parte da Comissão Organizadora quanto a etapa de análise curricular;
RESOLVE: Estabelecer novo cronograma para o PSS N.º 001/2025-SSAM/PMM, conforme segue:

Evento	Data
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
Período para recurso	26/05/2025 a 27/05/2025
Divulgação do resultado final	03/06/2025
Assinatura do Contrato	A partir de 04/06/2025

Marabá PA, 21 de Maio de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B2EDC1EC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2024-SSAM

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 049/2024-SSAM. Contratado:
WELLIGTON DA SILVA PASSOS, inscrito(a) no CPF Nº 554.494.172-68.O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 21/07/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 21 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F88F3C9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 049/2024-SSAM

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 049/2024-SSAM. Contratado:
JOAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF Nº 727.695.052-20.O
Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 21/07/2025, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 21 de abril de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:23F00785

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDOMIRO TEIXEIRA DIAS , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5278073 PC/PA e do CPF/MF N.º 850.781.582-00 ,

residente e domiciliado(a) Rua Boa Vista 2506- Jardim Uniao - Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A99CFCB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 817/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050556.000046/2024-83 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90106/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato é o registro de preços para eventual aquisição de cadeiras, mochos e longarinas para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.538.430/0001-48, VALOR R$ 63.393,74 (sessenta e três mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; 061201.10 302 0012 2.057 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Aparelho Equipamentos Utensílios Médicos Odontológicos Laboratoriais Hospitalares; 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE03CBE7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 827/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

DENUNCIADA: ORTOMEDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS
ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ (MF) nº 14.229.621/0001-56.
Processo nº: 050505122.000021/2024-11
No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 87, § 3º, da Lei
nº 8.666/1993, considerando o que consta dos autos epigrafados, notadamente o Pedido de Reconsideração apresentado pela Denunciada,
bem como o Despacho da Presidente da Comissão Permanente de Apuração (CPA), o qual acolho, sem necessidade de nova fundamentação,
nos termos do art. 50, §1º da Lei nº 9.784/99, e sob o fundamento do art.
7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993, resolvo: Manter a sanção de declaração de inidoneidade pelo prazo de 2 (dois) anos; bem como a apresentação de programa de integridade como condição de reabilitação, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção, aplicada em desfavor da pessoa jurídica ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 14.229.621/0001-56), decorrente da apresentação de declaração falsa da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, infringindo o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 88, II e III da Lei nº 8.666/1993.Marabá - PA, 20 de maio de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO,
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:14B9A6D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 9/2024-024-SESAU/PMM, NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90024/2024

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, torna público que a autoridade competente homologou no dia 20/05/2025 o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-024-SESAU/PMM, e ratificou a adjudicação para as seguintes empresas: **PPF COM. E SERV. LTDA, CNPJ Nº 07.606.575/0001-00, para os lotes 01, 04, 07, 11, 15, 17, 18, 23, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 44, 46, 48, 49 e 50,** no valor total de R$ 1.618.049,83 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); **HOSPMED COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 11.411.491/0001-80, para os lotes 02, 20, 21, 25, 30 e 40,** no valor total de R$ 1.628.395,65 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.083.271/0001-06, para os lotes 03, 16, 45 e 54,** no valor total de R$ 937.676,20 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.949.905/0001-63, para os lotes 05, 10, 13, 38, 47, 52 e 53,** no valor total de R$ 7.104.665,00 (sete milhões, cento e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 83.646.307.0001-91, para os lotes 06, 22, 24, 26 e 36,** no valor total de R$ 1.459.856,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); **POLYMEDH LTDA, CNPJ Nº 63.848.345/0001-10, para os lotes 09, 12 e 19,** no valor total de R$ 1.003.835,20 (um milhão, três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, para os lotes 14 e 28,** no valor total de R$ 794.571,00 (setecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais); **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 05.048.534/0001-01, para o lote 43,** no valor de R$ 15.705,50 (quinze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Ord. de Despesa:
VICTORIA FEITOZA DE MOURA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:844A6F78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 049/2025 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Valor Global: R$ 516.214,59 (Quinhentos e dezesseis mil, duzentos e quatorze reais e

cinquenta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 050/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Valor global: R$ 1.425.705,85 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 051/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Valor global: R$ 519.210,09 (Quinhentos e dezenove mil, duzentos e dez reais e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

CA n° 052/2025 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Valor global: R$ 296.822,62 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratada: ANJOS E ANJOS LTDA – EPP - CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0B2D929E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 008/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e V SIMÃO DE OLIVEIRA-ME. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:EAA49540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 011/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e M DE PAULA COSTA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$20.000,00 (vinte mil reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:DEC89FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 012/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e M E DA COSTA LIMEIRA . Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$28.700,00 (vinte e oito e setecentos reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:45F9A378

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 014/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J C TRANSPORTE LTDA-EIRELI. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$12.380,000 (doze mil, trezentos e oitenta reais.)

conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6A8A5ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 015/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e GECINALDO SANTOS SILVA-ME. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/04/2025, e valor R$18.304,80 (dezoito mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C48AA8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 016/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e F A MELO DA SILVA TRANSPORTE EIRELI. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4E079384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 017/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e EVERSON DA SILVA FERREIRA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:A2C3C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 018/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e L GOMES LOPES. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$47.820,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:424E7833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 020/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J CARNEIRO DA COSTA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:5C1A9D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 021/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e E ROLIM DE SOUZA E CIA LTDA-ME. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$56.372,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BE6B051B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 022/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e E S DA SILVA TRANSPORTE LTDA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$12.150,00 (doze mil , cento e cinquenta reais), conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:264C85DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 023/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e E DA CONCEIÇÃO CARDOSO. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$31.580,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2001CA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 026/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J F BATISTA TRANSPORTE. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA COMPLEMENTAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS CONSIDERANDO O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$80.100,00 (oitenta mil e cem reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:4912AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 046/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°010/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e E S DA SILVA TRANSPORTE LTDA. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 24/03/2025 a 24/05/2025, e valor R$56.200,00 (cinquenta e seis mil, e duzentos reais), conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:BA48C6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° Termo Aditivo ao contrato n° 047/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J F BATISTA TRANSPORTE. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 25/03/2025 a 25/05/2025, e valor R$69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:32F3296B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao contrato n° 007/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e VIVALDO DE S SANTOS LTDA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$31.403,18 (trinta e um mil, quatrocentos e três reais e dezoito centavos.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:EF555E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao contrato n° 009/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e R L A TRANSPORTE DE PASSAGEIRO LTDA. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$129.733,00 (cento e vinte nove mil, setecentos e trinta e três reais), conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:2D806142

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao contrato n° 010/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SRVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$76.030,00 (setenta e seis mil e trinta reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:89267E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao contrato n° 013/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J F BATISTA TRANSPORTE. Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$59.610,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dez reais.) conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:9370FCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022-SEMED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4° Termo Aditivo ao contrato n° 019/2022 – SEMED, PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2022-SEMED, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e J IAMAR DOS S DA COSTA-ME . Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 04/03/2025 a 04/05/2025, e valor R$ 48.428,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais) conforme autoriza o artigo 57, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

IZAILTON DE SOUSA
Sec. Mun. De Educação
Dec.003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:D78EC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2022-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025-SEMED
CONTRATO 016/2025-SEMED– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – SEMED. Parte: Secretaria Municipal de Educação e **MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, COM LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS(CAE, CACS-FUNDEB E CME)**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2026.Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mill reais).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Munic. Nº 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:B09DF206

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2024-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao contrato n° 001/2024 – FMS, Pregão Presencial N°012/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **FAMED REMOÇOES LTDA ME**. OBJ: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO AMBULÂNCIA SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 09/04/2025 a 09/08/2025, conforme autoria o artigo 57, §, n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:F55BE235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2024-FMS

2° Termo Aditivo ao contrato n° 006/2024 – FMS, Chamada Pública N°002/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e **TYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJ:**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA**. Tem por finalidade acréscimo de 25% e prorrogação de prazo de vigência compreendendo 10/04/2025 a 10/07/2025, conforme autoria o artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:CC9CD49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITOVO AO CONTRATO 032/2023-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2° Termo Aditivo ao contrato n° 032/2023 – FMS, Pregão Eletrônico N°006/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e MACEDO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 07/05/2025 a 0705/2026, e reajuste de valor: R$110.943,36, conforme autoriza o artigo 55, inciso III e art. 57, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:95317C00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO CARONA Nº 005/2024 REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024, ORGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PARÁ

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. EMPRESA CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 35.946.280/0001-00. RECURSO: SCFV/IDOSOS, PETI, SAI, CRAS E RP. DATA DA ASSINATURA: 28.04.2025.

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:67D2427F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO CARONA Nº 005/2024 REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 024/2024, ORGÃO GERENCIADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PARÁ

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. EMPRESA CONTRATADA: N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ Nº 35.946.280/0001-00. VALOR R$ 22.458,46. RECURSO: SCFV/IDOSOS, PETI, SAI, CRAS E RP. DATA DA ASSINATURA: 29.04.2025.

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9C155C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.17.002

PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024-PE-SRP

PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ NO DIA 28.02.2025.

Código Identificador nº BEC63DCA

ONDE SE-LÊ: VALOR TOTAL R$ 486.930,00. **LEIA-SE:** VALOR TOTAL R$ 438.237,00.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro
Portaria nº 525/2024-SEMAF

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:56AD7A85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.05.05.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048.2025-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ Nº 83.929.976/0001-70

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (PARA EXAMES DE RAIO-X) PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.EDWARD CATTETE PINHEIRO, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 40.490,00 (quarenta mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 2.850,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.29, no valor de R$ 37.640,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2025 a 02 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:47F439B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 068/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025-DISP
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.929.976/0001-70, com sede na Travessa 14, nº 182. Conjunto Catalina, Bairro Mangueirão, municipio de Belém/PA, CEP: 66640-390, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre/PA, 02 de maio de 2025.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DA0484C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 245/2025

PORTARIA N.º 245/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA MARLETE FIRMINO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 018/2025-GAB, de 08 maio de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Chefe de Gabinete do Prefeito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **MARLETE FIRMINO GOMES**, portadora do RG nº 4761882 e do CPF nº 763.341.042-68, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, Agência 0949-0, Conta nº 00024293-4.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades Gabinete do Prefeito, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0010.2.004 – 04.122.0010.2.004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Atender as despesas do Gabinete
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **12 de junho de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C86F6D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 246/2025

PORTARIA N.º 246/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 111/2025-SEMOB, de 08 maio de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao senhor **RENATO INDEPENDÊNCIA CUNHA DE MACEDO**, portador do RG nº 285229 PC/PA e do CPF nº 147.580.322-20, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, Agência 0949-0, Conta nº 00040585-X.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2401 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
15.122.0006.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
Elementos de Despesa:
– 33.90.30.00 – Material de Consumo
– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **12 de junho de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 12 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A81894FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 253/2025

PORTARIA N.º 253/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR OZENILDO DOS SANTOS LOPES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 142/2025-SEMMA, de 12 de maio de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual o Secretário Municipal de Meio Ambiente solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor **OZENILDO DOS SANTOS LOPES**, portador do RG nº 64054380 PC/PA e do CPF nº 666.023.432-20, ocupante do cargo de CNEMA-1-Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agência 0949-0, Conta Corrente nº 00036161-5 Banco do Brasil.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 2901 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 18.122.0023.2.100 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elementos de Despesa:
– 33.90.30.00 – Material de Consumo
– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **13 de junho de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 13 de maio de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:9489AA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 269/2025 – SEMAD

PORTARIA N.º 269/2025 – SEMAD

DESIGNA SERVIDORA PARA CHEFIAR O SETOR DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Termos da Lei Municipal nº 5.392/2025 e demais disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 255/2025, que nomeia a servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES** para o cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEA-4**, da Secretaria Municipal de Administração;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, portadora do RG nº 4.472.996 e do CPF nº 740.391.052-49, nomeada por meio do Decreto nº 255/2025, para exercer a função de **Chefe do Setor de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 006/2025.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0AD44F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 270/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 270/2025 – SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA CHEFIAR O SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Termos da Lei Municipal nº 5.392/2025 e demais disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 141/2025, que nomeia a servidora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA** para o cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEA-4**, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **MARA DALILA ALVES DE SOUZA,** portadora do RG nº 3.558.719, CPF nº 520.033.292-34, nomeada por

meio do Decreto nº 141/2025, para exercer a função de **Chefe do Setor Administrativo** da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 006/2025.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:7DB0FD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 271/2025 – SEMAD

PORTARIA N.º 271/2025 – SEMAD

DESIGNA SERVIDOR PARA CHEFIAR O SETOR RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o Termos da Lei Municipal nº 5.392/2025 e demais disposições legais vigentes;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 140/2025, que nomeia o servidor **ANTONIO MANOEL LEAL FILHO** para o cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEA-4**, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **ANTONIO MANOEL LEAL FILHO,** portador do RG nº 6.749.852, CPF nº 152.655.872-68, nomeado por meio do Decreto nº 140/2025, para exercer a função de **Chefe do Setor de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 006/2025.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:06F42FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
RESOLUÇÃO CMAS N.º 024/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMAS N.º 024/2025, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALEGRE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS de Monte Alegre**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos através da **Lei Municipal Nº 4.396/97,** atualizada pela **Lei Municipal Nº 5.379/2024, de 12 de novembro de 2024,** em reunião Ordinária realizada no **dia 14 de maio de 2025** registrada na **ATA Nº 031/2025 CMAS/MONTE ALEGRE,** no uso da competência conferida pelo artigo 18 da **Lei Federal N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993** - Leis Orgânicas da Assistência Social - **LOAS,** e Lei Federal **12.435** de **06 de julho de 2012 –** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

.
CONSIDERANDO:

A **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** – Leis Orgânicas da Assistência Social – LOAS no **Art. 5º** que se trata **"A organização da assistência social com base em diretrizes";**
RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;
Considerando o **Art. 1º** da resolução caput que convoca ordinariamente a 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS e;
Considerando o **Art. 2º** deliberando que a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**
PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, de 26 de dezembro de 2024 que dispõem sobre a convocação da **14ª Conferência Nacional de Assistência Social**;

Considerando a **RESOLUÇÃO CEAS/PARÁ Nº 04**, de 09 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação **DAS IV CONFERENCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

Considerando os parágrafos **§1º** e **§2º** do **Art. 2º** da resolução caput deliberando que "A XIV Conferência Estadual de Assistência Social realizar-se-á em Belém, Estado do Pará, no período de 24 a 26 de setembro de 2025 e como parte do processo conferencial com a realização das Conferências Municipais e Regionais e que as Conferências Municipais serão realizadas de acordo com resolução CNAS nº 174/2024 de 14 de novembro de 2024, no período de 31 de março a 11 de julho de 2025, bem como, as Conferências Regionais serão realizadas no período de 25 a 29 de agosto de 2025.

As deliberações do colegiado em reunião ordinária no dia 14 de maio de 2025 registradas na **ATA Nº 031/2025 CMAS/MONTE ALEGRE** de mesma data.

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar ordinariamente a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-PÁ**,** com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e construir propostas para a Conferencia Estadual e Nacional de Assistência, com o objetivo do aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Artigo 2° - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema:**"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".**
Artigo 3° - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Monte Alegre, nos dias 03 e 04 de julho de 2025, no auditório da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA – Campus Monte Alegre, situado na Travessa Major Francisco, S/N, Bairro Cidade Alta.
Artigo 4º - A XIV Conferencia Municipal de Assistência Social será organizada e coordenada pela Comissão Organizadora nomeada através da Resolução do CMAS Nº 023 de 29 de abril de 2025.
Artigo 5º - A XIV Conferencia Municipal de Assistência Social, abordará os eixos abaixo.
Eixo 1. Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
Eixo 2. Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
Eixo 3. Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;
Eixo 4. Gestão Democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5. Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº 067/2024

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:38916ED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: M. ALVES TRANSPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 38.263.544/0001-19**, **ATA SRP Nº 1905001/2025,** com valor **R$ 1.653.600,00** (um milhão. Seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), de VIGÊNCIA DE 19/05/2025 ATÉ 19/05/2026. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/21 EM 19/05/2025.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FF46F662

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-006PMNR

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, para Sistema de Registro de Preços – SRP, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h** (horário de Brasília-DF) do dia **03/06/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública nas zonas urbana e rural do Município de Novo Repartimento/PA.**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 21 de maio de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0314/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:10CD7C24

CPL
AVISO DE RETIFICACÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-030PMNR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, Edição 3718, no dia 27 de Março de 2025.

Onde se lê: OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Leia-se: OBJETO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Novo Repartimento/PA, 20 de Maio de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 0314/2025-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:18F4D415

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação de **EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO Nº 9.2024-002PMNR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, Edição 3694, no dia 20 de Fevereiro de 2025.

Onde se lê: CONTRATO Nº 20240026

Leia-se: CONTRATO Nº 20250026

Novo Repartimento/PA, 21 de Maio de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 0314/2025-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5E60BE4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA Nº 009/2025, de 24 de abril de 2025.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, designado pelo Decreto nº018/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar os servidores: **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional nº 126194-9; **MARLON PRINTES VIEIRA,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 0654579; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1260902; **FERNANDO WYLLIAN IMBELONI SIMÕES PANTOJA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 1262605, para acompanhar e fiscalizar da Obra de **"PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, DRENAGEM E CONTENÇÃO NO MUNICIPIO DE ÓBIDOS"**, que visa urgente intervenção do Poder Público diante das condições críticas de infraestrutura urbana, especialmente no que se refere à degradação das vias públicas, intensificada pelas recorrentes chuvas. Tal situação compromete diretamente a mobilidade urbana, a segurança viária e o bem-estar da população. Dessa forma a obra têm como objetivo: Melhorar a trafegabilidade das vias, promovendo a circulação segura de pedestres, ciclistas e veículos; Reduzir os impactos das chuvas sobre o sistema viário, por meio da implementação de soluções adequadas de drenagem; Prevenir processos erosivos e deslizamentos com a execução de contenções, garantindo a durabilidade das intervenções; Contribuir para a valorização urbana e o aumento da qualidade de vida dos munícipes; Reduzir os custos operacionais do transporte de pessoas e mercadorias, ao minimizar o desgaste prematuro dos veículos e facilitar o escoamento da produção local; Melhorar as condições de limpeza urbana, com a redução de lama, poeira e acúmulo de resíduos decorrentes das vias não pavimentadas.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das Faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade sugerir à autoridade superior providências caso não esteja cumprindo o que está legalmente estabelecido;
Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 24 de abril de 2025.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 018/2025

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:2F3029FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP-02-PMO/2025

O Município de ORIXIMINÁ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ** e o Agente de Contratação, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Contratada: **JM CARVALHO & AZEVEDO LTDA – CNPJ: 05.171.327/0001-40.**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contração e ratificado pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINA.

ORIXIMINÁ - PA, 21 de maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:F22C5B42

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº PE-005-FMAS/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 151/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-005-FMAS/2025**. OBJETO**:** Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de refeições, lanches, bolos, salgados e outros, para atender às atividades desenvolvidas pela a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e suas Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional – UMAI, Programa da Primeira infância- Criança Feliz, Departamento de Cadastro Único e Conselho Tutelar, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. **FOI DECLARADA FRACASSADA.**

Oriximiná- PA, 19 de maio de 2025.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1DEC452E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 008/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24, 25, 26 e 27/2025-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano - SEMDURB, para atender a demanda desta Administração Pública. **Data da assinatura**: 21/05/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicada e homologada: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, no valor de **R$ 14.561,66** (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, no valor de **R$ 186.965,11** (Cento e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Onze Centavos),**JOSE MARIO C. GIORDANO – CNPJ: 04.101.424/0001-01**, no valor de **R$ 277.770,21** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta Reais e Vinte e Um Centavos) e **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, no valor de **R$ 257.295,12** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Doze Centavos).

Oriximiná-PA, 21 de Maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:101A39EB

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 009/2025-SRP-PMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18, 19 e 20/2025-SRP-PMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SRP-PMO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e Secretarias Municipais vinculadas. **Data da assinatura**: 14/05/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicada e homologada: PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA – CNPJ: 55.022.043/0001-60**, no valor de **R$ 263.635,36** (Duzentos e Sessenta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), **U F AGUIAR LTDA – CNPJ: 63.833.883/0001-30**, no valor de **R$ 7.851,04** (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Quatro Centavos) e **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 51.050.401/0001-97**, no valor de **R$ 18.477,54** (Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Oriximiná-PA, 14 de Maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:2AE37D7A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – FMAS

TERMO DE CONTRATO Nº **010/2025 – FMAS**

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Adesão à Ata de Registro De Preços Nº (SRP) Nº 012/2025, Processo Licitatório REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 005/2025-SRP-PMO, do Município de Oriximiná.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Município de Oriximiná-PA, oriunda do **REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 005/2025-SRP-PMO** e seus anexos nos autos do processo administrativo **005/2025-SRP-PMO**, cujo objeto é aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios, higiene e limpeza.) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, representado pela sua titular a Sra. RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA, Secretária Municipal de Assistência Social do Munícipio de Oriximiná.

CONTRATADAPREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA, CNPJ: 55.022.043/0001-60.

VIGÊNCIA DO CONTATO: 20 de maio de 2025 a 20 de maio de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 718.092,63 (setecentos e dezoito mil e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:61D972FE

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 002 – SEMED/2025

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 002 – SEMED/2025. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **CONTRATO Nº 374/2025–FME, Grupo Informal**: **COOPAFLORA** composta 36 membros da agricultura familiar**,** representante legal **ROGÉRIO DE OLIVEIRA PEREIRA –** Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA02202401001179086CAF, valor total dos produtos de R$ 1.262.701,57 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e um reais e cinquenta e sete centavos); **CONTRATO Nº 375/2025–FME, IRMÃOS TEIXEIRA** composta por 3 (três) membros**,** representante legal **DIONETE TEIXEIRA DE SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA082024.01.001958790CAF**,** valor total dos produtos de R$ 118.257,62 (cento e dezoito mil, duzentos cinquentas e sete reais e sessenta e dois centavos); **CONTRATO Nº 376/2025–FME, FAMILIA PERNAMBUCO** composta por 5 (cinco) membros, representante legal o **AFONSO CARLOS DA SILVA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA122023.01.001025657CAF, valor total dos produtos de R$ 184.166,28 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte oito centavos); **CONTRATO Nº 377/2025–FME, FAMILIA SANTOS** composta por 4 (quatro) membros, representante legal **ALZINDA MARIA DOS SANTOS GOMES,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA012024.01.001106351CAF, valor total dos produtos de R$ 159.224,35 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**; CONTRATO Nº 378/2025–FME, FAMILIA BARRETO** composta por 2 (dois) membros, representante legal **KALEB PRINTES BARRETO**, Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA042025.01.003346483CAF**,** valor total dos produtos de R$ 79.448,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); **CONTRATO Nº 379/2025–FME, FAMÍLIA SOUZA COSTA** composta por 5 (cinco) membros, representante legal **FRANCIDALVA RODRIGUES DA COSTA**, Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA032024.01.001243904CAF**,** valor total dos produtos de R$ 198.740,60 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 380/2025–FME, FAMILIA OLIVEIRA BARRETO** composta por 2 (dois) membros, representante legal **CRISTIANO DOS SANTOS BARRETO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural - DAP**:** PA072024.01.001774743CAF**,** valor total dos produtos de R$ 79.720,98 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais e noventa e oito centavos)**; CONTRATO Nº 381/2025–FME, ANDERSON NICOLAU ANDRADE MILÉO**, Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA01202501002575064CAF, valor total dos produtos de R$ 39.926,04 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos); **CONTRATO Nº 382/2025–FME, ANTONIO DUFFECH,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA02202501002678988CAF, valor total dos produtos de R$ 25.033,12 (vinte e cinco mil, trinta e três reais e doze centavos);

CONTRATO Nº 383/2025–FME, ALCÉLIO SILVA DE CASTRO, Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA122023.01.001032525CCAF, valor total dos produtos de R$ 23.084,00 (vinte e três mil, oitenta e quatro reais); **CONTRATO Nº 384/2025–FME, ANTÔNIO SALOMÉ PASTANA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA02202401001215643CAF, valor total dos produtos de R$ 39.821,60 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 385/2025–FME, ARLAN DE MELO BARBOSA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA04202401001466105CAF, valor total dos produtos de R$ 31.288,70 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 386/2025–FME, BENEDITO JURACI FERNANDES DE MATOS,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA11202301000926232CAF, valor total dos produtos de R$ 32.145,46 (trinta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **CONTRATO Nº 387/2025–FME, CARLOS WILSON MOREIRA DE SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA01202501002505644CAF, valor total dos produtos de R$ 39.280,00 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais); **CONTRATO Nº 388/2025–FME, CRISTIANE LEITE DE SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA02202401001145479CAF, valor total dos produtos de R$ 39.411,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais); **CONTRATO Nº 389/2025–FME, DEUSVALDO DOS PASSOS CATIVO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA01202401001077292CAF, valor total dos produtos de R$ 39.935,08 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oito centavos); **CONTRATO Nº 390/2025–FME, ERASMO JOSÉ PIEDADE BARRETO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA07202401001767854CAF, valor total dos produtos de R$ 37.735,00 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais); **CONTRATO Nº 391/2025–FME, ISRAEL DOS SANTOS SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA12202201000061702CAF, valor total dos produtos de R$ 39.784,90 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); **CONTRATO Nº 392/2025–FME, JEANE LEITE DE SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA02202401001152375CAF, valor total dos produtos de R$ 39.843,50 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 393/2025–FME, JOSUÉ PRINTES BARRETO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA022025.01.002605774CAF, valor total dos produtos de R$ 32.710,50 (trinta e dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 394/2025–FME, Kátia Rodrigues dos Santos,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA 042025.01.003398051 CAF, valor total dos produtos de R$ 28.884.70 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 395/2025–FME, LEIDMARA DA SILVA LOTERO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA06202401001681668CAF, valor total dos produtos de R$ 37.961,13 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos); **CONTRATO Nº 396/2025–FME, MANOEL SILVA DE SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA 062024 01 001687486 CAF, valor total dos produtos de R$ 39.865,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); **CONTRATO Nº 397/2025–FME, MARIA HELENA SOUZA DE AZEVEDO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA01202301000126401CAF, valor total dos produtos de R$ 38.449,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 398/2025–FME, MARIA JOSÉ DOS ANJOS SOUZA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA 122024.01.002431795CAF, valor total dos produtos de R$ 39.704,30 (trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 399/2025–FME, MARIA OLINDA DE SOUZA AZEVEDO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA1120220100057227CAF, valor total dos produtos de R$ 39.247,60 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **CONTRATO Nº 400/2025–FME, MARINELSON TAVARES GUALBERTO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA02.2024.01.001210340CAF, valor total dos produtos de R$ 39.892,45 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos); **CONTRATO Nº 401/2025–FME, MARLY DOS SANTOS BARRETO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA07202401001772619CAF, valor total dos produtos de R$ 39.939,50 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 402/2025–FME, NEUDE DE SOUZA AZAVEDO,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA102024.01.002211531CAF, valor total dos produtos de R$ 38.909,30 (trinta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta centavos); **CONTRATO Nº 403/2025–FME, PAULINO DA SILVA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA112023.01.000947719CAF, valor total dos produtos de R$ 39.902,24 (trinta e nove mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos); **CONTRATO Nº 404/2025–FME, RAIMUNDO ANTONIO FERNANDES DA COSTA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA082024.01.001951825CAF, valor total dos produtos de R$ 39.774,50 (trinta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 405/2025–FME, RONALDO TAVARES DA ROCHA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA092024.01.002143675CAF, valor total dos produtos de R$ 39.878,50 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); **CONTRATO Nº 406/2025–FME, SANDRA SILVA DOS SANTOS,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA102024.01.002163945CAF, valor total dos produtos de R$ 39.853,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta três reais); **CONTRATO Nº 407/2025–FME, VALDIRA TAVARES DOS ANJOS,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA08202301000644441CAF, valor total dos produtos de R$ 39.681,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos); **CONTRATO Nº 408/2025–FME, ZAQUEL PEREIRA LIMA,** Declaração de Aptidão do Produtor Rural – DAP: PA04202501003403473CAF, valor total dos produtos de R$ 30.210,50 (trinta mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos). **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo alunos matriculados na Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural de Oriximiná-PA, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução CD/FNDE n. 3, de 04 de fevereiro de 2025 e Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023, conforme descritivos e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.**Vigência: 30/04/2025 à 30/03/2026. Data da assinatura: 30/04/2025.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E9D2B4BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA RETIFICAÇÃO

Na publicação realizada dia 21/05/2025 no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP:
Onde se lê: ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-0205-001-CPL/PMO.
Leia-se:ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-2308-002-PMO. As demais informações contidas na publicação permanecem inalteradas. OURÉM/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:69892E31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE, 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ourilândia do Norte e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente o seu artigo 18, inciso VI;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, orienta a realização das conferências municipais e define o tema central;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social, bem como propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento, com ampla participação da sociedade civil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 16 e 17 de junho de 2025, com programação a ser definida em Regimento Interno específico.

Art. 3º - A Conferência terá como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - A Conferência abordará os seguintes cinco eixos temáticos:

I - Universalização do SUAS: acesso integral com equidade e respeito às diversidades;
II - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;
III - Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: fortalecendo a proteção social, segurança de renda e inclusão social no SUAS;
IV - Gestão democrática, informação e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;
V - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 5º - A organização e operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será conduzida por uma Comissão Organizadora, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme prevê a legislação vigente e as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 1º - A Comissão Organizadora será responsável por:

I – Elaborar e submeter à aprovação do CMAS o Regimento Interno da Conferência;
II – Planejar e executar as etapas preparatórias, incluindo mobilização social, divulgação e articulação intersetorial;
III – Definir a programação, os espaços e a infraestrutura necessária para a realização da Conferência;
IV – Organizar o processo de inscrição, credenciamento, emissão de certificados e sistematização dos resultados da Conferência;
V – Garantir a ampla publicidade e transparência de todos os atos relacionados à Conferência.

§ 2º - A Comissão contará com o apoio técnico e logístico da Secretaria Executiva do CMAS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SMTPS), da Assessoria de Comunicação e da Assessoria Jurídica do Município, conforme suas respectivas competências.

§ 3º - A operacionalização da Conferência deverá obedecer ao princípio da participação social efetiva e democrática, respeitando os princípios da equidade, da representatividade dos segmentos e da valorização do controle social.

Art. 6º - Os custos da Conferência correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, 20 de maio de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:206AF2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/FMDCA/FIA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILANDIA DO NORTE-PA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025

Termo de Fomento que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA., por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTEPA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência/, aqui representado pela gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CPF nº 775.291.542-49, denominada neste ato simplesmente como ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelo Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 958.269.982-53, denominado neste ato como simplesmente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e do outro, a Organização da Sociedade Civil, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.066/0001-84, situada na Avenida do Aço, s/n, Q. 01, L. 01, Setor Alto Paraíso, nesta cidade, representada pelo seu presidente, senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, portador do RG. nº 9669968-PC/PA., e CPF nº 706.276.272-68, RESOLVEM, com base nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.024/2015, celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

I. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a formalização de parceria, através de repasse de recursos às organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de execução de projetos de cunho social, voltados às políticas púbicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

II. Integram este instrumento, independente de transição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas de Projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme o EDITAL Nº 001/2025-CMDCA, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujo termo os participantes acataram integralmente.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I. São obrigações dos participantes:

1) Da Administração Pública Municipal:

a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do presente instrumento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
c) Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da mesma, em conformidade com os termos do art. 62, inciso I, Lei Federal nº 13.019/2014;
e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essa responsabilidade, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimento, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014;
g) Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Dar publicidade ao extrato do Termo de Fomento;
i) Analisar as prestações de contas relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Comunicar à Plenária do CMDCA acerca de quaisquer irregularidades com relação à execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

2) Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
b) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, Inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Analisar a prestação de contas final, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Comunicar a Administração Pública Municipal acerca de quaisquer irregularidades com relação a execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

3) Da Organização da Sociedade Civil:

a) Executar, fielmente, o objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e devidamente corroborado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Resoluções do CONANDA de números 137/2010 e 194/2017, na Lei Municipal nº 891/2024 e no Decreto Municipal nº 159/2022.
b) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 e 72, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Submeter previamente ao CMDCA qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações das despesas;
e) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho.
f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária.
g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de dez anos, conforme previsto no parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Facilitar a supervisão e a fiscalização do CMDCA e da Administração Pública Municipal, permitindo-lhes efetuar acompanhamento *in loco*, fornecendo sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e dos respectivo Plano de Trabalho, até 180 dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Prestar contas à Administração Pública Municipal ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726/2016;
m) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
n) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal e do CMDCA, em toda e qualquer ação promocional ou não, colocando a marca da Administração Pública Municipal e do CMDCA nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados com os recursos deste Termo de Fomento;
o) Operar, manter e conservar adequadamente o património público gerado pelos investimentos decorrentes deste Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
p) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

Cláusula 4ª - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor integral de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil Reais), na vigência de 12 meses, para custear o projeto "**SALA DE RECURSO SENSORIAL**", os quais serão creditados em parcela única na conta corrente específica, em nome da OSC proponente;
II. Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2025, observadas as características abaixo discriminadas:
a) Órgão/dotação orçamentária 08.243.0012.2393.0000 - Projeto/Atividade: Celebração de Parcerias com Organizações Governamentais e Não Governamentais - Elementos de despesas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Cláusula 5ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I. Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente específica da OSC proponente, aberta em instituição financeira determinada pela Administração Pública, como disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014.

II. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal e, em conformidade com o previsto no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionado ainda ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

III. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.

IV. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da Administração Pública Municipal e CMDCA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Cláusula 6ª – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. É vedado à OSC - Organização da Sociedade Civil:

a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.

b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoa de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.

c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência.

III. Toda movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e, a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Cláusula 7ª – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

II. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização das despesas aprovado no Plano de Trabalho e, o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no referido documento, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

III. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais ou nota fiscal eletrônica com data, valor, nome e número de inscrição do CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

IV. Somente poderá utilizar notas manuais com justificativas, desde que a legislação tributária permita.

V. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no balancete de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

Cláusula 8ª – DO MONITORAMENTO

I. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal e pelo CMDCA, por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo constar em registro de prestação de contas.

II. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como Gestor da Parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução em registro de prestação de contas e com visitas *in loco*.

III. A Administração Pública Municipal, juntamente com o CMDCA realizarão visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

IV. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será incluso em registro de prestação de contas e envida à OSC, para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da OSC, da Administração Pública Municipal e do CMDCA.

V. A visita *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal e CMDCA, pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Cláusula 9ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses, a contar de 12/05/2025 a 11/05/2026, ou a partir da data de transferência do recurso à conta específica da OSC proponente, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstas no Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014:

a) Mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentado, formulado, no mínimo, trinta (30) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.

b) De ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

c) A prorrogação da vigência prevista no inciso I, apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justifica e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:

d) Alteração do Plano de Trabalho sugeridas pela Administração Pública Municipal, para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

e) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Plano de Trabalho;

f) Ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

Cláusula 10ª – DA ALTERAÇÃO

I. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta (30) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014.

II. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

Cláusula 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A Prestação de Contas observará as regras previstas nos arts. 63 a 72, da Lei Federal 13.019/2014, além das cláusulas constantes do presente Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela OSC.

II. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam à Administração Pública Municipal avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

III. A prestação de contas deverá ser entregue em papel encadernado com espiral, páginas numeradas e rubricadas.

IV. Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

1) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) Informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) Informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
g) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento;
h) Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local entre outros.

2) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
a) Balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
b) Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) Extrato da conta bancária específica e aplicação financeira, do dia do recebimento do recurso até o dia da última transação com a conciliação bancária;
d) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) Original das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo, ainda, o número do processo e do Termo de Fomento a que for destinado, bem como assinatura e rubrica do responsável pela OSC;
g) Comprovante bancário dos pagamentos realizados com a respectiva identificação do credor;
h) Entregar documentos que constituem comprovantes de regularidade da despesa custeada com recursos repassados, tais como os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e tributos;
i) Não será admitido recibo como comprovação de despesa cuja transição incida qualquer natureza de tributo, pois para tal é necessária a emissão de Nota Fiscal, salvo aquelas empresas permitidas pelo regulamento do Imposto de Renda;
j) Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse;
k) Devolver a Administração Pública Municipal, juntamente com a prestação de contas, todo o recurso que não tenha sido utilizado;
l) Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das prestações de contas;
m) A OSC deverá manter-se em dia com as obrigações junto ao INSS, e ao FGTS/CEF durante todo o decorrer da Parceria;
n) A OSC deverá informar o valor da contrapartida, quando houver, seu detalhamento e a forma de sua aplicação, apresentando os balancetes mensal.
V. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sem qualquer rasura:
a) Balancete demonstrando a receita e as despesas, evidenciando o saldo;
b) Notas/Cupons Fiscais emitidos sem rasuras e constando, obrigatoriamente, as seguintes informações (originais e cópia quando se tratar de cupom fiscal):
c) Data de emissão, que deverá ser posterior ao depósito bancário dos recursos, conforme extrato bancário comprobatório;
d) Descrição de quantidade, tipo, modelo e demais elementos que permitam perfeita identificação do que foi adquirido ou dos serviços prestados;
e) A OSC deve comprovar, através de carimbo, na própria Nota/Cupom Fiscal, o recebimento do (os) material (s) adquirido (s) ou serviços prestados, e que esteja conforme as especificações neles consignados;
f) Comprovante da devolução dos recursos recebidos e não aplicados, quando houver;
g) Cópia de todas as transferências eletrônica, DOCs, TEDs;
h) Os orçamentos apresentados deverão constar: data, descrição do produto ou serviço, bem como valor unitário e o valor total conforme descrito e quantidade adquirida na Nota Fiscal, bem como o número do processo administrativo e/ou número do termo de Fomento a que faz referência.
i) Certidões negativas de débitos a nível Municipal, Estadual e Federal válidas.
j) Certidão negativa de INSS e FGTS/CEF.
VI. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:
a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
VII. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

a) O Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
b) Relatório de visita técnica *in loco (quando houver) e R*elatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
c) Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.
VIII. A OSC deverá observar o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data de conclusão do projeto para entregar os Relatórios de Execução do Objeto e Execução Financeira à Administração Pública Municipal.
IX. O Parecer Técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
a) Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
b) Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c) Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
1) Omissão no dever de prestar contas;
2) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
3)) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4)) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
X. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
XI. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
a) Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias;
b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
XII. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

a) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
c) No caso de aprovação, encaminhar ao CMDCA para deliberação pela plenária e aprovação final da prestação de contas.

XIII. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
XIX. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada. O não ressarcimento ao erário ensejará:
a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
b) O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
XX. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
XXI. O transcurso do prazo definido no inciso anterior e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
b) Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Cláusula 12ª – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
I. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
II. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal;
b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
c) Sendo comunicado ao CMDCA para deliberação acerca da rescisão.

Cláusula 13ª – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
II. Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:
a) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
b) Os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
c) O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
III. A inobservância ao disposto nesta Cláusula ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
IV. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic, os quais deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula 14ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I. Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
II. A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
a) Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Cláusula 15ª – DA PUBLICAÇÃO

I. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado ou outro veículo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Cláusula 16ª – DO FORO

I. Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito na solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento, o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA. E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, será devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Ourilândia do Norte/PA., 05 de maio de 2025.

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 004/2025

GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA
Presidente
CMDCA Ourilândia do Norte/PA.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente
APAE de Ourilândia do Norte

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FBB8712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025/FMDCA/FIA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA – AVA.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

Termo de Fomento que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA., por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO

CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA – AVA.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência/, aqui representado pela gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CPF nº 775.291.542-49, denominada neste ato simplesmente como ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelo Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 958.269.982-53, denominado neste ato como simplesmente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e do outro, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL VIVÊNCIA AMIGA – AVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.671.529/0001-50, estabelecida na Avenida das Nações, 102 – Centro, nesta cidade, representado pela Presidente, a senhora Eliane Aparecida Buratto, portadora do RG nº 3989244, PC PA e inscrita no CPF nº 466 903 529 00, RESOLVEM, com base nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.024/2015, celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula 1ª – DO OBJETO

I. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a formalização de parceria, através de repasse de recursos às organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de execução de projetos de cunho social, voltados às políticas púbicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

II. Integram este instrumento, independente de transição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas de Projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme o EDITAL Nº 001/2025-CMDCA, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujo termo os participantes acataram integralmente.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I. São obrigações dos participantes:

1) Da Administração Pública Municipal:

a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do presente instrumento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
c) Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da mesma, em conformidade com os termos do art. 62, inciso I, Lei Federal nº 13.019/2014;
e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essa responsabilidade, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimento, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014;
g) Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Dar publicidade ao extrato do Termo de Fomento;
i) Analisar as prestações de contas relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Comunicar à Plenária do CMDCA acerca de quaisquer irregularidades com relação à execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

2) Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
b) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, Inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Analisar a prestação de contas final, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Comunicar a Administração Pública Municipal acerca de quaisquer irregularidades com relação a execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

3) Da Organização da Sociedade Civil:

a) Executar, fielmente, o objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e devidamente corroborado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Resoluções do CONANDA de números 137/2010 e 194/2017, na Lei Municipal nº 891/2024 e no Decreto Municipal nº 159/2022.
b) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 e 72, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Submeter previamente ao CMDCA qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações das despesas;
e) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho.
f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária.
g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de dez anos, conforme previsto no parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Facilitar a supervisão e a fiscalização do CMDCA e da Administração Pública Municipal, permitindo-lhes efetuar acompanhamento *in loco*, fornecendo sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e dos respectivo Plano de Trabalho, até 180 dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Prestar contas à Administração Pública Municipal ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726/2016;
m) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas

judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
n) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal e do CMDCA, em toda e qualquer ação promocional ou não, colocando a marca da Administração Pública Municipal e do CMDCA nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados com os recursos deste Termo de Fomento;
o) Operar, manter e conservar adequadamente o património público gerado pelos investimentos decorrentes deste Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
p) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

Cláusula 4ª - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor integral de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil Reais), na vigência de 10 meses, para custear o projeto "**ORQUESTRA JOVENS SONS DE OURILÂNDIA: OFICINA DE MÚSICA E ORQUESTRA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**", os quais serão creditados em parcela única na conta corrente específica, em nome da OSC proponente;
II. Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2025, observadas as características abaixo discriminadas:
a) Órgão/dotação orçamentária 08.243.0012.2393.0000 - Projeto/Atividade: Celebração de Parcerias com Organizações Governamentais e Não Governamentais - Elementos de despesas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Cláusula 5ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
I. Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente específica da OSC proponente, aberta em instituição financeira determinada pela Administração Pública, como disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014.
II. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal e, em conformidade com o previsto no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionado ainda ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
III. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.
IV. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da Administração Pública Municipal e CMDCA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Cláusula 6ª – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II. É vedado à OSC - Organização da Sociedade Civil:

a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoa de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.
c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência.
III. Toda movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e, a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Cláusula 7ª – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.
II. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização das despesas aprovado no Plano de Trabalho e, o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no referido documento, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
III. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais ou nota fiscal eletrônica com data, valor, nome e número de inscrição do CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.
IV. Somente poderá utilizar notas manuais com justificativas, desde que a legislação tributária permita.
V. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no balancete de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

Cláusula 8ª – DO MONITORAMENTO

I. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal e pelo CMDCA, por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo constar em registro de prestação de contas.
II. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como Gestor da Parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução em registro de prestação de contas e com visitas *in loco*.
III. A Administração Pública Municipal, juntamente com o CMDCA realizarão visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
IV. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será incluso em registro de prestação de contas e envida à OSC, para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da OSC, da Administração Pública Municipal e do CMDCA.
V. A visita *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal e CMDCA, pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Cláusula 9ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 meses, a contar de 12/05/2025 a 11/03/2026, ou a partir da data de transferência do recurso à conta específica da OSC proponente, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstas no Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014:
a) Mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentado, formulado, no mínimo, trinta (30) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.
b) De ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
c) A prorrogação da vigência prevista no inciso I, apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justifica e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:
d) Alteração do Plano de Trabalho sugeridas pela Administração Pública Municipal, para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

e) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Plano de Trabalho;
f) Ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

Cláusula 10ª – DA ALTERAÇÃO
I. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta (30) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014.
II. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

Cláusula 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I. A Prestação de Contas observará as regras previstas nos arts. 63 a 72, da Lei Federal 13.019/2014, além das cláusulas constantes do presente Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela OSC.
II. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam à Administração Pública Municipal avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
III. A prestação de contas deverá ser entregue em papel encadernado com espiral, páginas numeradas e rubricadas.
IV. Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

1) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) Informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) Informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
g) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento;
h) Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local entre outros.

2) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
a) Balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
b) Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) Extrato da conta bancária específica e aplicação financeira, do dia do recebimento do recurso até o dia da última transação com a conciliação bancária;
d) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) Original das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo, ainda, o número do processo e do Termo de Fomento a que for destinado, bem como assinatura e rubrica do responsável pela OSC;
g) Comprovante bancário dos pagamentos realizados com a respectiva identificação do credor;
h) Entregar documentos que constituem comprovantes de regularidade da despesa custeada com recursos repassados, tais como os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e tributos;
i) Não será admitido recibo como comprovação de despesa cuja transição incida qualquer natureza de tributo, pois para tal é necessária a emissão de Nota Fiscal, salvo aquelas empresas permitidas pelo regulamento do Imposto de Renda;
j) Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse;
k) Devolver a Administração Pública Municipal, juntamente com a prestação de contas, todo o recurso que não tenha sido utilizado;
l) Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das prestações de contas;
m) A OSC deverá manter-se em dia com as obrigações junto ao INSS, e ao FGTS/CEF durante todo o decorrer da Parceria;
n) A OSC deverá informar o valor da contrapartida, quando houver, seu detalhamento e a forma de sua aplicação, apresentando os balancetes mensal.
V. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sem qualquer rasura:
a) Balancete demonstrando a receita e as despesas, evidenciando o saldo;
b) Notas/Cupons Fiscais emitidos sem rasuras e constando, obrigatoriamente, as seguintes informações (originais e cópia quando se tratar de cupom fiscal):
c) Data de emissão, que deverá ser posterior ao depósito bancário dos recursos, conforme extrato bancário comprobatório;
d) Descrição de quantidade, tipo, modelo e demais elementos que permitam perfeita identificação do que foi adquirido ou dos serviços prestados;
e) A OSC deve comprovar, através de carimbo, na própria Nota/Cupom Fiscal, o recebimento do (os) material (s) adquirido (s) ou serviços prestados, e que esteja conforme as especificações neles consignados;
f) Comprovante da devolução dos recursos recebidos e não aplicados, quando houver;
g) Cópia de todas as transferências eletrônica, DOCs, TEDs;
h) Os orçamentos apresentados deverão constar: data, descrição do produto ou serviço, bem como valor unitário e o valor total conforme descrito e quantidade adquirida na Nota Fiscal, bem como o número do processo administrativo e/ou número do termo de Fomento a que faz referência.
i) Certidões negativas de débitos a nível Municipal, Estadual e Federal válidas.
j) Certidão negativa de INSS e FGTS/CEF.
VI. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:
a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
VII. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

a) O Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
b) Relatório de visita técnica *in loco (quando houver) e R*elatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
c) Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.
VIII. A OSC deverá observar o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data de conclusão do projeto para entregar os

Relatórios de Execução do Objeto e Execução Financeira à Administração Pública Municipal.
IX. O Parecer Técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
a) Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
b) Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c) Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
1) Omissão no dever de prestar contas;
2) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
3)) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4)) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
X. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
XI. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
a) Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias;
b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
XII. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

a) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
c) No caso de aprovação, encaminhar ao CMDCA para deliberação pela plenária e aprovação final da prestação de contas.
XIII. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
XIX. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada. O não ressarcimento ao erário ensejará:
a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
b) O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
XX. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
XXI. O transcurso do prazo definido no inciso anterior e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
b) Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Cláusula 12ª – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
I. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
II. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:
a) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal;
b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
c) Sendo comunicado ao CMDCA para deliberação acerca da rescisão.

Cláusula 13ª – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
II. Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:
a) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
b) Os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
c) O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
III. A inobservância ao disposto nesta Cláusula ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
IV. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic, os quais deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula 14ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I. Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
II. A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
a) Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Cláusula 15ª – DA PUBLICAÇÃO

I. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado ou outro veículo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Cláusula 16ª – DO FORO

I. Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito na solução administrativa, será competente para dirimir as

questões decorrentes deste Termo de Fomento, o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA. E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, será devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Ourilândia do Norte/PA., 21 de maio de 2025.

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 004/2025 CMDCA

GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA
Presidente Ourilândia do Norte/PA.

ELIANE APARECIDA BURATTO
Presidente Associação Cultural, Educacional e Assistencial Vivencia Amiga

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0CBA22E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 FMDPI E A ASSOCIAÇÃO CASA DE LAZER SANTA RITA DE CASSIA.

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 – CMDPI/FMDPI.

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI E A ASSOCIAÇÃO CASA DE LAZER SANTA RITA DE CASSIA.

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, centro - inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº44.028.002/0001-64 - centro, com a interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI**, aqui representado pela ordenadora Senhora **Cláudia Borges de Araújo**, brasileira, divorciada, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CPF 775.291.542-49, portadora do RG nº 472949-3 denominados neste ato simplesmente **Administração Pública Municipal** de um lado, e de outro lado a **Associação Casa de Lazer Santa Rita de Cassia**, ora dito(a) **Organização da Sociedade Civil - OSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.189.313/0001-30, estabelecida na Rua/Avenida B, Lote 01 A, Quadra 17, Bairro Residencial JP, nesta cidade, representado pelo(a) Presidente, Sr. Altevir José Brondani, portador do RG nº 6718798 e inscrita no CPF nº 209.003.090-91, resolvem, com base na Lei nº 13.019 de 2014, celebrar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRO O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria, através de repasse de recursos para Organizações da Sociedade Civil (OSC), com a finalidade de execução de projetos de cunho social, voltados a políticas públicas da pessoa idosa, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA/FMDPI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Casos excepcionais e oriundos de determinação judicial serão tratados de acordo com a peculiaridade que o caso requeira.

DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, proposto pela OSC e aprovado pelos membros das comissões de seleção e avaliação, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações dos Partícipes:

I – Da Administração Pública Municipal:

1) Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

2) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

3) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei 13.019/2014;

4) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019/2014;

5) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a **Administração Pública Municipal** assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019/2014;

6) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela **Administração Pública Municipal** ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

7) Prorrogar de *"ofício"* a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;

8) Dar publicidade ao extrato do Termo de Fomento; e

9) Analisar as prestações de contas relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;

10) Comunicar a plenária do **CMDPI** acerca de quaisquer irregularidades com relação a execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho;

II – Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

1) Fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

2) Comunicar a **Administração Pública Municipal** acerca de quaisquer irregularidades com relação a execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho;

III – Da Organização da Sociedade Civil:

1) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela **Administração Pública Municipal**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 159/2022.

2) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

3) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços

eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
4) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;
5) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014 e alterada pela lei 13.204/2015;
6) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014.
7) Encaminhar ao setor técnico relatório mensal de atendimento até o quinto dia útil de cada mês;
8) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **Administração Pública Municipal e CMDPI** ou pelos órgãos de controle;
9) Submeter previamente ao **Administração Pública Municipal e com a aprovação do CMDPI** qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
10) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
11) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
12) Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/14, Decreto Municipal nº 159/2022, ou normativa que venha a ser editada com a mesma finalidade, mantendo-os atualizados;
13) Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
14) Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades conforme aponta as Orientações Técnicas dos Serviços Socioassistencias, a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
15) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
16) Facilitar a supervisão e a fiscalização da **Administração Pública Municipal e CMDPI**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
17) Permitir o livre acesso de servidores da **Administração Pública Municipal e CMDPI** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
18) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
19) Prestar contas **Administração Pública Municipal**, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014, e do capítulo VII, do Decreto nº 159/2022;
20) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
21) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **Administração Pública Municipal e CMDPI** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Fomento e, apor a marca da **Administração Pública Municipal e CMDPI** nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Fomento.
22) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
23) Manter a **Administração Pública Municipal e CMDPI** informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
24) Permitir à **Administração Pública Municipal e CMDPI**, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
25) Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
26) Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
27) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
28) Participar quando convocada, das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou do Pleno do CMDPI;
29) Seguir as orientações, diretrizes e o manual da prestação de contas emanadas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
30) Não repassar os recursos recebidos, para outras entidades de direito público ou privado;
31) Encaminhar, as certidões negativas de débitos junto com a prestação de contas mensal;
32) Atualizar o quadro de recursos humanos no plano de trabalho, sempre que houver alteração, no prazo de 5 (cinco) dias;
33) Entregar a prestação de contas encadernada, numerada, rubricada em todas as páginas e com espiral;
34) As respostas aos questionamentos realizados por e-mail pela Administração Pública deverão ser realizadas no prazo concedido por ela;
35) Toda alteração de endereço deverá ser informada a Administração Pública no prazo de 5 (cinco) dias;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor integral de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais).

I - Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2025, observadas as características abaixo discriminadas:
II –Órgão/Unidade Orçamentária: **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**
Projeto/Atividade: 14.241.0015.2405.0000 – Celebração de Parceria com Organizações Governamentais e Não Governamentais
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 -Subvenções Sociais

B. Os recursos da **Administração Pública Municipal** destinados à execução do objeto deste Termo de Fomento serão pagos integralmente perfazendo o valor de R$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), a crédito de conta corrente específica em nome da **OSC**.
I - Os valores previstos no caput desta Cláusula serão creditados a **OSC**, até o quinto dia útil;
II – Os valores serão depositados na conta colocada perante o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A. Os recursos financeiros relativos ao repasse da **Administração Pública Municipal** serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei n° 13.019/2014.

B. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da **Administração Pública Municipal**, em conformidade com o número de parcelas prevista na cláusula anterior e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

C. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.

D. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras dos valores repassados as OSC serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da **Administração Pública Municipal e CMDPI**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

E. Os recursos da parceria geridos pela **OSC** estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

A. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

I - É vedado à **OSC**:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da **Administração Pública Municipal** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

4) toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A. A **OSC** adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela **Administração Pública Municipal**.

B. A **OSC** deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

C. Para fins de comprovação das despesas, a **OSC** deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou nota fiscal eletrônica, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviço.

D. Somente poderá utilizar notas manuais com justificativas, desde que a legislação tributária permita.

E. A **OSC** deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no balancete de prestação de Contas (TC 28), inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela **Administração Pública Municipal e pelo CMDPI** por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo constar em registro de prestação de contas.

B. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

C. A **Administração Pública Municipal** designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução em registro de prestação de contas e com visitas *in loco*.

D. A **Administração Pública Municipal e o CMDPI** realizarão visita técnica i*n loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

E. Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco*, que será incluso em registro de prestação de contas e enviado à **OSC** para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério **OSC,** da **Administração Pública Municipal** e do **CMDPI**.

F. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela **Administração Pública Municipal e CMDPI**, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será a contar de 23/05/2025 a 24/12/2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019/2014:

I - Mediante termo aditivo, por solicitação da **OSC** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela **Administração Pública Municipal** e com o prazo máximo de 06 (seis) meses para o termo aditivo.

II - De ofício, por iniciativa da **Administração Pública Municipal** quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

III – A prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela **Administração Pública Municipal**, considerando as seguintes situações:

1) Alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela **Administração Pública Municipal** para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;

2) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho; e

3) Ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

A. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

B. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela **OSC** e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A. As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomentoe do Plano de Trabalho.

B. As prestações de contas apresentadas pela **OSC** deverão conter elementos que permitam a **Administração Pública Municipal** avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

C. A prestação de contas deverá ser entregue em papel encadernado com espiral, páginas numeradas, rubricadas pelo responsável e digitalizada

D. Para fins de prestação de contas a **OSC** deverá apresentar relatórios de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto:

1) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
2) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
3) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
4) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
5) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
6) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
7) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
8) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros.

II - Relatório de Execução Financeira:

1) Balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
2) Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
3) Extrato da conta bancária específica e aplicação financeira, do dia do recebimento do recurso até o dia da última transação com a conciliação bancária;
4) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
5) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
6) Original das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da **OSC** e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo, ainda, o número do processo e do termo de fomento a que for destinado, bem como assinatura e rubrica do responsável pela **OSC**;
7) Comprovante bancário dos pagamentos realizados com a respectiva identificação do credor;
8) Entregar documentos que constituem comprovantes de regularidade da despesa custeada com recursos repassados, tais como os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e tributos;
9) O documento fiscal, para fins de comprovação de despesa, deve indicar: data de emissão, o nome, o endereço do destinatário e o número de registro no CNPJ; a descrição precisa do objeto da despesa marca tipo, modelo, quantidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas. Os valores unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação. Não será aceito recibo como comprovação de despesa cuja transação incida qualquer natureza de tributo, pois para tal é necessária a emissão de nota fiscal. E no campo observações, citar o número do Termo de Fomento;
10) Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse;
11) Devolver a **Administração Pública Municipal**, juntamente com a prestação de contas, todo o recurso que não tenha sido utilizado;
12) Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das prestações de contas;
13) A movimentação da conta deverá ser feita através de transferência eletrônica de numerário com a identificação do credor;
14) A **OSC** deverá manter-se em dia com as obrigações junto ao INSS, e ao FGTS/CEF durante todo o decorrer da Parceria (apresentando em cada parcela liberada, a comprovação dos referidos encargos);
15) A **OSC** deverá informar o valor da contrapartida, quando houver, seu detalhamento e a forma de sua aplicação, apresentando balancete mensal;
16) Encaminhamento final das certidões negativas de débitos a nível Municipal, Estadual e Federal.
17) A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sem qualquer rasura:

Balancete demonstrando a receita e as despesas, evidenciando o saldo;

Notas/Cupons Fiscais emitidos sem rasuras e constando, obrigatoriamente, as seguintes informações (originais e cópia quando se tratar de cupom fiscal):

Data de emissão, que deverá ser posterior ao depósito bancário dos recursos, conforme extrato bancário comprobatório;

Nome e endereço da **OSC;**

Descrição de quantidade, tipo, modelo e demais elementos que permitam perfeita identificação do que foi adquirido ou dos serviços prestados;

Valores unitários e totais por mercadoria, bem como o valor total da Nota/Cupom Fiscal;

A **OSC** deve comprovar, através de carimbo, na própria Nota/Cupom Fiscal, o recebimento do (os) material (s) adquirido (s) ou serviços prestados, e que está conforme as especificações neles consignados;

Não será admitido recibo como comprovação de despesa cuja transição incida qualquer natureza de tributo, pois para tal é necessária a emissão de nota fiscal, salvo aquelas empresas permitidas pelo regulamento do Imposto de Renda;

Comprovante da devolução dos recursos recebidos e não aplicados, quando houver;

Fotocópia de todas as transferências eletrônica, DOC's, TED's;

Os orçamentos apresentados deverão constar: data, descrição do produto ou serviço, bem como valor unitário e o valor total conforme descrito e quantidade adquirida na Nota Fiscal, bem como o número do processo administrativo e/ou número do termo de fomento a que faz referência.

Certidões negativas de débitos a nível Municipal, Estadual e Federal válidas.

Certidão negativa de INSS e FGTS/CEF

E. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:

I - o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

F. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

I - os relatórios parciais (quando houver) e finais de execução do objeto;

II - os relatórios parciais (quando houver) e finais de execução financeira;

III - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.

G. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.

H. A **OSC** deverá observar o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento da única parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a **Administração Pública Municipal**.

I. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

II - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

III - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

VI - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

1) omissão no dever de prestar contas;

2) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
3) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
4) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
V - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
J. A **OSC** será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
L. Exaurida a fase recursal, a **Administração Pública Municipal** deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a **OSC** as causas das ressalvas;
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a **OSC** para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
III – no caso de aprovação, encaminhar para o **CMDPI** para deliberação pela plenária para aprovação final da prestação de contas.
M. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
N. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a **OSC** para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada. O não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
O. O prazo de análise da prestação de contas final pela **Administração Pública Municipal** será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
P. O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a **OSC** participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

A. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
B. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela **Administração Pública Municipal** nas seguintes hipóteses:
1) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela **Administração Pública Municipal.**
2) caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.
3) Sendo comunicado o **CMDPI** para deliberação acerca da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento a **OSC** deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
B. Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:
I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
III – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da **OSC** ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
C. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
D. Os débitos a serem restituídos pela **OSC** serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic, os quais deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A. Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **Administração Pública Municipal**, que será concedida sempre que a **OSC** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
B. A **Administração Pública Municipal** determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
I - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a **OSC** não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, caso a **OSC** não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

A. Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da Administração Pública, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado.
B. Na hipótese de dissolução da **OSC** durante a vigência da parceria, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado ou outro veículo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

A. Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito na solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento no foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA.
E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ourilândia do Norte/PA, 12 de fevereiro de 2025.

GISLENE MARTINS CORREA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Ordenadora de Despesas do Funco Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa -FMDPI

ALTEVIR JOSÉ BRONDANI
Presidente da Associação Casa de Lazer Santa Rita de Cassia

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:5BB836A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025/FMDCA/FIA
ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE – KALANGOS DO PEDAL

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2025

Termo de Fomento que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA., por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência e a ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE – KALANGOS DO PEDAL.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Nações, nº 415, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente/FIA – Fundo da Infância e Adolescência/, aqui representado pela gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CPF nº 775.291.542-49, denominada neste ato simplesmente como ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelo Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhor GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 958.269.982-53, denominado neste ato como simplesmente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e do outro, a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DE OURILÂNDIA DO NORTE – KALANGOS DO PEDAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.922.425/0001-07, estabelecida na Avenida das Nações, 2.512 – centro, nesta cidade, representado pelo Presidente, o senhor Gustavo Gomes de Almeida, portadora do RG nº 581 9436, PC PA e inscrito no CPF nº 958 269 982 53, RESOLVEM, com base nas Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.024/2015, celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula 1ª – **DO OBJETO**

I. O presente Termo de Fomento tem por objetivo a formalização de parceria, através de repasse de recursos às organizações da Sociedade Civil, com a finalidade de execução de projetos de cunho social, voltados às políticas púbicas de atendimento às crianças e aos adolescentes, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

II. Integram este instrumento, independente de transição, o Plano de Trabalho proposto pela OSC e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas de Projetos apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme o EDITAL Nº 001/2025-CMDCA, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujo termo os participantes acataram integralmente.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

I. São obrigações dos participantes:

1) Da Administração Pública Municipal:

a) Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto do presente instrumento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
c) Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da mesma, em conformidade com os termos do art. 62, inciso I, Lei Federal nº 13.019/2014;
e) Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública Municipal assumir essa responsabilidade, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014;
f) Reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimento, nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014;
g) Prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Dar publicidade ao extrato do Termo de Fomento;
i) Analisar as prestações de contas relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Comunicar à Plenária do CMDCA acerca de quaisquer irregularidades com relação à execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

2) Do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
b) Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35, Inciso V, alínea h, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Analisar a prestação de contas final, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67, da Lei Federal nº 13.019/2014;
d) Comunicar a Administração Pública Municipal acerca de quaisquer irregularidades com relação a execução do Termo de Fomento, a fim de que sejam tomadas as devidas providências pelo respectivo Conselho.

3) Da Organização da Sociedade Civil:

a) Executar, fielmente, o objeto pactuado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA e devidamente corroborado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, nas Resoluções do CONANDA de números 137/2010 e 194/2017, na Lei Municipal nº 891/2024 e no Decreto Municipal nº 159/2022.
b) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45, da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos arts. 63 e 72, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) Submeter previamente ao CMDCA qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações das despesas;
e) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho.
f) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária.
g) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de dez anos, conforme previsto no parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
h) Facilitar a supervisão e a fiscalização do CMDCA e da Administração Pública Municipal, permitindo-lhes efetuar acompanhamento *in loco*, fornecendo sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;
i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e dos respectivo Plano de Trabalho, até 180 dias após o encerramento do presente Termo de Fomento, nos termos do art. 10, da Lei Federal nº 13.019/2014;
j) Prestar contas à Administração Pública Municipal ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 e do capítulo VII, do Decreto nº 8.726/2016;
m) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
n) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal e do CMDCA, em toda e qualquer ação promocional ou não, colocando a marca da Administração Pública Municipal e do CMDCA nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados com os recursos deste Termo de Fomento;
o) Operar, manter e conservar adequadamente o património público gerado pelos investimentos decorrentes deste Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
p) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

Cláusula 4ª - DO VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor integral de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil Reais), na vigência de 10 MESES, para custear o projeto "**KALANGOS KIDS 2**", os quais serão creditados em parcela única na conta corrente específica, em nome da OSC proponente;
II. Correrão as despesas à conta de dotação consignada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Orçamento Fiscal do Município para o ano de 2025, observadas as características abaixo discriminadas:
a) Órgão/dotação orçamentária 08.243.0012.2393.0000 - Projeto/Atividade: Celebração de Parcerias com Organizações Governamentais e Não Governamentais - Elementos de despesas: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Cláusula 5ª - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
I. Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente específica da OSC proponente, aberta em instituição financeira determinada pela Administração Pública, como disposto no art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014.
II. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal e, em conformidade com o previsto no Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, ficando condicionado ainda ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.
III. Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.
IV. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da Administração Pública Municipal e CMDCA, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Cláusula 6ª – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
II. É vedado à OSC - Organização da Sociedade Civil:

a) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho.
b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoa de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas.
c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência.
III. Toda movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e, a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Cláusula 7ª – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.
II. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização das despesas aprovado no Plano de Trabalho e, o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no referido documento, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.
III. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços, notas, comprovantes fiscais ou nota fiscal eletrônica com data, valor, nome e número de inscrição do CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.
IV. Somente poderá utilizar notas manuais com justificativas, desde que a legislação tributária permita.
V. A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no balancete de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas.

Cláusula 8ª – DO MONITORAMENTO

I. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal e pelo CMDCA, por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo constar em registro de prestação de contas.
II. A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como Gestor da Parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução em registro de prestação de contas e com visitas *in loco.*
III. A Administração Pública Municipal, juntamente com o CMDCA realizarão visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.
IV. Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será incluso em registro de prestação de contas e envida à OSC, para conhecimento,

esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da OSC, da Administração Pública Municipal e do CMDCA.
V. A visita *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal e CMDCA, pelos órgãos de Controle Interno e Externo.

Cláusula 9ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 10 meses, a contar de **12/05/2025 a 11/03/2026**, ou a partir da data de transferência do recurso à conta específica da OSC proponente, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstas no Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014:
a) Mediante Termo Aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentado, formulado, no mínimo, trinta (30) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.
b) De ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal, quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;
c) A prorrogação da vigência prevista no inciso I, apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justifica e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:
d) Alteração do Plano de Trabalho sugeridas pela Administração Pública Municipal, para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;
e) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Plano de Trabalho;
f) Ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

Cláusula 10ª – DA ALTERAÇÃO
I. Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta (30) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57, da Lei Federal 13.019/2014.
II. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

Cláusula 11ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
I. A Prestação de Contas observará as regras previstas nos arts. 63 a 72, da Lei Federal 13.019/2014, além das cláusulas constantes do presente Termo de Fomento e do Plano de Trabalho proposto pela OSC.
II. A prestação de contas deverá conter elementos que permitam à Administração Pública Municipal avaliar e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
III. A prestação de contas deverá ser entregue em papel encadernado com espiral, páginas numeradas e rubricadas.
IV. Para fins de prestação de contas, a OSC deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

1) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
a) Demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) Informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) Informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
g) Justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento;
h) Informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local entre outros.

2) RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
a) Balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
b) Comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) Extrato da conta bancária específica e aplicação financeira, do dia do recebimento do recurso até o dia da última transação com a conciliação bancária;
d) Memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
f) Original das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, contendo, ainda, o número do processo e do Termo de Fomento a que for destinado, bem como assinatura e rubrica do responsável pela OSC;
g) Comprovante bancário dos pagamentos realizados com a respectiva identificação do credor;
h) Entregar documentos que constituem comprovantes de regularidade da despesa custeada com recursos repassados, tais como os documentos fiscais definidos na legislação tributária, originais e em primeira via, folha de pagamento e guias de recolhimento de encargos sociais e tributos;
i) Não será admitido recibo como comprovação de despesa cuja transição incida qualquer natureza de tributo, pois para tal é necessária a emissão de Nota Fiscal, salvo aquelas empresas permitidas pelo regulamento do Imposto de Renda;
j) Quando não for possível discriminar adequadamente os bens ou serviços no documento fiscal, o emitente deverá fornecer termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do repasse;
k) Devolver a Administração Pública Municipal, juntamente com a prestação de contas, todo o recurso que não tenha sido utilizado;
l) Responsabilizar-se pelo cumprimento do prazo estabelecido para a entrega das prestações de contas;
m) A OSC deverá manter-se em dia com as obrigações junto ao INSS, e ao FGTS/CEF durante todo o decorrer da Parceria;
n) A OSC deverá informar o valor da contrapartida, quando houver, seu detalhamento e a forma de sua aplicação, apresentando os balancetes mensal.
V. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sem qualquer rasura:
a) Balancete demonstrando a receita e as despesas, evidenciando o saldo;
b) Notas/Cupons Fiscais emitidos sem rasuras e constando, obrigatoriamente, as seguintes informações (originais e cópia quando se tratar de cupom fiscal):
c) Data de emissão, que deverá ser posterior ao depósito bancário dos recursos, conforme extrato bancário comprobatório;
d) Descrição de quantidade, tipo, modelo e demais elementos que permitam perfeita identificação do que foi adquirido ou dos serviços prestados;
e) A OSC deve comprovar, através de carimbo, na própria Nota/Cupom Fiscal, o recebimento do (os) material (s) adquirido (s) ou serviços prestados, e que esteja conforme as especificações neles consignados;
f) Comprovante da devolução dos recursos recebidos e não aplicados, quando houver;
g) Cópia de todas as transferências eletrônica, DOCs, TEDs;
h) Os orçamentos apresentados deverão constar: data, descrição do produto ou serviço, bem como valor unitário e o valor total conforme descrito e quantidade adquirida na Nota Fiscal, bem como o número do processo administrativo e/ou número do termo de Fomento a que faz referência.
i) Certidões negativas de débitos a nível Municipal, Estadual e Federal válidas.

j) Certidão negativa de INSS e FGTS/CEF.
VI. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:
a) O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
b) A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
VII. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:

a) O Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;
b) Relatório de visita técnica *in loco (quando houver) e R*elatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
c) Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no Plano de Trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.
VIII. A OSC deverá observar o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data de conclusão do projeto para entregar os Relatórios de Execução do Objeto e Execução Financeira à Administração Pública Municipal.
IX. O Parecer Técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
a) Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
b) Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
c) Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
1) Omissão no dever de prestar contas;
2) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
3)) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
4)) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
X. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
XI. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
a) Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias;
b) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
XII. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:

a) No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
c) No caso de aprovação, encaminhar ao CMDCA para deliberação pela plenária e aprovação final da prestação de contas.
XIII. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
XIX. No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada. O não ressarcimento ao erário ensejará:
a) A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
b) O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
XX. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
XXI. O transcurso do prazo definido no inciso anterior e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
a) Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias;
b) Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Cláusula 12ª – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
I. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
II. O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:

a) Quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal;
b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;
c) Sendo comunicado ao CMDCA para deliberação acerca da rescisão.

Cláusula 13ª – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
I. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
II. Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:
a) O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
b) Os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
c) O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
III. A inobservância ao disposto nesta Cláusula ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
IV. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic, os quais deverão ser devolvidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula 14ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I. Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a

OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
II. A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
a) Caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado;
b) No caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

Cláusula 15ª – DA PUBLICAÇÃO

I. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado ou outro veículo, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Cláusula 16ª – DO FORO

I. Os partícipes procurarão resolver administrativamente eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ajuste. Não logrando êxito na solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento, o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-PA. E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, será devidamente assinado, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Ourilândia do Norte/PA., 21 de maio de 2025.

CLÁUDIA BORGES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 004/2025 CMDCA

GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA
Presidente
Ourilândia do Norte/PA.

GUSTAVO GOMES DE ALMEIDA
Presidente
Associação de Ciclistas de Ourilând

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:97FF460A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS-2025
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO, celebra **Contratos** T**emporários**, para os Setores Administrativo e Operacional desta Autarquia Municipal, conforme relacionados abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
190/2025	LOUANE SILVA SANTOS	1202064	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2.100,00	31/12/2025
191/2025	DIEGO DE SOUSA SILVA	1202065	LEITURISTA	2.000,00	31/12/2025
192/2025	CLARISSE PINHEIRO CORREA	1202066	ANALISTA DE RH	5.500,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Maria Alcione Soares Peixoto
Código Identificador:CBAA9A49

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 401/2025

DECRETO Nº 401/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 952/2017

CONSIDERANDO o **Ofício n.118/2025 - SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **TELMA CARNEIRO MACHADO**, matrícula funcional n. 1025358, designada para a **Função Gratificada de Secretaria Escolar - Padrão FG.03**, a partir de 15 de maio de 2025, com lotação na **EMEF** CINTHIA DE LIRA MOURA, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 20 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:9AE77B99

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº402/2025

DECRETO Nº402/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ESMAEL COSTA DO ROSARIO**, a partir de 02 de maio de 2025, no Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer **- SECULT -** Padrão – **DAS.080-9**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 20 de maio de 2025.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:01E3CF3E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL Nº 003/2025.

EDITAL Nº 003/2025.
APOIO FINANCEIRO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE PARAGOMINAS 2025

01 - PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, torna público a realização de **CREDENCIAMENTO PARA APOIO AOS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE PARAGOMINAS**, no intuito de apoiar projetos de montagem e apresentação no Festival Junino de Paragominas no ano de 2025, nas condições estabelecidas:
1.1.1. Os interessados deverão protocolar os envelopes junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº (Espaço Cultural) – Centro – CEP: 68.625-970, no período de **21 de Maio de 2025 a 23 de Maio de 2025, das 08:00h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h,** no Setor de Protocolo;
1.1.2. O ENVELOPE, contendo toda a documentação necessária à participação deverá ser entregue no endereço mencionado no subitem 1.1.1;
1.1.3. O envelope deverá estar devidamente LACRADO em todas as suas extremidades.
1.1.4. Na parte externa do envelope deverá constar as seguintes informações**:**

DESTINATÁRIO:
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER - SECULT
EDITAL Nº 003/2025.
CATEGORIA: _____
REMETENTE:
Nome do Responsável ou Nome ou Razão Social do representante (se houver) e Nome da Quadrilha Junina.
Endereço completo: _____

1.1.4. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar toda a documentação, dentro de envelope lacrado, referente ao Ficha de Inscrição (Anexo I). Tais informações deverão ser verídicas e atualizadas, devendo o interessado anexar todos os documentos solicitados neste instrumento convocatório;
1.2. Cada proponente poderá inscrever-se **somente com 01 (um) projeto**;
1.3. Os projetos que não atenderem as condições estabelecidas neste edital serão **automaticamente inabilitados;**
1.4. O edital estará disponível no site **https://paragominas.pa.gov.br**

02 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
2.1. O Edital nº 003/2025 é uma ação da política pública de Cultura que visa a promoção, preservação, fomento e difusão das tradições juninas voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino e que tenham como princípios:
I. Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas culturais no município de Paragominas;
II. Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura junina no município;
III. Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos;
IV. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no Festival Junino de Paragominas.

2.2. O presente Edital visa receber inscrições de grupo/coletivos (representado por Pessoa Jurídica ou Pessoa física) de apresentações artísticas juninas, para seleção, visando a concessão de apoio financeiro às quadrilhas juninas;
2.3. Para este fim denomina-se proponente qualquer pessoa física, jurídica, ou coletivo artístico sem fins lucrativos (representado por pessoa física), com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela promoção e execução do objeto deste edital;
2.4. Os aprovados de acordo com a categoria inscrita estarão aptos a receber o apoio financeiro, em conformidade com os valores e condições estabelecidas neste Edital;
2.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT **não se responsabilizará** por quaisquer envelopes entregues fora do local indicado neste edital. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes dos projetos a serem apresentados.

03 - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES:

3.1. Neste Edital, compreende-se como Quadrilhas Juninas: A quadrilha é uma dança tradicional das festas juninas que ocorrem no mês de junho no Brasil. Ela é uma dança coletiva, que conta com a participação de vários casais vestidos trajados com indumentárias tradicionais à época. A dança é embalada ao som de músicas instrumentais típicas do interior do Brasil. A quadrilha é dirigida pela narração de uma pessoa (marcador), que faz brincadeiras e conduz os casais em cada momento, misturando o grande luxo dos salões europeus, em virtude de sua origem, com a matutice do sertão de outrora;
3.2. De acordo com historiados e pesquisadores da cultura popular, a quadrilha surgiu na França do século XVIII. Principalmente em Paris ocorriam danças coletivas, formadas geralmente por quatro casais, que tinham o nome de*quadrille*. Estas danças ocorriam em grandes salões palacianos e contavam com a participação exclusivamente de membros da aristocracia francesa. A quadrilha chegou ao Brasil no final da década de 1820 e, assim como em seu país de origem, foi muito comum entre as classes sociais mais ricas da sociedade brasileira da época (principalmente entre os integrantes da corte brasileira residente no Rio de Janeiro). Foi somente no final do século XIX que a quadrilha se popularizou e tornou-se comum entre as camadas populares da sociedade. Porém, ao tornar-se popular, agregou diversos elementos culturais populares, principalmente os relacionados às tradições e modo de vida no campo. Ganhou também, neste momento, um caráter mais divertido, com pitadas de momentos descontraídos e engraçados;
3.3. A partir do início do século XX, as quadrilhas se espalharam por várias regiões do Brasil, sendo até hoje muito populares tanto nas cidades do interior quanto nas grandes capitais. Porém, em cada região ela assumiu aspectos específicos da cultura popular típica da cidade ou estado. A beleza desta dança está justamente nestes aspectos populares e culturais múltiplos e diversos, que enchem a dança de cores, músicas e ricos elementos culturais.

04 - DO OBJETO:
4.1. Constitui objeto do presente edital: fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, grupos de **QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**;
4.2. Enquadram-se como quadrilhas juninas aquelas de caráter competitivo, compostas por, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos) e, no máximo, 20% de adolescentes (a partir de 12 anos);
4.3. Mínimo de **12 (doze) pares**;
4.4. Serão selecionados **04 (quatro) projetos**;
4.5. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:
4.5.1. **04 vagas** para **CATEGORIA QUADRILHA JUNINA** - **Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cada projeto.

05 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
5.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:
5.1.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação em território nacional, no **município de Paragominas**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atuação há pelo menos 02 (dois) anos no município e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural;
5.1.2. Pessoa Física maior de 18 (dezoito) anos, **residente no município de Paragominas** há no mínimo 02 (dois) anos;
5.1.3. Pessoas Físicas e Jurídicas poderão inscrever com apenas **01 (um) projeto** na seguinte categoria: **CATEGORIA QUADRILHA JUNINA;**
5.1.4. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua coordenação, **maior de 18 (dezoito) anos**, residente e domiciliado há **pelo menos 02 (dois) anos em Paragominas** e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período junino, compatível com o objeto deste Edital;
5.1.5. **Não poderão ser classificados**, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela sua coordenação;
5.1.6. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (um) projeto para a categoria descrita neste instrumento;

5.1.7. Somente poderão participar **GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.**

06 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
6.1. Todos os interessados, Pessoas Física ou Jurídica, que irão concorrer à Categoria Quadrilha Junina, devem **OBRIGATORIAMENTE apresentar todos os documentos exigidos neste instrumento convocatório;**
6.2. Todos os interessados (pessoas física e jurídica) **deverão ter sua sede e residir, OBRIGATORIAMENTE no município de Paragominas**;
6.3. Dados cadastrais da PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA (proponente ou responsável pela coordenação do COLETIVO/GRUPO):

A) PESSOA FÍSICA:
I - Nome completo;
II - Nome artístico/Nome social;
III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade ou CNH);
IV - Data de expedição do RG;
V - Órgão expedidor do RG - UF do RG;
VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VII - Endereço residencial completo, com CEP;
VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
IX - E-mails;
X - Data de nascimento;
XI - Nacionalidade/naturalidade;
XII - Estado civil.
B) PESSOA JURÍDICA:
I - Nome da Razão Social;
II - Nome Fantasia;
III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - Data de fundação;
V - Código / Natureza Jurídica;
VI - Código / Atividade principal;
VII - Endereço comercial completo, com CEP;
VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);
IX - E-mails;
X - Dados do responsável (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);
XI - Cópia da certidão de existência jurídica ATUALIZADA expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e VIGENTE registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de organização social/associação, certidão simplificada emitida pelo Cartório de registro (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);
XII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente ATUAL e VIGENTE; (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos).

C) DADOS PROFISSIONAIS (OBRIGATÓRIO PARA PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA/COLETIVO:
I - Histórico da quadrilha, detalhando a comunidade envolvida, número de brincantes, participações em festejos juninos e demais experiências, com comprovação de, no mínimo, **01 (um) ano de atuação nos 05 (cinco) últimos anos**, por meio de fotos, vídeos, mídias, redes sociais, dentre outros, devendo constar a data/ano de realização dos eventos;
II - Quando houver menor de idade, apresentar termo de autorização assinado pelos pais ou responsável legal.

D) DADOS DO PROJETO (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA):
I - Preenchimento completo da ficha de inscrição (Anexo I) com os dados do projeto;
II - Declaração de Legitimidade (Anexo II) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);
III - Comprovação da regularidade fiscal do proponente com o envio de OBRIGATÓRIO de TODAS as certidões a seguir:
a) Certidão Negativa de Débitos Federais;
b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(somente para pessoa jurídica)**;
e) Certificado de Regularidade do FGTS. **(somente para pessoa jurídica)**.

Parágrafo Único: As Certidões que se refere o inciso III da alínea **"a"** até **"e" DEVERÃO** estar no **PRAZO DE VALIDADE DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**.

E) OBRIGATÓRIO PARA CATEGORIA QUADRILHA JUNINA:
I - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES, FUNÇÕES e ASSINATURA, dos brincantes e dos principais DESTAQUES da quadrilha junina;
II - Declaração de Legitimidade (Anexo II) assinada pelo proponente (obrigatório);
6.4. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios, solicitados no item 6 e seus subitens implicará na **INABILITAÇÃO** do interessado a qualquer tempo;
6.5. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da entrega dos envelopes, até o horário e data limite estabelecidos neste Edital. Serão **desconsiderados** os projetos entregues após a data estabelecida;
6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, **isentando** a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal;
6.7. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações entregues, constatadas a qualquer tempo, implicará na **inabilitação** ou descredenciamento do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

07 - DA CONTRAPARTIDA:
7.1. Como contrapartida, os grupos ou coletivos contemplados pelo presente Edital deverão OBRIGATORIAMENTE:
7.1.1. Participar do Festival Junino 2025 em Paragominas;
7.1.2 Realizar a divulgação do apoio nas redes sociais da proponente.

08 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO
8.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
8.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Municipal, conforme abaixo:
a) Dotação Orçamentária: 1501.13.122.0011.2.154 – Apoio, Realização e Produção de Eventos Artísticos, Culturais, Religiosos, Turísticos e Realização de Feiras;
b) Classificação Econômica: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras;
c) Subelemento: 3.3.90.31.04 – Premiações Culturais;
d) Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Não vinculados de Impostos.

8.1.2. O aporte financeiro será no valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, sendo **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para pagamento dos selecionados na categoria Quadrilhas Juninas, conforme discriminado abaixo:

EDITAL Nº 003/2025			
CATEGORIA	**QUANT. DE QUADRILHAS**	**VALOR DO APOIO (POR QUADRILHA)**	**VALOR TOTAL**
Quadrilha Junina	04	R$ 15.000,00	R$ 60.000,00

09 - DAS VEDAÇÕES:
9.1. São vedações à participação neste Edital:
9.1.1. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal.

9.2. **Para Pessoas Físicas:**
a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público MUNICIPAL, concursado, temporário, comissionado ou terceirizado no município de Paragominas. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
c) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;
d) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no presente instrumento e seus subitens;
e) não atender ao item 6 deste Edital e seus subitens.

9.3 **Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:**
a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;
b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

10 - DA SELEÇÃO:
10.1. Será instituída uma Comissão de Avaliação e Seleção composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, indicados por seu Secretário Municipal através de Portaria;
10.2. A Comissão de Avaliação e Seleção deverá, em reunião, avaliar os projetos encaminhados;
10.3. A Comissão de Avaliação e Seleção emitirá parecer habilitando ou inabilitando os grupos de acordo com as informações e documentos constantes nos ENVELOPES, subsidiados pelos critérios para a seleção conceitual e técnica prevista;
10.4. Concluída a fase de seleção, a Comissão de Avaliação e Seleção lavrará uma **ata circunstanciada**, declarando os habilitados e encaminhando as documentações dos grupos habilitados à execução dos trâmites para o repasse dos recursos financeiros (apoio).

11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:
11.1. O resultado final do julgamento do presente credenciamento será divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, com a publicação do resultado;
11.2. **Não** será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

12 - DO PAGAMENTO:
12.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT, após a divulgação do resultado, abrir-se-ão os processos administrativos de cada selecionado, contendo a documentação exigida neste instrumento convocatório e verificará a situação de regularidade e adimplência destes para proceder com a formalização dos pagamentos do apoio financeiro;
12.2. Os recursos serão repassados em PARCELA ÚNICA, mediante crédito em conta corrente informada pelo beneficiário, representante da quadrilha junina na Ficha de Inscrição (Anexo I);
12.3. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal nas 03 (três) esferas, feitas pelos selecionados;
12.4. Os selecionados receberão os recursos por meio de transferência bancária, sendo o proponente responsável pela regularidade do cadastro e da conta bancária.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – SECULT não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital;
13.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial;
13.3. Os selecionados se comprometem com as informações que constam no projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas, respondendo pelas consequências total ou parcial;
13.4. Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SECULT para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral.

Paragominas 20 de Maio de 2025.

SHYDNEY JORGE ROSA
Prefeito
Prefeitura de Paragominas

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Prefeitura de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:41863410

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 236/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. 9/2024-00012/PMP GENTE EM FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: "Locação de ornamentação, com solução integrada e mão de obra incluindo montagem e desmontagem; para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer". Valor global: R$ 293.825,00. Vigência: 08/05/2025 a 31/12/2025. Recurso: Próprio. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal De Paragominas Sidney Rosa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6436051B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 288/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2025-00012/PMP, BANCO BRADESCO S.A. Objeto: "Contratação de instituição financeira pública ou privada, regularmente em atividade conforme legislação específica para prestação de serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da folha de salários dos servidores da administração direta e indireta e indireta do poder executivo do município, na forma do termo de referência, em caráter de exclusividade; (b) concessão de crédito consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade; (c) pagamento de fornecedores, em caráter preferencial". Valor global: R$ 10.420.000,00. Vigência: 19/05/2025 a 19/05/2030.

Prefeitura Municipal De Paragominas
SIDNEY ROSA-
Prefeito Municipal-

Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR -
EDSON VINÍCIUS SODRÉ MACHADO -

Instituto de Previdência Municipal de Paragominas -IPMP
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2CD4EEA4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2025 20 DE MAIO DE 2025

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO PARAGOMINAS/PA, ESTABELECE OS COMPONENTES MUNICIPAIS QUE INTEGRAM O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, BEM COMO FIXA AS DIRETRIZES PARA O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Poder Público garantirá o direito à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito estadual, nacional e internacional.

Art. 2º- A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º- A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Paragominas/PA, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º- A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º- O direito humano à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo Único: É dever do Poder Público todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover, prover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO I

DIRETRIZES E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 5º- A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º- A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações do Poder Público e da sociedade.
§ 2º - A participação do setor privado nas ações a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo será incentivada nos termos desta Lei.

Art. 6º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) orienta-se pelos seguintes princípios:
I – a universalidade e a equidade no acesso à alimentação adequada e saudável;
II – a sustentabilidade da produção, distribuição e consumo de alimentos;
III – a participação social no planejamento, execução e monitoramento das ações;
IV – a articulação intersetorial das políticas públicas para promoção da SAN;
V – a valorização da agricultura familiar e dos sistemas agroecológicos de produção.
VI – fomento a educação alimentar e nutricional para toda a população.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

SEÇÃO I – DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º- Integram o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Paragominas/PA:

I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEAN Paragominas/PA;
III - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Paragominas/PA;
IV - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – PMSAN Paragominas/PA
V - Os programas e ações voltados a SAN;
VI - Os mecanismos de participação popular e controle Social que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

SEÇÃO II – DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 8º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN).

Art. 9º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada, a cada quatro anos, garantindo ampla participação da sociedade civil e do poder público, conforme os seguintes princípios:
I – participação democrática e representativa da sociedade civil e do governo;
II – transparência na formulação e implementação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional;
III – fortalecimento da intersetorialidade entre as políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional;
IV – promoção do direito humano à alimentação adequada e saudável, considerando a diversidade social, cultural e ambiental do município.

Art. 10 - São atribuições da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I – avaliar a situação da segurança alimentar e nutricional no município e sugerir medidas para seu aprimoramento;
II – propor diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN);
III – fomentar o diálogo e a articulação entre os diversos setores da sociedade e do governo para fortalecer ações de segurança alimentar e nutricional;
IV – subsidiar as ações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) e da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
V – eleger delegados para as Conferências Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, quando aplicável.

Art. 11 - O Poder Executivo, por meio do COMSEAN e da CAISAN, será responsável pela convocação, organização e realização da

Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo recursos e infraestrutura necessários para sua efetivação.

Art. 12 - As propostas e deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverão orientar a formulação e implementação das políticas públicas municipais e a revisão do PMSAN.

SEÇÃO III – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEAN

Art. 13 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEAN Paragominas/PA), órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, no âmbito do SISAN, atuará na formulação de estratégias da execução do Política e Plano de SAN, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada – DHAA.

§ 1º - O CONSEAN será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio (SEMAGRI) e , com o objetivo geral de propor diretrizes para políticas e ações voltadas à segurança alimentar e nutricional sustentável.

Art. 14 - Compete ao COMSEAN – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Paragominas/PA:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;
Ill - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferencia Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se as requisites orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a Alimenta Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com a conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.
X - Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituídos pelos governos estadual e federal;
XI - Estimular a garantia da mobilização e da racionalização no uso dos recursos disponíveis;
XII - Sugerir a realização de campanhas de educação alimentar e de formação de opinião pública sobre o direito à alimentação adequada;
XIII - Sugerir anualmente, para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
XIV - Fiscalizar quando necessário o Poder Público, tal como, a sociedade civil em geral acerca do desenvolvimento de Programas e Projetos Vinculados a
Segurança Alimentar e Nutricional;
XV – Buscar parcerias públicas e privadas para elaboração e execução de projetos ou programas, estudos e pesquisas concernentes a Segurança Alimentar e
Nutricional Sustentável;
XVI – Criar Comissões Temáticas/Grupos de Trabalho (GT), de acordo a necessidade, disciplinados pelo Regimento Interno para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final ao plenário, podendo contar com assessoramento técnico especializado;
XVII - Propor formas de captação de recursos para implantação desta política no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem combater a insegurança alimentar.
§1° - O COMSEAN manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2° - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEAN Municipal.

Art. 15 - O COMSEAN Paragominas/PA norteia-se pelos seguintes princípios:

I – Promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme estabelecido na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.346/2006;
II – Promoção da participação ativa da sociedade civil na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de segurança alimentar e nutricional, garantindo transparência e democracia na gestão pública;
III – Integração das ações dos poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, bem como, articulação com as entidades representativas da sociedade e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação para a implementação de políticas que promovam a segurança alimentar e nutricional de forma abrangente e eficiente.
IV – Fomento à produção, distribuição e consumo de alimentos de forma sustentável, respeitando a diversidade cultural e ambiental, e fortalecendo a autonomia dos povos na escolha de seus sistemas alimentares.
V – Consideração das especificidades regionais, étnicas, culturais e sociais na formulação das políticas públicas, garantindo o atendimento equitativo a todos os grupos populacionais, especialmente os em situação de vulnerabilidade.
VI - Promoção do acesso à água de qualidade para consumo humano e para a produção de alimentos, assegurando a disponibilidade e qualidade dos alimentos consumidos pela população.
VII - Incentivo a ações educativas que promovam hábitos alimentares saudáveis, prevenindo doenças e garantindo a melhoria da qualidade de vida da população.
VIII - Desenvolvimento de estratégias para reduzir o desperdício de alimentos e incentivar o aproveitamento integral dos alimentos, promovendo a sustentabilidade no sistema alimentar.

Art. 16 - O COMSEAN estrutura-se através de:

I - Assembleia Geral (Ordinárias ou Extraordinárias);
II - Mesa Diretora;
III – Comissão Temática/Grupos de trabalho;
IV – Secretaria Executiva.

Art. 17 - O COMSEAN reunir-se-á por meio de Assembleia Ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada. Poderá se reunir em sessões extraordinárias por convocação de seu presidente ou pelos conselheiros desde que autorizado pelo presidente.

§ 1º - As decisões do COMSEAN serão tomadas por maioria simples de votos, exceto em se tratando de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - Quando das Assembleias, serão convocados os titulares e, também, os suplentes. Os Suplentes terão direito à voz mesmo quando

da presença dos Titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.

§ 3º - A Mesa Diretora poderá convidar para participação nas Assembleias pessoas e ou/entidades de notório saber, quando julgar necessário;

§ 4º - As Assembleias do COMSEAN Paragominas/PA têm caráter público, podendo, assim, participar convidados e observadores – representantes de órgãos ou entidades de ação municipal e regional, sem direito a voto.

Art. 18 - O COMSEAN poderá criar Comissões Temáticas/Grupos de Trabalho – GTs, de acordo a necessidade com a seguinte competência:

I - Fornecer subsídios às políticas de implantação de projetos e demais políticas de ação de que trata esta lei, na respectiva área;
II - Participar da programação geral do Conselho;
III - Elaborar estudos e diagnósticos, conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Parágrafo Único: A atuação dos Grupos de Trabalho compreenderá todas as áreas que direta ou indiretamente se relacionam com a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 19 - As Comissões Temáticas/Grupo de Trabalho - GTs serão compostos por, no mínimo, dois componentes, podendo ser conselheiros titulares, suplentes e outros colaboradores interessados.
Parágrafo Único: As formas de estruturação, composição e registro de ações dos Grupos de Trabalho serão definidas pelo Regimento Interno do COMSEAN.

Art. 20 - O COMSEAN Paragominas/PA será composto por 12 conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada, cabendo ao representante deste segmento exerce a presidência do colegiado, e 1/3 de representantes do Governo Municipal, com a seguinte composição:

§ 1º - 04 (Quatro) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, indicado pelo prefeito, através dos seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC;
b) Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;
c) Secretaria Municipal de Assistência e Assistência Social – SEMAS;
d) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI;

§ 2º - 08 (Oito) membros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) 02 (dois) representantes de Associação de Produtores Rurais e/ou Cooperativas de Agricultores/as Familiares;
b) 01 (um) representante de Sindicato Patronal de Produtores Rurais;
c) 01 (um) representante de Sindicato Laboral de Trabalhadores Rurais e/ou Agricultores Familiares;
d) 01 (uma) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
e) 01 (um) representante de Comunidades Tradicionais;
f) 02 (dois) representante de Agente Individual, da sociedade civil, que manifeste interesse e esteja alinhado aos critérios, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

§ 3º - As instituições, associações, sindicatos, organizações representadas no COMSEAN Paragominas/PA deverão ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 4º - Para cada representante titular haverá a indicação de um suplente, que no caso de impedimento do titular, o substituirá nas reuniões do COMSEAN.

§ 5º O mandato dos membros do COMSEAN Paragominas/PA será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período e, substituição a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 6° Os membros representantes do Poder Público serão designados pelo Prefeito, e publicado junto com as indicações em imprensa oficial.
§ 7º A ausência nas Assembleias devem ser justificadas por meio comunicação por escrito com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão.

§ 8º - A falta injustificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de conselheiro.
§ 9º - A perda do mandato do conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão da entidade que representa e a Gestão Municipal.
§ 10° - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferencias Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 11° - Poderão compor o COMSEAN, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEAN.

Art. 21 - Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 22 - O COMSEAN previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.

Art. 23 - A participação dos/as conselheiros/as no COMSEAN não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço ao município.

Art. 24 - O COMSEAN poderá realizar reuniões com os/as representantes de outros conselhos afins para discutir sobre a temática, de modo a promover a intersetorialidade.

Art. 25 - A Mesa Diretora será eleita pelos conselheiros/as em Assembleia Ordinária convocada para este fim, pelo voto da maioria de seus integrantes, na forma prevista em Regimento Interno, com a seguinte composição:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Executivo;

Parágrafo Único: A Presidência do Conselho caberá a um representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião, convocada para este fim e a Secretária Executiva, preferencialmente seja exercida por representante do Poder Público.

Art. 26. Compete à Mesa Diretora:

I - Elaborar e definir a programação geral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Incentivar e garantir a integração de todas as equipes na definição das diretrizes políticas e da programação geral do Conselho;
III - Propor estrutura administrativa do Conselho;
IV - Convocar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e as reuniões Assembleias mensais do Conselho, definindo as pautas concernentes a tais eventos, de acordo com seu Regimento Interno.

§ 1º - A convocação de encontros e Assembleias mensais será enviada a todas as entidades que compõem a Assembleia Geral e o aviso afixado em local próprio com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência de sua realização.

§ 2º- As Assembleias mensais serão abertas à participação de todas as pessoas interessadas, nos termos da legislação vigente, da lei de criação do Conselho e Regimento Interno.

Art. 27 - Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades da sociedade civil.

§ 1º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º - O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse na Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 28 - Compete ao Presidente do COMSEAN:

I - Representar externamente o COMSEAN;
II - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEAN;
III - Manter interlocução permanente com a Cmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a;
V - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEAN;
VI - Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
VII – Zelar pelo cumprimento das determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VIII - Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus Membros; e,
IX - Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 29 - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEAN contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único: Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 30 - Compete a Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente, o Vice Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEAN, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEAN;
Ill - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEAN em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEAN.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.

Art. 31 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 32. Compete ao Secretário Executivo:

I - Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II - Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;
III - -Organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;
IV - -Controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMSEAN;
V - Prover todas as necessidades burocráticas;
VI - Dirigir os trabalhos do Presidente na reunião, na ausência deste último.
VII - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEAN de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IX - Manter o COMSEAN informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
X - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEAN nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
XI - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
XII – Auxiliar na instituição de comissões temáticas/grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 33 - Compete aos Membros do COMSEAN:

I - Comparecer às reuniões quando convocados;
II - Em votação secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
III - Deliberar sobre assuntos pertinentes ao COMSEAN;

SEÇÃO IV – DA CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 34 - São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável – COMSEAN Paragominas/PA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 35 - A CAISAN Municipal será vinculada a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio (SEMAGRI) e a cadeira de titular na CAISAN Paragominas/PA será ocupada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretário(a) municipal da SEMAGRI.

Art. 36 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais municipais, titulares e suplentes no COMSEANS, e coordenada, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 37 - A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.

Art. 38 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 39 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação deste ato de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.

SEÇÃO V - DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 40 - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser elaborado pela CAISAN-Municipal com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEAN Paragominas/PA a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Ter vigência de 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual e ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.
II - Ser um instrumento resultante do diálogo entre governo e sociedade civil, de orientação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para que organizem ações voltadas para garantia do direito humano à alimentação adequada.
III - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
IV - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;
V - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VII - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação, mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional;
VIII - Identificar estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;
IX- Indicar as fontes orçamentárias e os recursos técnicos, financeiros e administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

Art. 41. O Poder Executivo, deverá articular ações, projetos e programas relativos à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para garantir a intersetorialidade com as diversas políticas implementadas no município, competindo-lhe:

I - Articular as ações do Poder Público no campo da Segurança Alimentar e Nutricional sustentável;
II – Elaborar conjuntamente com a CAISAN, a partir das deliberações emanadas da Conferência Municipal, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
III - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
IV - Subsidiar o COMSEAN Paragominas/PA com relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos alocados para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Promover e desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições da área.
VI – Firmar parcerias com entidade pública ou privada para a execução das ações pertinentes previstas nesta Lei.

SEÇÃO VI – DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 42 - O Poder Executivo deverá incentivar e potencializar as ações e experiências das organizações da sociedade civil que promovam a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 44 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei, no que couber.

Art. 45 - Ficam revogadas Leis e Decretos municipais anteriores que dispuserem do mesmo objeto ou o contrário.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de maio de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:760E4FA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 40/2025

PORTARIA Nº 40/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará,** Sr. SIDNEY ROSA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Lei Municipal nº 1.042/2021 – Dispõe sobre a Criação da Ouvidoria do Município de Paragominas/PA

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ALGEANE MAIA OLIVEIRA,** no exercício do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento Municipal, Decreto Municipal nº 351/2025 matricula funcional nº xxx, Registro Geral xxx, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº xxxxx**,** designada para a Função de Diretora da Ouvidoria Municipal de Paragominas/PA, com poderes estabelecidos através da Lei Municipal 1.042/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 20 de maio de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:67DCF502

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 001/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº. 001/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO DO GOVERNO FEDERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, EXERCÍCIO 2023, GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA(IGD-PBF).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS,** instituído pela **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993)** e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **reunião ordinária nº 431, realizada no dia 31 de janeiro de 2024,**

Considerando o Memorando SEMDES Nº 1.929/2025 que dispõe sobre apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Cofinanciamento Federal - exercício 2023/Versão 3.0 - Retificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o **Demonstrativo do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF do Governo Federal,** sob Autenticação eletrônica Nº R: 10.222.10.134 X1: 191.36.141.118 65872150253 202501311715 5804032, como instrumento de prestação de contas dos recursos repassados a gestão de Assistência Social, do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente ao exercício de 2023**, para que surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado da prestação de contas, no exercício, dos recursos de incentivo as ações e atividades continuadas da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família foi de **R$ 413.701,06** (quatrocentos e treze mil, setecentos e um reais e seis centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação**.**

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS, em 31 de janeiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CF774049

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº002/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº002/2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA GESTÃO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)/ (Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal Nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 431, realizada no dia 31 de janeiro de 2025,**

R E S O L V E:

Considerando a indicação dos novos membros governamental do colegiado pela gestão municipal 2025-2028;

Considerando a Portaria Municipal Nº 014/2023 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeia os membros do CMAS de Paragominas, bem como, define a Diretoria para o término do biênio 2023-2025;

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato atual até **31 de abril de 2025,** a fim da continuação do mandato da Gestão 2023-2025 e a realização do processo eleitoral dos segmentos da Sociedade Civil Gestão 2025-2027;

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do presidente do CMAS em 31 de janeiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4C6F5859

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 003/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº. 003/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARAGOMINAS – PA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e Lei Municipal n º 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião extraordinária nº 432, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025,**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas;

Art. 2º As reuniões serão realizadas preferencialmente toda 2ª (segunda) quinta-feira de cada mês, as 09:00h, exceto feriados e mês de dezembro;

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 20 de fevereiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

ANEXO 1

Calendário de Reuniões Ordinárias 2025

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL
20/01/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
27/02/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
27/03/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
24/04/2025	QUARTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
29/05/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
26/06/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
31/07/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
28/08/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
25/09/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
30/10/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
27/11/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE
18/12/2025	QUINTA-FEIRA	09:00 h	SALA DO CMAS e ON LINE

Paragominas, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4DA90171

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 004

RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 004, de 21 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS (CMAS/PGM), em **reunião extraordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025**, no uso da competência que lhe conferem os inciso II do artigo 25 da Lei Municipal Nº 951, de 06 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências, que confere ao Conselho Municipal de Assistência Social a responsabilidade de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, e ainda:

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de Assistência Social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de Assistência Social estão previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas** com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas realizar-se-á nos dias de **19 a 20 de junho de 2025.**

Art. 3º A 13ª Conferência municipal terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5 (cinco) Eixos**:**
Eixo 1 – **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo 4 – **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente**: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 4º A Comissão Organizadora, definida em **Resolução CMAS/PGM N° 005 de 21 de fevereiro de 2025,** será responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal será realizada com o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência de Paragominas – CMAS/PGM

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F74FCCF5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 005/2025.

RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 005/2025.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - CMAS, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **reunião extraordinária nº 432, realizada aos 20 de fevereiro de 2025,**
R E S O L V E:

Art. 1° Criar Comissão Organizadora da 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS (13ª CAS) que será realizada nos dias **19 e 20 de junho de 2025** no Teatro Reinaldo Castanheira, com o tema central: "2**0 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".**

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):
a) Alcimael Abreu;
b) Wogna Rocha;
c) Ionete Sousa;
d) Terezinha Santos Silva;
e) Alexssandra Bicalho;
f) Regina Santos;
g)Midian Moura;
h) Edivan Lima.

Art. 3º A Comissão terá apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e sua equipe técnica.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e terá como competências:
I. Preparar, organizar, coordenar e acompanhar o Processo Conferencial da 13ª CAS;
II. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas durante o evento em nível municipal;
III. Promover a integração com todos os órgãos/entidades e com os parceiros que tenham interface com o evento;
IV. Subsidiar as equipes de apoio do evento em nível municipal dando as orientações em estreita consonância com as deliberações da Comissão do Conselho Municipal;
V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização do Processo Conferencial da 13ª CAS;
VI. Elaborar Relatório Final, a ser apresentado ao Pleno do Conselho Municipal para deliberação e envio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

Art. 5° A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização do Processo Conferencial da 13ª CAS.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do CMAS em 21 de fevereiro de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:ADA9D07D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº007/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº. 007/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EXERCÍCIO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS,** instituído pela **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993)** e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **Reunião Extraordinária nº 433 do CMAS, realizada no dia 14 de março de 2025,**

Considerando o Memorando SEMDES Nº 002/2025 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal do Bloco da Proteção Social Básica (**Conta 50.282-0 – Proteção Social Básica (PSB)**), da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente aos Serviços executados no exercício de 2024,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado da prestação de contas, no exercício, dos recursos de incentivo as ações e atividades continuadas da Proteção Social Especial foi de **R$ 469.199,48** (quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 14 de março de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:963FB830

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº. 008/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº. 008/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO BLOCO DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, EXERCÍCIO 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS,** instituído pela **Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993)** e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **Reunião Extraordinária nº 433 do CMAS, realizada no dia 14 de março de 2025,**

Considerando o Memorando SEMDES Nº 004/2025 e documentos em anexo.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar **a Execução Orçamentária e Financeira** do Cofinanciamento Federal do Bloco da Proteção Social Especial (conta **54.504-X – Proteção Social de Média e Alta Complexidade)** da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** do Sistema Único de Assistência Social do município de Paragominas, Estado do Pará, **referente aos Serviços executados no exercício de 2024,** para que se surtam os efeitos legais necessários.

Art. 2º O valor total executado da prestação de contas, no exercício, dos recursos de incentivo as ações e atividades continuadas da Proteção Social Especial foi de **R$ 253.914,09** (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos) utilizados conforme portaria de regulamentação.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 29 de abril de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:40FD70FC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº011/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº011/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA, CARGO VICE PRESIDENTE, PARA CONTINUAÇÃO DA GESTÃO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)/ (Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal Nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 434, realizada no dia 29 de abril de 2025,**

R E S O L V E:
Considerando a indicação de novos membros para o colegiado pela nova gestão municipal 2025-2028;

Considerando a Assembleia realizada para fins de nomeação da diretoria para continuação do pleito da gestão 2023-2025, realizada aos 29 de abril de 2025, conforme o Regimento Interno do Colegiado;

Art. 1º Nomear a conselheira **Wogna Vasconcelos Rocha** como vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas, para continuação do pleito 2023-2025 do Colegiado até o novo processo eleitoral.

Art. 2º Fica a mesa diretora formada pelas conselheiras **Alcimael Abreu Farias e Wogna Vasconcelos Rocha** como Presidente e Vice-presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete da presidente do CMAS em 29 de abril de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BD60364E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº012/2025.

Resolução CMAS/PGM Nº012/2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DA GESTÃO 2023-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS- CMAS**, instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)/ (Lei Nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal Nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações **da Plenária em sua reunião ordinária nº 434, realizada no dia 29 de abril de 2025,**

R E S O L V E:

Considerando as atividades intensas do processo conferencial da 13ª Conferência de Assistência Social;

Considerando a Portaria Municipal Nº 014/2023 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeia os membros do CMAS de Paragominas, bem como, define a Diretoria para o término do biênio 2023-2025;

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato atual até **14 de julho de 2025,** a fim da continuação do mandato da Gestão 2023-2025 e a realização do processo eleitoral dos segmentos da Sociedade Civil Gestão 2025-2027;

Art. 2º Fica revogada a Resolução CMAS Nº 002/2025.

Art. 3ºA presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do presidente do CMAS em 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:70805F7F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 013/2025.

RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 013/2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS (CMAS/PGM), em **reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025**, no uso da competência que lhe conferem os inciso II do artigo 25 da Lei Municipal Nº 951, de 06 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências, que confere ao Conselho Municipal de Assistência Social a responsabilidade de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, propondo diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, e ainda:

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas, é estruturante no desenho

constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o art. 5º da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que uma das formas de concretização dessa participação na política de Assistência Social é a realização do processo conferencial em cujas diretrizes deve se pautar para acompanhar a execução da política, apreciar e aprovar a proposta orçamentária na área da assistência social, conforme o art. 17, § 4º da LOAS (Lei 8742/1993) e art. 116 da NOB-SUAS/2012;

CONSIDERANDO que as conferências de Assistência Social estão previstas na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, com a atribuição de avaliar a política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União

CONSIDERANDO que o processo conferencial fortalece os conselhos de Assistência Social e o controle social do SUAS, e que existe a necessidade de se trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a política nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a data anterior ficou inviável para a realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas** com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas realizar-se-á nos dias de **26 a 27 de junho de 2025.**

Art. 3º A 13ª Conferência municipal terá como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"** e abordará 5 (cinco) Eixos**:**
Eixo 1 – **Universalização do SUAS**: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
Eixo 2 – **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS**: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
Eixo 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais**: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS.
Eixo 4 – **Gestão Democrática, informação e comunicação transparente**: fortalecendo a participação social no SUAS.
Eixo 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 4º A Comissão Organizadora, definida em **Resolução CMAS/PGM N° 005 de 21 de fevereiro de 2025,** será responsável pela organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Paragominas.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência Municipal a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal será realizada com o recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 6º Fica revogada a Resolução CMAS Nº 004/2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas, 29 de abril de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência de Paragominas – CMAS/PGM

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CDA00BFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 017/2025.

RESOLUÇÃO CMAS/PGM Nº 017/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EXERCÍCIO 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS - CMAS,** instituído pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993) e Lei Municipal nº 951/2017, de 06 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações da Plenária em sua **reunião extraordinária nº 435, realizada aos 14 de maio de 2025,**
R E S O L V E:

Considerando o Memorando SEMDES Nº 11.839 /2025 que dispõe sobre a habilitação para o Cofinanciamento Estadual – Plano de Ação exercício 2025;

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do exercício 2025 para o Cofinanciamento do Governo Estado, do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Paragominas – PA.

Art. 2º Fica autorizado o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para regularização no alcance de previsão de atendimento, qualidade dos serviços cofinanciados e articulação com as demais políticas dentro do município de Paragominas – PA.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CMAS em 14 de maio de 2025.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:06A22399

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329-2025 - GPM.PD - CELIO LOPES DA SILVA - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´Arco;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Celio Lopes da Silva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124 da Lei Municipal nº 756/2009 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Pau D'Arco);

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração a pedido do Servidor, o Srº. **CELIO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 591.XXX.XXX-72, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSOR PÓS GRADUAÇÃO SUPERIOR NÍVEL III,** lotado na **FUNDEB 70% NÍVEL SUPERIOR**, conforme previsto no **Art**. **124** da **Lei n° 756/2009**. Ademais, informa-se ainda que a licença em epígrafe terá o prazo de 02 (dois) anos, o qual retornará as suas atividades na data de 01 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:67F8B982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 358-2025 - GPM.PD - ANDERSON SANTOS AGUIAR - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA PROVIMENTO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o provimento em **Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação e Imprensa**, o Sr.º **ANDERSON SANTOS AGUIAR,** inscrito no CPF sob o nº **958.XXX.XXX-20,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:7E3B4BB9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025-006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX Concorrência Eletrônico nº 3/2025-006
A Prefeitura Municipal de Piçarra - PA torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica n°. 3/2025-006, que visa a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação de duas UBS's saúde, localizada nas Vilas, Boa Vista e Oziel Pereira zona rural, deste município. Emenda Parlamentar 202443560001. ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 9:00 horas do dia 09 de junho de 2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:FBAA47D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo Nº 20250520/05 – Dispensa de Licitação 7.2025-012 – Recebimento de proposta até 23/05/2024 as 13:00 via e-mail e até as 13:59 para protocolar no – Órgão – Fundo Municipal de Saúde – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de cadeira odontológica, marca dentemed, modelo prime one cart, incluindo equipo tipo cart, refletor odontológico, em conformidade com as normas da anvisa e do inmetro, destinada à secretaria municipal de saúde de ponta de pedras – Valor Global: R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) – Fundamento Legal: Art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 08 e 09 de 31 de janeiro de 2024 e alterações
Assinatura: INDIRA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:DF7A59E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

ESPECIE: **Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº. 20240114**. Origem: Pregão Nº 9.2024-007. Partes: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras e a Pessoa Jurídica: E. S. CAMBRAIA – EPP, CNPJ Nº 33.918.600/0001-92. Fundamentação Legal: nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021. Objeto: constituição de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para iluminação pública (luminária led, lâmpada vapor, braço, relé e reator) com mão-de-obra e a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para atendimento às isando atender as necessidades da secretaria municipal de obras de ponta de pedras. Vigência: até 31/12/2025.
ORDENADORA: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:0885FC53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS

EXTRATO DO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº003/2025/DCRC/SEMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº003/2025/DCRC/SEMADS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, SAÚDE E CULTURAL ÁGUIAS MIRINS – CNPJ: 32.047.120/0001-30.
OBJETO: Alteração da Conta Corrente da Associação Educacional, Saúde e Cultural Águias Mirins, concernente ao Temo de Fomento nº. 003/2025.

VALOR TOTAL DE EMENDA R$ 98.817,02
VIGÊNCIA: 06/2025 a 12/2025.
Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br, e-mail: convenios.semads@redencao.pa.gov.br
Redenção – PA, 21 de maio de 2025.

LUCIANE BARROS CASTRO DOS SANTOS
Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Vitória Gabriella Castro Santana
Código Identificador:9F0897D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 317/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 317/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-SP**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Central de Regulação**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **DAVI ABREU FERREIRA** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 21/05/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:31C6D0AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 319/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 319/2025 RIO MARIA – PARÁ 21 DE MAIO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 700,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e um dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FAD876E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 320/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 320/2025 RIO MARIA – PARÁ, 21 DE MAIO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Revogo a **Portaria de Nº 312**, datado de 19 de Maio de 2025, para a servidora: Sra. **CAMILLA MOTA DA SILVA**, Matricula de Nº 002382, portadora do CPF Nº 016.592.822-09, residente e domiciliado na Travessa 06 Nº 325, Setor Remor Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como COORD. ESF. Concedendo 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para a cidade MARABA-PA, no período dos dias 19/05/2025 ao dia 21/05/2025.
Artigo 2º - Encaminha se ao arquivo de documentos desta Secretaria.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e um dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DFD8E013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, na cidade de Rio Maria/PA, CEP 68530000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **MARCIA FERREIRA LOPES**, **CONVOCA** os permissionários(as) dos boxes e Guichês do Terminal de Transporte Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida, localizado na praça de alimentação Silvia Emídio Lobo, para, no período de 22 de maio de 2025 a 28 de maio de 2025, comparecerem

na Prefeitura Municipal de Rio Maria, sito à Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, na cidade de Rio Maria/PA, CEP 68530-000, no horário de expediente de 08h ás 14h, para realizar o **RECADASTRAMENTO** da permissão de uso de imóvel de propriedade do Município de Rio Maria, a título precário e gratuito, concedida por meio do Decreto Municipal nº 394, de 10 de maio de 2021.
No ato do recadastramento o Permissionário deverá apresentar **cópia** dos seguintes **documentos**:
Carteira de Identidade;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; 3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de Endereço.
O Permissionário que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá a sua permissão suspensa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
O Permissionário responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Rio Maria/PA, 21 de maio de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:4CC810DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 19/2025

Portaria nº 19/2025 21 de maio de 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária – com pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Cidade de Redenção/PA, para participar do Encontro com Gestores Públicos e Parlamentares: Captação de Recursos para Bibliotecas Públicas por Meio de Emenda Parlamentar e da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB. Período 21 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 21 de maio de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:7AAC17F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 20/2025

Portaria nº 20/2025 21 de maio de 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária – sem pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 130,00** (cento trinta reais) a servidora **Marcela de Carvalho Câmara,** Coordenadora Pedagógica lotada no Dep. Formação -SEMED - (FUNDEB 70%), matricula nº 4_125/2, portadora do CPF sob nº 005.030.082-22 RG: 6307362 PC/PA, residente e domiciliada na Av. 22 nº 951 – setor Maringá II, **dados bancários**: AG 2786-3**, C/C: 24455-4 (Banco do Brasil),** em virtude de a Cidade de Redenção/PA para participar do Encontro com Gestores Públicos e Parlamentares: Captação de Recursos para Bibliotecas Públicas por Meio de Emenda Parlamentar e da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura – PNAB. Período 21 de maio de 2025. DD (FUNDEB 705) 21r Período de 06 a 07 de novembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 21 de maio de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:F37B1044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20250307
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 015/2025 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Empresa(s): A. M. DOS SANTOS BORRACHARIA CNPJ 09.128.975/0001-74 no valor total de R$ 327.700,00 - Data de vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:6EB71838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250278

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.002-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIEMNTO DE VINCULOS-SCFV POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR-PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 150618720230003, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.544,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.544,50

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:279E6496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250255

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTAO,ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.297,84 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.061810143.2.018 Apoio a polícia Civil e Militar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.297,84

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:934129CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250256

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.128,20 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 15.128,20

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E5B0B0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250270

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLNEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.923,60 (trinta mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 30.923,60

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:77137E01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 778,50 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 778,50

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2025 a 07 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C3870251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250273

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 28.591,08 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0202.061810143.2.018 Apoio a polícia Civil e Militar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.591,08

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2025 a 14 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:A0943F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250277

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 59.223,70 (cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 59.223,70

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2025 a 15 de Maio de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:580B9FD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250282

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CH3 ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.076,40 (cinco mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 5.076,40

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:AF8DD831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250283

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 594,99 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 594,99

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9AB073C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250284

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.938,00 (três mil, novecentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.938,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9A7D6924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ROCHA NORTH IND. E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 38.580,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2C91930A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250286

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SYSMA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.880,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:1AE3083C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: W R COMPERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LT

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 322,32 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 322,32

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FF7A4587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.012-2025FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: UNIVERSAL PRINT COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO FNDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL,ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.057 Manutenção de outros Programas - FNDE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.436,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:9D739207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 PMRP
Processo PMRP nº 0054/2025 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): A. L. DE OLIVEIRA-ME: CNPJ 23.395.972/0001-28 no valor total de R$ 52.500,00 - Data da Homologação: 21/05/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DEDC0901

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 892/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

Cria o Estatuto Municipal da Pessoa com transtorno de Espectro Autista – TEA, a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, institui a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com TEA e a Carteirinha de Identificação, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Estatuto Municipal da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contendo as diretrizes, no âmbito do município de Rondon do Pará, para a Política Municipal de Atendimento e Proteção dos Direitos das Pessoas com TEA, em conformidade com o disposto na legislação federal pertinente, especialmente nas Leis nos 12.764/2012 e 13.977/2020.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com distinção qualitativa constituída por característica global do desenvolvimento, conforme definido na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em especial a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

- Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Capítulo II

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal de Atendimento às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA):

- A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

- A participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas portadoras desses transtornos, e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;
- A atenção integral às necessidades de saúde das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
- A responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao Transtorno do Espectro Autista e suas implicações;
- O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como aos respectivos pais e responsáveis;
- A qualificação dos profissionais de educação e de saúde em terapia comportamental, aproveitando os encontros pedagógicos anuais dos profissionais da Educação e as Conferências de Educação e de Saúde, a fim de tratarem do tema com mais ênfase e propriedade, visando conscientizar e instruir os demais profissionais e as famílias das pessoas afetadas;
- Apoio às organizações da sociedade civil que atuem no atendimento às pessoas com TEA, a fim de propiciar a complementação de seu atendimento com uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças com TEA a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Disponibilização de acompanhante especializado no contexto escolar, caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais;
- Apoio complementar às organizações da sociedade civil para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia dos tratamentos, tais como fisioterapia, fonoaudiologia, psicoterapia e psicopedagogia;
- Atendimento igualitário de crianças com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;
- Apoio às instituições municipais para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as crianças autistas a conseguirem autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;
- Apoio complementar às instituições municipais para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;
- Ampliação e fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal às pessoas com espectro autista na atenção básica, bem como de atenção especializada e hospitalar;

- Qualificação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência, no atendimento das pessoas com TEA, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;
- O estímulo à inserção da pessoa com TEA no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de crianças autistas, sem prejuízo de outros métodos mais avançados e reconhecidamente eficazes que possam vir a ser desenvolvidos;

Art. 4º Para o cumprimento das diretrizes de que trata o artigo 3º, o poder público poderá firmar contratos ou parcerias com pessoas jurídicas de direito privado, preferentemente com organizações da sociedade civil especializadas no atendimento de pessoas com deficiência, ou especificamente de pessoas com TEA.

Capítulo III

DOS DIREITOS

Art. 5º. São direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, nos termos da Lei federal no 12.764/2012, no que tange à competência do Município:
- A vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- A proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- O acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
o atendimento multiprofissional;
a nutrição adequada e a terapia nutricional;
os medicamentos;
informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento.

IV - O acesso:
à educação, com garantia de vagas em escola da rede pública municipal;
à moradia, inclusive à residência protegida (se for o caso);
ao mercado de trabalho;
à assistência social.
Parágrafo Único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos da alínea "a" do inciso IV do caput, terá direito a acompanhante especializado.
Art. 6º A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 7º O Município concederá horário especial ou redução de carga horária de trabalho para os servidores municipais que tenham, sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com transtorno do aspecto autista, nos termos do art. 98, § 3º, da Lei federal nº 8.112/1990 e do Tema de Repercussão Geral nº 1097 do Supremo Tribunal Federal, e nos termos do regulamento a ser expedido.
Art. 8º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista o direito à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitadas suas especificidades, e observado o disposto no artigo 13 desta lei.
Art. 9º. Deverá ser feita denúncia aos órgãos administrativos competentes em caso de recusa de matrícula de pessoas diagnosticadas com TEA nas unidades escolares do município, de recusa do docente em atender alunos com TEA, ou de não atendimento das especificidades desses alunos na rede municipal de ensino.
§ 1º. O gestor escolar ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários mínimos, conforme determina a Lei Federal nº 12.764/2012.
§ 2º. Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o servidor ficará sujeito à perda do cargo.
Art. 10. Nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei federal n° 12.764/2012, a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
Parágrafo Único. Em face do disposto no caput deste artigo, as pessoas com TEA fazem jus, no âmbito do município d Rondon do Pará, aos direitos de atendimento prioritário e diferenciado previstos nas Leis federais nos 10.048/2000, 13.146/2015 e 14.364/2022, dentre outras que os prevejam, notadamente nos seguintes aspectos:
- Direito de ser atendido junta e acessoriamente com seu acompanhante ou atendente pessoal;
- Tratamento diferenciado e atendimento imediato nas repartições públicas municipais e empresas concessionárias de serviços públicos;
- Prioridade de atendimento nos estabelecimentos de instituições financeiras;
- Reserva de assentos, devidamente identificados, nos veículos de transporte coletivo;
- Atendimento prioritário, nos serviços e ações de proteção e socorro, e nos serviços públicos em geral;
- Prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, nos termos da lei federal; VII – Prioridade e segurança nos procedimentos de embarque e de desembarque nos Veículos de transporte coletivo, de acordo com as normas técnicas.

Capítulo IV

DO ATENDIMENTO

Art. 11. O atendimento às pessoas com TEA será prestado de forma integrada pelos serviços de Saúde, Educação e Assistência Social do Município.
Art. 12. Compete ao Município garantir e ministrar, através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados no artigo 11.
Art. 13. É garantido o acesso integral das pessoas com TEA às ações e serviços de saúde, assistência social e educação ofertados pelo Município, com atenção às peculiaridades do tratamento, incluindo, em especial, o atendimento especializado nas seguintes áreas, conforme a necessidade do atendido:
neuropediatria;
psiquiatria;
psicologia;
psicopedagogia;
psicoterapia comportamental;
odontologia;
fonoaudiologia;
fisioterapia;
educação física;
nutrição;
psicomotricidade;
terapia ocupacional.
Parágrafo Único. O atendimento especializado previsto neste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independentemente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 14. É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tanto, o Município se responsabilizará por:
- Capacitar os profissionais que atuam nas escolas locais para o acolhimento e a inclusão desses alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao TEA e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento;
- Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para os alunos com TEA, incluído em classe comum do ensino regular;
- Garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais desses alunos;
- Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) às pessoas com TEA ou deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 15. O Município se responsabilizará por:

- Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com TEA;
- Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com TEA.

Capítulo V

DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TEA

Art. 16. É criada, no âmbito do município de Rondon do Pará e nos moldes do art. 3º -A da Lei federal 12.764/2012, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 17. A Ciptea será emitida pelo órgão competente do Município, mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome completo, filiação, local e data de nascimento, nome da carteira de identidade civil, número de inscrição no CPF, tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;
- Fotografia no formato 3 x 4 cm e assinatura ou impressão digital do identificado;
- Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;
- Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.
Art. 18. A Ciptea terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número.

Capítulo VI

DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO

Art. 19. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente, na primeira semana do mês de abril.
Art. 20. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o transtorno do espectro autista.
Art. 21. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 22. O poder público adotará, na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, em espaços públicos do município, a cor predominante azul, cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. Os estabelecimentos públicos e privados referidos na Lei nº 10.048/2000 poderão valer-se da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, para identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista (conf. Lei 12.764/2012, art. 1º, § 3º).
Art. 24. Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber, sempre visando à ampliação e aperfeiçoamento das ações de atendimento e proteção aos direitos das pessoas com Transtorno de Espectro Autista.
Art. 25. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7B678AB

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 896/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

Institui no Município de Rondon do PARÁ A obrigatoriedade de cursos de primeiros socorros aos professores e funcionários de creches e escolas de Educação Básica da rede pública municipal e particular e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal em Exercício, em seu nome sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituída, para as unidades da Rede Municipal de Educação Básica e nos estabelecimentos privados de educação básica e de recreação infantil, instalados ou que venham a se instalar no município de Rondon do Pará a obrigatoriedade da realização de capacitação de seus professores e demais funcionários das escolas para prevenção de acidentes e atendimento de primeiros socorros, conforme disposto na Lei federal n° 13.722/2018 (“Lei Lucas”).
Parágrafo Único. A obrigação estabelecida no caput deste artigo tem o objetivo de fazer com que as creches e escolas de educação básica em funcionamento no município, sem prejuízo de suas demais atividades ordinárias, instruam seus profissionais que possuem contato direto com alunos quanto às maneiras mais corretas e seguras para lidar com situações de emergências, que exijam intervenções rápidas, bem como para que se promova a orientação continuada na rede municipal e particular de educação para executar ações de primeiros socorros.

Art. 2° No âmbito da rede pública municipal de ensino, cabe ao Município ofertar os cursos adequados para os fins previstos no artigo 1º, em grau de capacitação inicial e reciclagem periódica, pelo menos a cada 2 (dois) anos.

Art. 3º A capacitação de que trata o artigo 1º deverá ser ofertada a todos os professores e funcionários dos estabelecimentos abrangidos por esta lei, uma vez ao ano, com carga horária mínima de 8 horas, para atendimento em todos os períodos de funcionamento.
§ 1º. Não haverá necessidade de contratação de funcionários ou professores com função específica para atendimento em primeiros socorros;
§ 2º. A obrigatoriedade de capacitação ora instituída abrangerá também os ocupantes de cargos em comissão lotados nas escolas e os profissionais vinculados através de contratos por tempo determinado com duração superior a 6 (seis) meses;
§ 3º. Os estabelecimentos ficarão dispensados do oferecimento deste curso a profissionais que já possuírem a certificação correspondente, expedida há até, no máximo, 02 (dois) anos antes;
§ 4º. Serão válidas todas as certificações conferidas por pessoa jurídica de direito público ou privado que sejam credenciadas para o oferecimento do curso pertinente;
§ 5º. Os novos professores e funcionários, quando admitidos pelo Município ou pelos estabelecimentos privados, deverão realizar o curso de primeiros socorros no prazo de até 180 (cento de oitenta) dias a partir de sua admissão.

Art. 4º O Município poderá oferecer os cursos de primeiros socorros de que trata esta lei mediante contratação de empresa especializada ou, quando possível, através de convênio com órgãos públicos de outras esferas de governo ou mediante parceria com organizações da sociedade civil especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, tendo como objetivo:
I - Identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgências médicas;

II - Intervir no socorro imediato de acidentados até que o suporte médico especializado, local ou remoto, torne-se possível.

Art. 5º As instituições de ensino citadas no artigo 1° desta lei deverão manter, em suas dependências, kits de Primeiros Socorros, Manuais de Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros nas Escolas e demais materiais afins a serem disponibilizados em local de fácil acesso.
§ 1°. O referido local deverá ser de conhecimento da equipe escolar.
§ 2°. Os materiais que compõem os kits deverão permanecer em ordem e em quantidade suficiente, cabendo ao diretor de cada unidade educacional a reposição dos produtos que, em decorrência do uso, forem se esgotando.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei naquilo que for necessário ao seu fiel cumprimento, indicando, neste ato, qual o órgão da administração que será responsável por fiscalizar e, na medida do possível, sem que represente custo ao município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5204ECA5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1022/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01027/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0AB41C73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1023/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1029/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 20 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62F6226C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1024/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1030/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 20 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0230E0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1025/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ALANO DE SOUZA PORTUGAL, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 21 de maio do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E99A55D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1026/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL II, lotado na SEMAD, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 21 de maio do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8AEE52F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1027/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1028/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1C5965BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1028/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 639/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) NASCIELMA PINHEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo DIRETORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de maio do ano corrente, para participar de PALESTRA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR E DA POLÍTICA NACIONAL

ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA - PNAB, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26147719

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1029/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 639/2025 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SEMED, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de maio do corrente ano, para participar de PALESTRA SOBRE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AS BIBLIOTECAS PÚBLICAS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR E DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO À CULTURA - PNAB, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5AACF9D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1030/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1032/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) RHAIFRAN ROBERTH QUEIROZ DE LEMOS, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 07 de junho do ano corrente, para participar da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ - CESTT, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE25EBA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1031/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1032/2025/SMS/PMRP
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ADIMAR ROCHA GONÇALVES, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, para participar da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ - CESTT, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BA221FEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1032/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1032/2025/SMS/PMRP
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELCY SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, para participar da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ - CESTT, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0F4E445

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1033/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0657/2025-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, registrado(a) sob matrícula nº 6607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6391860C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1034/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 1032/2025/SMS/PMRP
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ANTÔNIO PAULO SILVA, ocupante do cargo de CONSELHEIRO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 03 a 07 de junho do corrente ano, para participar da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO PARÁ - CESTT, conforme Decreto nº 151/2023, de 19 de outubro de 2023, que regulamentou o pagamento de diárias aos membros de Conselhos Municipais e Delegados Eleitos em Conferências e determina outras providências.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:18D72194

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1035/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0640/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, registrado(a) sob a matrícula nº 2024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 02 a 21 de junho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:010323F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1036/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 645/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de maio do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:706563A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1037/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0654/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILSON RODRIGUES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 192, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de julho a 05 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5D48F4D6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1038/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 335/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) ROSA MARIA PERES LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, lotado(a) na SECULT, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de maio do corrente ano, para participar do ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS E PARLAMENTARES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74C16E07

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1039/2025

DE 21 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 334/2025 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IZABELA PESSOA TIGRE, ocupante do cargo ASSESSOR OPERACIONAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 23 de maio do ano corrente, para participar do ENCONTRO COM GESTORES PÚBLICOS E PARLAMENTARES, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2119BA13

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 217-2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 217/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMETNARES, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:308FD850

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 218-2025 - VEREADOR DIEGO DIAS SANTOS

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 218/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMETNARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9DE6BA60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 219-2025- SERVIDOR EDVALDO R. CARDOSO JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 219/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA PRESIDÊNCIA, JUNTO A ASPEC., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diária, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CCEC2941

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 220-2025 - VEREADOR JUNIMAR GLEY PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 220/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **JUNIMAR GLEY PEREIRA**, matrícula nº **000.234-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ITERPA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C7D8F67F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 221-2025 - VEREADOR WILENBERG MELO SOUSA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 221/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A COHA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:07244A60

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 222-2025 - VEREADORA EDNA SILVA DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 222/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDNA SILVA DUTRA**, matrícula nº **000.236-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1ª SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, SESPA, ESCRITÓRIO BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EA6E06C6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 223-2025 - VEREADOR FABIANO M. DE CARVALHO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 223/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, ESCRIT. DE ADV. BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CC77357A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 224-2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS A. BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 224/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, ESCRITÓRIO ADV. BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A5FCB28A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 225-2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 225/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 23/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, ESCRITÓRIO ADV. BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:389A88C2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 226-2025 - VEREADOR WARLEN SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 226/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A SESPA, ESCRITÓRIO ADV. BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 3 (TRÊS) diárias, para BELÉM-PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:767561D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 227-2025 - VEREADORA MAISA CARVALHO LEOTTI

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 227/2025
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MAISA CARVALHO LEOTTI**, matrícula nº **000.228-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BRASILIA-DF, no período de 20/05/2025 à 21/05/2025, VIAGEM P/ BRASILIA-DF, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO KENESTON BRAGA E O M. DA CULTURA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para BRASÍLIA-DF, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 20 de Maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4C1E9E07

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da **Presidente, Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado**, para a **Segunda Secretária**, **Vereadora Maria Joel Dias da Costa**, em razão de viagem do Vice-Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, conforme Portaria nº 223/2025 e em razão de viagem da Titular à cidade de Belém-PA, conforme dispõe a Portaria nº 228/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 21 de maio de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Nº 011/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:23D8FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1001/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3753, do dia 20 de maio de 2025, na PORTARIA Nº 1001, de 19 de maio de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

Gabinete da Prefeita, em 19 de maio de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Leia-se:

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Rondon do Pará, 20 de maio de 2025.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEE4FBE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, COLHÕES, LENÇOIS E REDE, PARA AJUDA HUMANITÁRIA PARA AS FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM ESTADO DE VULNERABILIDADES DEVIDO A ESTAÇÃO CLIMATICA OCORRIDA, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, ATRAVÉS DO REPASSE FEDERAL, PROCESSO Nº 59052.034204/2025-48, PORTARIA Nº 543, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Data da Abertura: 03/06/2025 Horário: 08:01hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Rua 10 de Maio nº 263 - Centro no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Rurópolis.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:98B23D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 202502140001

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025IN/SEMECD

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A M ABUCATER DE SANTANA.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 266.088,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.063 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De terc. Pessoa Juridica
Subelemento: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – PJ
Fonte:

VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2EE99A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00008.20250129/0006-06
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **024/2025IN/SEMECD**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Art. 21, inciso III, alínea "c" do Decreto Municipal nº 049/2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL APLICADO EXCLUSIVAMENTE AO SETOR PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, com o valor global **R$ 266.088,00 (duzentos e sessenta e seis mil e oitenta e oito reais)**, Sendo a CONTRATADA, ideal para a necessidade visada para a Secretaria Municipal de Educação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 71 da Lei nº 14.133/21, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **DEIVIDE DA SILVA CRUZ** , Agente de contratações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publique-se.

Rurópolis/PA, 14 de fevereiro de 2025.

DELISVAN BENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C0958BD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.294/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ANDREY WILLIAM DE LIMA SOUSA**, nomeado através do Decreto nº 204/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de

Divisão de Licitação do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:47A7BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.295/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **EDUARDO DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/05/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A6628DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.295-A/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **JAINE CAROLINA COTA CAMPOS**, nomeada através do Decreto nº 205/2025 – GAP/PMS, de 03 janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Controle e Fiscalização de Contrato** do Núcleo de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2380BD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.296/2025 – GAP/PMS, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOÃO CARLOS HENRIQUE DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção,** na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:74281137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.323/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **DAYANE DE CASSIA DIAS SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 743/2025 – GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B1E78A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.324/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ELOISA CAROLINE GONÇALVES SCALABRIN**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** da Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Centro de Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:32939EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRTO Nº 1.325/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RENATO ROCHA CHAGAS,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/05/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F66A2F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.326/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO AGENDAMENTO DE EXAMES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **RICELLY SOUSA LOPES**, nomeada através do Decreto nº 940/2025 – GAP/PMS, de 14 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção de Agendamento de Exames das Unidades Básicas de Saúde,** da Divisão Especializada de Sistema de Regulação, do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde- NSES, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F132D5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1327/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAQUEL SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção** na Divisão de Ações e Projetos, do Núcleo de Referência Técnica em Saúde - NRTS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2025**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EAFE1D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.328/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE ASSENTOS PREFERENCIAIS PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS EMBARCAÇÕES DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 10.741/2003**, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 22.059, de 08 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a gratuidade nos transportes públicos municipais e intramunicipais de pessoas com deficiência física, intelectuais esquizofrênicos, sensoriais (deficientes visuais), idoso com baixa mobilidade, deficientes renais cadeirantes, pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, qualquer pessoa que esteja realizando tratamento de reabilitação e a seu acompanhante;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 22.062, de 11 de janeiro de 2024, que institui o marco regulatório para o ordenamento e atracação de embarcações nas áreas previstas no Plano Diretor Participativo de Santarém, e que estabelece como infração o descumprimento de qualquer de seus dispositivos, bem como de atos normativos complementares editados pelo Município sobre a matéria, sujeitando os infratores às penalidades e medidas administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do transporte hidroviário local, a destinação de assentos preferenciais nas embarcações licenciadas ou autorizadas pelo Município, de forma a promover a equidade no acesso aos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os operadores de transporte coletivo de passageiros por meio de embarcações (navios, balsas, lanchas e similares), no âmbito da jurisdição municipal, obrigados a destinar **assentos preferenciais** para pessoas com deficiência física, intelectuais esquizofrênicos, sensoriais (deficientes visuais), idoso com baixa mobilidade, deficientes renais cadeirantes, pessoas com transtorno do espectro autista - TEA, qualquer pessoa que esteja realizando tratamento de reabilitação e a seu acompanhante.

§1º Para as pessoas que comprovadamente se encaixam nas hipóteses dispostas no caput deste artigo, é garantida a reserva mínima de 2 (duas) vagas gratuitas por transporte coletivo de passageiros, por meio de embarcações.

§2º Desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens, para as pessoas idosas que excederem as vagas gratuitas, com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

§3**º** Os assentos preferenciais deverão estar localizados em área de fácil acesso e ser devidamente sinalizados com informações visuais claras e permanentes.

Art. 2º Para usufruir da gratuidade, é obrigatória a apresentação da "carteira de passe livre" que será emitida pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, nos termos do disposto no art. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 22.059, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os operadores deverão garantir o embarque e desembarque prioritário das pessoas referidas no art. 1º, bem como condições adequadas de acessibilidade e mobilidade a bordo.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a aplicação das sanções previstas na legislação municipal vigente, especialmente as previstas na **Lei Municipal nº 22.062/2024** e normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários – SEMPTA.

Art. 5º Compete à SEMPTA a fiscalização do cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares que se façam necessárias à sua efetivação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E4213D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.329/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **NARA LIDIAN MARTINS MARQUES,** nomeada através do Decreto nº 1.042/2025 – GAP/PMS, de 17 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Divisão Especializada em Serviços Médicos** do Hospital Municipal de Santarém, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EF62B237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.330/2025 – GAP/PMS, DE 19 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **ADELINE DO NASCIMENTO SILVA**, nomeada através do Decreto nº 1.163/2025 – GAP/PMS, de 13 de fevereiro de 2025, no cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I,** da Direção de Unidade Hospitalar I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C68781D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA

PORTARIA Nº 013 / 2025 – SEMPTA, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS RONDAS DIÁRIAS DE SERVIÇO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO PORTUÁRIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a ordem, o controle e a segurança nas áreas portuárias sob a responsabilidade do Município;

CONSIDERANDO a importância da presença contínua dos agentes de fiscalização ao longo da orla, a fim de coibir práticas irregulares e assegurar a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO a otimização das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, mediante o estabelecimento de rotinas e horários definidos;

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pelo bom funcionamento dos serviços de fiscalização portuária;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a escala diária de rondas dos Agentes de Fiscalização Portuária, conforme as seguintes diretrizes:

I – O percurso das rondas terá início na área em frente a Igreja Matriz e se estenderá até a Rampa Pública, abrangendo toda a orla compreendida entre esses pontos.
II – Horários das rondas:

• **1ª Ronda:** 08h30
• **2ª Ronda:** 11h30
• **3ª Ronda:** 14h30
• **4ª Ronda:** 18h00

§1º. Cumpridos os intervalos regulamentares de descanso, deverá ser realizada uma ronda motorizada no intervalo entre a 1ª e a 2ª ronda, abrangendo o trajeto da área da Matriz até a orla do Mapiri.

§2º. A 3ª ronda será realizada, preferencialmente, com o uso de viatura oficial da Secretaria.

§3º. A 4ª ronda terá caráter observatório e sempre que possível deverá ser realizada a pé.

Art. 2º O deslocamento para a execução das rondas será feito, prioritariamente, com viatura oficial da Secretaria. Na indisponibilidade desta, poderá ser utilizado qualquer veículo em posse da Secretaria, conforme disponibilidade.

Art. 3º Nos intervalos entre as rondas, os agentes deverão permanecer à disposição da Secretaria para o desempenho de atividades administrativas ou de apoio interno, conforme orientações da chefia imediata.

Art. 4º A escala, fica equiparada a ordem de serviço, e será elaborada mensalmente, e dado ciência aos agentes de fiscalização portuária com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de cada mês, garantindo a organização e a previsibilidade das atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 07 de maio de 2025.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário
Decreto nº 016/2025 GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:F087DE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – SEMED
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE E FLUVIAL. Disponibilidade do Edital: 23/05/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 23/05/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/06/2025 às 9:00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:B98768CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2025

Concorrência Pública n° 004/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS**. Motivo da Suspensão: Considerando a necessidade de nova análise dos itens que compõem o procedimento licitatório bem como alguns procedimentos internos, e considerando o princípio da segurança jurídica, determino a suspensão do procedimento licitatório, por tempo indeterminado. A abertura do certame será publicada em diário oficial e na plataforma do portal de compras públicas, guardando assim o princípio da ampla publicidade.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 011/2025 – GAB-PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:9D1DB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO - SMT

AVISO DE LICITAÇÃO
Leilão Público nº 001/2025-SMT
A Prefeitura Municipal de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO,** do tipo **MAIOR LANCE OFERTADO**, que tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 dias no Pátio de Retenção da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT. Edital: 20/05/2025 no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br . Visitação dos bens: 7, 18 e 20 de Junho de 2025. A sessão pública será realizada no dia 23/06/2025 às 9h de forma ON-LINE no site www.norteleiloes.com.br, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e do Decreto n.º 21.981/32.

MARCELINO XAVIER NETO
Secretário Municipal De Mobilidade e Trânsito-SMT

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9AB20AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 - SEMC
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO , ARQUIBANCADA, BARRICADA, GRUPO GERADOR, PAINEL DE LED, DISCIPLINADORES, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA DESARMADA, CAMAROTES, SHOW PIROTÉCNICO, BOMBEIROS CIVIS, LOCAÇÃO DE EXTINTORES E RECARGA, TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE E PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA. Disponibilidade do Edital: 23/05/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 23/05/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 06/06/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1801DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 - SEMG
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de locação de embarcação tipo lancha e barco para atender as necessidades/demandas da secretaria municipal de governo – SEMG (sede, prefeitura e unidades vinculadas. Disponibilidade do edital: 23/05/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 23/05/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 10/06/2025 às 09 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FA16BBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**.** VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **A C BECHARA REGO COMERCIO LTDA –** CNPJ n° 05.261.892/0001-06, Valor R$: 1.793,43 (Um mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos). **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP –** CNPJ n° 34.683.771/0001-42, Valor R$: 32.465,06 (Trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). **LAGUNA ESPORTE LTDA** – CNPJ n° 52.307.066/0001-22, Valor R$: 8.607,96 (Oito mil e seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos). **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA –** CNPJ n° 35.946.280/0001-00, Valor R$: 2.390,40 (Dois mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos). **U F AGUIAR ME –** CNPJ n° 63.833.883/0001-30, Valor R$: 5.513,40 (Cinco mil e quinhentos e treze reais e quarenta centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8E0638A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-SEMAP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **LOCA TUDO LOCADORA LTDA** – CNPJ nº 30.025.240/0001-01, Valor R$: 1.649.760,00 (Um milhão e seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e sessenta reais). **LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA –** CNPJ nº 17.302.675/0001-98, Valor R$: 306.720,00 (Trezentos e seis mil e setecentos e vinte reais. **MARAJO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ n° 63.859.961/0001-76, Valor R$: 32.520,00 (Trinta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4D7EA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP, torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública 001-2025/SEMAP. Objeto: Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade do Cipoal 2, no Município de Santarém, Estado do Pará – Convênio Nº 009/2024-SEDAP. Tendo como vencedora do certame a empresa: C R F LIMA LTDA, CNPJ: 43.123.119/0001-64 , valor: R$ 885.840,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais.)

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CA817AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: ADESÃO Nº 004/2025-SEMSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 125/2023 - MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contrato nº 038/2025 – SEMSA. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J. R. CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA - CNPJ N.º: 29.403.541/0001-42. **Valor total**: R$ 11.558.638,13 (onze milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos). **Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 20 de maio de 2025.**

Santarém-PA, 20 de maio de 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto 010/2025 –GAB/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:89922E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 078/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 078/2025 - SEMSA, DE 14 DE MAIO DE 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 044/2025-SEMSA encerrou em 28 de abril de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 016/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **29 de abril de 2025 a 28 de maio de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4F3964F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Eletrônico SRP nº **001/2025 – SEMSA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IPANEMA/CAMBUQUIRA.** Empresa vencedora D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.727.523/0001-04, vencedora do item 01.

Santarém-Pa, 15 de maio de 2025

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:17009496

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Publicado na FAMEP dia 21/05/2025, nº 3754, página 183, **onde se lê**:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 001/2025-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10), E RECARGA DE GÁS GLP 13, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS VINCULADOS E ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL COMO CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES VINCULADOS**, Sendo vencedora no lote 001 (combustível) a empresa **RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 39.383.026/0001-00 com valor global de R$ R$357.453,31 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos); no lote 002 (recarga de gás GLP 13) a empresa **J S LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.387.438/0001-44, com valor global de R$ R$50.003,91 (cinquenta mil e três reais e noventa e um centavos).

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025-SEMTRAS

A Prefeitura Municipal de Santarém – PMS através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, torna público o resultado final do processo licitatório pregão eletrônico SRP nº 001/2025-SEMTRAS, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10), E RECARGA DE GÁS GLP 13, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS VINCULADOS E ESPAÇOS DE CONTROLE SOCIAL COMO CONSELHOS DE DIREITO E CONSELHOS TUTELARES VINCULADOS**, Sendo vencedora no lote 001 (combustível) a empresa **RUSCHEL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ 39.383.026/0001-00 com valor global de R$ 357.539,50 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); no lote 002 (recarga de gás GLP 13) a empresa **J S LIMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 21.387.438/0001-44, com valor global de R$ 50.005,00 (cinquenta mil e cinco reais).

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C8E39741

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"*Retifica o Art. 2° do Decreto n°091/2025, que menciona os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI para biênio 2025-2027".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO – ESTADO DO PARÁ, THIAGO REIS PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o **Art. 2°** do **DECRETO Nº 091/2025, DE 10 ABRIL DE 2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:
Heloisa dos Santos Silva – Titular
CPF: 701.821.522-60 RG: 8458649

Marlene Casseb Pires de Loureiro – Suplente
CPF: 001.259.102-58 RG: 5523229

Secretaria Municipal de Turismo:
Eliane Santana de Loureiro – Titular
CPF: 685.822.852-72 RG: 6953659

Marluce da Silva Rêgo – Suplente
CPF:278.582.222-15 RG: 1563890

Secretaria Municipal de Saúde:
Ana Paula Mendes de Sousa – Titular
CPF: 708.731.862-49 RG: 4239883

Maria Helena Correa Mendes Silva Tales - Suplente
CPF: 721.579.842-91 RG: 4294413

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Paróquia de Nossa Senhora da Conceição:
Vanilde Rodrigues Silva – Titular
CPF: 796.229.092-72 RG: 5738732

Waldirene do Socorro de Freitas Corrêa – Suplente
CPF: 791.423.202-59 RG: 2781220

Igreja Evangélica Assembleia de Deus Nova Jerusalém:
Luciete dos Santos Sancho – Titular
CPF:788.697.22-87 RG: 2936900

Maria Coutinho Maia - Suplente
CPF: 471.493.292-68 RG: 2642611

Usuário do sistema Único de Assistência Social:
Georgete Pimentel Correa – Titular
CPF: 831.349.132-91 RG: 2980817

Hilda Marques Correa – Suplente
CPF: 270.114.532-53 RG: 1503396

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, ficará composto da seguinte forma:

Presidente: Heloisa dos Santos Silva
Vice-Presidente: Ana Paula Mendes de Sousa
Secretário Executivo Reinaldo dos Santos Sancho
Tesoureira: Marluce da Silva Rêgo

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, terá vigência de 02 (Dois) anos, correspondendo ao período de 2025 a 2027.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Santarém Novo/PA, em 21 de maio de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:19335889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2025

Dispõe sobre a Designação da Srª. MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO da função de Coordenadora Escolar na E.M.E.I. MARCELINO no Município de Santarém Novo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo DECRETO **nº 023/2025 – 02/01/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar a Sr.ª MARIA RAIMUNDA GONÇALVES DE CASTRO, CPF: nº 648.233.342-72** – SSP/PA RG: nº **3.099.207** , do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR NA E.M.E.I. MARCELINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no Município de Santarém Novo/PA, a partir do dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santarém Novo, 30 de abril de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025-02/01/2025
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:B2682B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº072/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 30/04/2025 a 28/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **JANETE CONCEIÇÃO PEREIRA CORRÊA**, RG. nº **1.890.463** – SSP/PA e CPF. nº **: 430.051.872-68,** a qual exerce sua função de **PROFESSORA** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2018 a 2021 (5º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 05 de maio 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:90CCFA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 30/04/2025 a 28/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **NEUDE GOMES VIANA**, RG. nº **2.435.496** – SSP/PA e CPF. nº **:489.187.252-72** e Portaria **nº. 0092/2005,** a qual exerce sua função de **PROFESSORA** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2016 a 2019 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de abril 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:1A443F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **REGANE CORRÊA ALVES**, COORDENADORA PEDAGÓGICA, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquentas reais) por ter que viajar até o Município de Belém/PA, nos dia 29 de abril de 2025, Para Formação do 2º Modulo Formação Presencial Alfabetiza Pará. Conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 29 de abril de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:072669DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº075/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JUCELIA CORRÊA DE LOUREIRO**, COORD.DOS ANOS INICIAS, a quantia de 01 (uma)

diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), por ter que viajar até o Município de Belém/PA, para participar do **2º MODULO - FORMAÇÃO ALFABETIZA PARÁ**, de 2025, no dia 06/05/2025, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 06 de maio de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação Decreto nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:48EA38C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO**, COORD. DOS ANOS INICIAIS, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada uma por ter que viajar até o Município de Belém/PA, nos dias 08 de maio de 2025, Para Formação do 2º Modulo – Formação Alfabetiza Pará conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 08 de maio de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:25224FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE NO CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:

Art.1° - CONCEDER **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA**, pelo período de 01/05/2025 a 31/12/2028, ao servidor público municipal efetivo, Sr. **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**, CPF nº 654.779.442-34, ocupante do cargo de Professor, efetivado através da Portaria nº 0097/2005, com fundamento no art. 94, III, b, da Lei Municipal nº 077/2006 c/c art. 38, II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Durante o período de afastamento o servidor permanecerá recebendo a remuneração integral de seu cargo efetivo, em razão de ter formalizado essa opção, renunciando aos subsídios do cargo de vereador, conforme faculta a legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01.05.2025.

Art.4º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 15 de maio de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025 Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:80D4BB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 023/2025 de 02/01/2025, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/2006 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 30/04/2025 a 29/06/2025, a servidora Pública Municipal srª **MARIA DO SOCORRO DA SILVA ARAÚJO**, RG. nº **3.639.088** – SSP/PA e CPF. nº **: 675.368.162-00,** a qual exerce sua função de **PROFESSORA** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2014 a 2018 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de abril de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:D474A8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 410/2025

PORTARIA Nº 00410/2025 16 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - ASSISTENTE SOCIAL DA DEFESA CIVIL **, ROSANGELA MESSIAS GOMES,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), à zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, no período de 16/05/2025 à 17/05/2025, com o objetivo **de realizar a entrega de kits de ajuda humanitária nas localidades do Distrito Nereu, Distrito Taboca, Porto Estrela e Vila Primavera.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 (duas) diária integral no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 16 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F94BC5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 411/2025

PORTARIA Nº 00411/2025 16 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA CIVIL**, MAURO SOUSA COSTA,** lotado na Secretaria Municipal de Governo (SEMAGOV), à zona rural deste município de São Félix do Xingu - PA, no período de 16/05/2025 à 17/05/2025, com o objetivo **de realizar a entrega de kits de ajuda humanitária nas localidades do Distrito Nereu, Distrito Taboca, Porto Estrela e Vila Primavera.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 2 (duas) diária integral no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 16 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:39FC6D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 412/2025

PORTARIA Nº 00412/2025 15 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - PROCURADOR MUNICIPAL**, LEONARDO MOURA GUIDO,** lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM), à cidade de Redenção- PA, no período de 15/05/2025 à 16/05/2025, com o objetivo **de realizar audiência no TRF1 e ir a Polícia Federal para tratar de assuntos institucionais.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária integral no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 687,46 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X 744,000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 15 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:439E1206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 413/2025

PORTARIA Nº 00413/2025 16 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, TAYNARA MENDES,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila São Sebastião, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 19/05/2025 à 19/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina no rio Xingu e combater a pesca predatória.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 16 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:03F29BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 414/2025

PORTARIA Nº 00414/2025 16 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, JHONNYS TELES SILVA,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila São Sebastião, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 19/05/2025 à 19/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina no rio Xingu e combater a pesca predatória.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 16 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D65757EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 418/2025

PORTARIA Nº 00418/2025 16 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE POSTURAS**, CLEANE SOUSA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), ao Distrito Nereu, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 14/05/2025 à 14/05/2025, com o objetivo **de realizar vistorias em estabelecimentos comerciais para fins de liberação de alvará de funcionamento referente ao exercício de 2025.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 () diária integral no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 16 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:96159056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 422/2025

PORTARIA Nº 00422/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - CHEFE DE DEPARTAMENTO**, MARIANA TAVARES PIMENTEL,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), à cidade de Marabá-PA, no período de 22/05/2025 à 24/05/2025, com o objetivo **de participar do III Fórum de Desenvolvimento Sustentável da 3ª Região Agrária do Pará.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CEDD9737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 423/2025

PORTARIA Nº 00423/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - TURISMOLOGO**, LIRRIA VIEIRA BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), à cidade de Marabá-PA, no período de 22/05/2025 à 24/05/2025, com o objetivo **de participar do III Fórum de Desenvolvimento Sustentável da 3ª Região Agrária do Pará.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:88E521D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 424/2025

PORTARIA Nº 00424/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, IVAN ARAUJO FREITAS JUNIOR,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina e verificação de PRODES/SAD.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A9A7114E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 425/2025

PORTARIA Nº 00425/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, DIEGO PARLANDIM BARROSO,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina e verificação de PRODES/SAD.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:301CC877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N° 426/2025

PORTARIA Nº 00426/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, GLEYDSON EVANGELISTA GONCALVES,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina e verificação de PRODES/SAD.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C1602BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA N°427/2025

PORTARIA Nº 00427/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, ZILDOMAR JUNIO MENDES ARRAIS,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina e verificação de PRODES/SAD.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7C80902B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 428/2025

PORTARIA Nº 00428/2025 20 de Maio de 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar viagem a serviço ao Servidor(a) Público(a) - FISCAL DE MEIO AMBIENTE **, CHRISTIAN RAY LIMA PEREIRA,** lotado na Secretaria Exec. Mun. de Meio Ambiente (SEMMAS), à Vila Sudoeste, neste Município de São Félix do Xingu - PA, no período de 20/05/2025 à 22/05/2025, com o objetivo **de realizar fiscalização de rotina e verificação de PRODES/SAD.**

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3 (três) diárias integrais no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – PA 20 de Maio de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E3C35AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE020/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico PE020/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foi declarado como vencedora a empresa **SIRLENE CARDOSO DE MORAES - ME,** Inscrita no CNPJ sob o número 01.877.129/0001-45, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.429.840,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e reais).**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:53B51983

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE021/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do **Pregão Eletrônico PE021/2025 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA. E foi declarado como vencedora a empresa **SIRLENE CARDOSO DE MORAES - ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 01.877.129/0001-45, e o valor total dos itens foi de R$ 2.429.840,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e reais).

LUIZ OZENEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ECF0504F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 019/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia – Pará, 07 de maio de 2025.

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – P**A, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios e normas éticas que norteiam a conduta dos agentes públicos no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor público deve agir com honestidade, zelo, respeito e compromisso com o interesse público;

DECRETA
CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais, aplicável aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 2º - Este Código de Ética estabelece princípios, deveres e condutas esperadas dos servidores públicos do Município de São Geraldo do Araguaia, com base nos valores da ética, moralidade, legalidade, transparência e responsabilidade com o bem público, com os objetivos:

I – Promover a integridade, a transparência e a legalidade na atuação dos agentes públicos;
II – Fortalecer a confiança da sociedade na administração pública municipal;
III – Prevenir conflitos de interesse e condutas incompatíveis com a função pública.

Art. 3º - Aplica-se a todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente, respeitadas as atribuições específicas de cada Secretaria Municipal.

Art. 4º - São princípios fundamentais deste Código:

I – Legalidade;
II – Impessoalidade;
III – Moralidade;
IV – Publicidade;
V – Eficiência;
VI – Transparência;
VII – Integridade;
VIII – Respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E CONDUTAS GERAIS

Art. 5º - Todo servidor público municipal deve:

I – Agir com honestidade, zelo, lealdade e justiça;
II – Respeitar os cidadãos, colegas de trabalho e hierarquias funcionais;
III – Preservar o patrimônio público;
IV – Manter sigilo sobre informações confidenciais;
V – Recusar qualquer tipo de vantagem indevida.

Art. 6º - É vedado ao servidor:

I – Utilizar o cargo para fins pessoais ou eleitorais;
II – Praticar atos de discriminação, assédio ou abuso de autoridade;
III – Participar de fraudes, conluios ou atos de corrupção;
IV – Utilizar bens públicos para fins particulares.

CAPÍTULO III
DAS CONDUTAS ESPECÍFICAS POR SECRETARIA

SEÇÃO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7º - O servidor da saúde deve:

I – Garantir atendimento humanizado e igualitário;
II – Zelar pelo sigilo das informações dos pacientes;
III – Atuar com empatia e responsabilidade técnica.

Art. 8º - É vedado:

I – Negar atendimento injustificadamente;
II – Cobrar por serviços públicos;
III – Divulgar informações médicas sem autorização.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º - O servidor da educação deve:

I – Promover ensino inclusivo, democrático e de qualidade;
II – Estimular a cidadania e o respeito à diversidade;
III – Trabalhar com ética e imparcialidade.

Art. 10 - É vedado:

I – Favorecer alunos por relações pessoais;
II – Usar o espaço educacional para propaganda política;
III – Permitir práticas de assédio ou bullying.

SEÇÃO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 11 - O servidor da assistência social deve:

I – Atender com respeito e dignidade pessoas em vulnerabilidade;
II – Proteger os dados das famílias atendidas;
III – Assegurar acesso igualitário aos programas sociais.

Art. 12 - É vedado:

I – Usar os programas como instrumento político;
II – Expor situações de vulnerabilidade;
III – Priorizar atendimentos por favoritismo.

SEÇÃO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13 - O servidor deve:

I – Garantir transparência na execução de obras;
II – Fiscalizar com isenção e rigor técnico;
III – Promover responsabilidade ambiental.

Art. 14 - É vedado:

I – Favorecer empreiteiras ou fornecedores;
II – Omitir irregularidades;
III – Utilizar materiais e veículos públicos para uso pessoal.

SEÇÃO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 15 - O servidor deve:

I – Gerir os recursos públicos com lisura e responsabilidade;
II – Garantir transparência nos processos contábeis e licitatórios;
III – Preservar o sigilo de dados financeiros.

Art. 16 - É vedado:

I – Manipular dados contábeis;
II – Aceitar propinas ou benefícios ilegais;
III – Omitir informações públicas deliberadamente.

SEÇÃO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 17 - O servidor da cultura deve:

I – Valorizar a diversidade cultural local;
II – Apoiar artistas e projetos culturais com imparcialidade;
III – Incentivar a participação cidadã nas ações culturais.

Art. 18 - É vedado:

I – Favorecer grupos específicos de forma injusta;
II – Utilizar eventos culturais para promoção política;
III – Omitir critérios em editais e seleções.

SEÇÃO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 19 - O servidor do meio ambiente deve:

I – Defender os recursos naturais;
II – Fiscalizar com rigor e isenção;
III – Promover a educação ambiental.

Art. 20 - É vedado:

I – Liberar licenças sem critérios técnicos;
II – Ignorar denúncias ambientais;
III – Usar recursos ambientais para fins privados.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 21 - O servidor do turismo deve:

I – Promover o turismo sustentável e culturalmente responsável;
II – Valorizar o patrimônio turístico local;
III – Estimular o envolvimento comunitário.

Art. 22 - É vedado:
I – Utilizar recursos do turismo para fins pessoais;
II – Omitir critérios de seleção em parcerias;
III – Divulgar informações falsas sobre atrações locais.

SEÇÃO IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 23 - O servidor deve:

I – Garantir segurança e fluidez no trânsito;
II – Atuar com isenção nas fiscalizações;
III – Promover campanhas de conscientização.

Art. 24 - É vedado:

I – Utilizar autoridade para benefícios próprios;
II – Aplicar penalidades sem fundamento legal;
III – Ignorar infrações por conveniência.

SEÇÃO X
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 25 - O servidor deve:

I – Incentivar o acesso ao esporte e ao lazer com inclusão;
II – Apoiar iniciativas que estimulem a saúde e convivência social;
III – Trabalhar com transparência na organização de eventos.

Art. 26 - É vedado:

I – Direcionar recursos apenas para grupos aliados;
II – Manipular critérios em campeonatos e eventos;
III – Usar eventos esportivos como promoção pessoal.

SEÇÃO XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 27 - O servidor deve:

I – Atuar com diligência, responsabilidade e zelo na elaboração e execução de projetos e planos municipais;
II – Garantir a participação social nos processos de planejamento urbano;
III – Respeitar o interesse público acima de interesses particulares;
IV – Manter conduta profissional compatível com os objetivos da administração pública;
V – Resguardar o sigilo de informações estratégicas, técnicas e institucionais;
VI – Recusar qualquer forma de favorecimento, suborno ou vantagem indevida;
VII – Promover a economicidade e a racionalização dos recursos públicos.

Art. 28 - É vedado:

I – Utilizar-se do cargo ou função para obter benefícios pessoais ou para terceiros;
II – Manter relacionamento profissional que comprometa a imparcialidade da função pública;
III – Manipular ou omitir informações técnicas em prejuízo do interesse público;
IV – Realizar atividades externas que conflitem com as atribuições do cargo.

SEÇÃO XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Art. 29 - A conduta dos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura deverá observar, além dos princípios constitucionais da administração pública, os seguintes:

I – Compromisso com o desenvolvimento rural sustentável;
II – Respeito ao pequeno produtor e à agricultura familiar;
III – Fomento à agroecologia e à segurança alimentar;
IV – Ética socioambiental;
V – Eficiência na prestação de assistência técnica e na execução de políticas públicas para o campo.

Art. 30 - O servidor deve:

I – Atuar com zelo, equidade e respeito à diversidade dos produtores rurais;
II – Promover ações técnicas e administrativas com base em critérios científicos, legais e de interesse coletivo;
III – Combater qualquer forma de favorecimento, clientelismo ou discriminação;
IV – Resguardar a confidencialidade de dados técnicos, econômicos e produtivos dos agricultores assistidos;
V – Fomentar o diálogo com entidades representativas do setor rural;
VI – Priorizar o uso racional e sustentável dos recursos naturais.

Art. 31 - É vedado:

I – Utilizar-se do cargo ou função para obter benefícios pessoais ou para terceiros;
II – Manter relacionamento profissional que comprometa a imparcialidade da função pública;
III – Manipular ou omitir informações técnicas em prejuízo do interesse público;
IV – Realizar atividades externas que conflitem com as atribuições do cargo.
V -Favorecer determinado grupo rural em detrimento de outros, sem critério técnico ou legal;
VI – Exercer atividade particular que conflite com as atribuições da função pública;
V – Omitir, manipular ou distorcer dados técnicos com fins pessoais ou políticos.

SEÇÃO XIII
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 32 - O servidor deve:

I – Exercer suas funções com independência técnica, sem subordinação a interesses políticos ou pessoais;
II – Zelar pela exatidão, integridade e fidedignidade dos registros, informações e relatórios de auditoria;
III – Manter sigilo sobre documentos e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, salvo por dever legal;
IV – Apontar falhas, impropriedades ou irregularidades com objetividade, responsabilidade e embasamento técnico;

V – Adotar postura proativa na identificação de riscos e na proposição de melhorias aos controles internos da administração.
VI – Estabelecer padrões éticos de conduta aplicáveis à função fiscalizatória do controle interno;
VII – Fortalecer a confiança da sociedade nas ações de controle e auditoria da Administração Pública Municipal;
VIII – Prevenir conflitos de interesse e assegurar a imparcialidade e a legalidade nas ações de controle.

Art. 33 - É vedado:

I – Emitir parecer ou relatório com omissões, falsidades ou inverdades;
II – Utilizar informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros;
III – Interferir indevidamente em processos sob sua fiscalização ou auditoria;
IV – Manter vínculo que comprometa a independência e a isenção do controle interno.

SEÇÃO XIV
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 34 - O servidor deve:

I – Exercer suas atribuições com imparcialidade, zelo e comprometimento com a Constituição e com as leis;
II – Manter sigilo profissional sobre documentos e informações sensíveis de interesse institucional ou processual;
III – Apresentar pareceres, manifestações e defesas técnicas com base em estudos jurídicos consistentes, livres de pressões externas;
IV – Recusar orientações contrárias ao ordenamento jurídico ou aos princípios da Administração Pública;
V – Promover a defesa do Município em juízo ou fora dele com lealdade, respeito às normas processuais e à boa-fé objetiva.

Art. 35 - É vedado:

I – Emitir parecer ou orientação jurídica visando favorecer interesses pessoais, políticos ou particulares;
II – Utilizar-se do cargo para obter vantagens de qualquer natureza;
III – Advogar contra o Município, mesmo indiretamente;
IV – Aceitar, em razão do cargo, presentes, benefícios ou vantagens indevidas.

SEÇÃO XV
GABINETE DO PREFEITO

Art. 36 - O servidor deve:

I – Atuar com discrição, lealdade, pontualidade e eficiência no desempenho de suas funções;
II – Resguardar o sigilo de informações institucionais e estratégicas;
III – Auxiliar na execução das diretrizes e decisões do Chefe do Executivo Municipal com zelo e responsabilidade;
IV – Promover a boa imagem da Administração Pública, pautando-se pela lisura e pelo respeito à legalidade;
V – Promover a conduta ética e responsável no exercício das atribuições do Gabinete do Prefeito;
VI – Assegurar que as ações administrativas sejam pautadas no interesse público;
VII – Prevenir conflitos de interesse, abusos de poder e desvios de finalidade.

Art. 37 - É vedado:

I – Utilizar-se da estrutura do Gabinete para fins particulares, eleitoreiros ou partidários;
II – Divulgar, sem autorização, informações confidenciais ou estratégicas da Administração Municipal;
III – Favorecer, com base em vínculos pessoais ou políticos, o atendimento de demandas administrativas;
IV – Solicitar ou aceitar vantagem de qualquer natureza, direta ou indiretamente, em razão do cargo ou função.

CAPÍTULO IV
DAS SANÇÕES

Art. 38 - O descumprimento deste Código acarretará:

I – Advertência verbal ou escrita;
II – Suspensão temporária do exercício da função;
III – Demissão, nos casos graves ou de reincidência;
IV – Encaminhamento do caso ao Ministério Público, se for o caso.

Art. 39 - A inobservância dos preceitos deste Código sujeitará o servidor às sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente.
Parágrafo único. É garantido ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - A Prefeitura instituirá uma Comissão de Ética para orientação, mediação de conflitos e análise de condutas.

Art. 41 - Este Código entra em vigor na data de sua publicação e deve ser amplamente divulgado entre os servidores municipais, os efeitos retroagem a 07 de maio de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7C36538E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 023/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pará, 21 de maio de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO*** de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que o Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável, é umórgão consultivo e deliberativo que busca fomentar o desenvolvimento sustentável nas áreas rurais, envolvendo questões como agricultura familiar, reforma agrária, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Considerando a necessidade de alteração de membros titulares e/ou suplentes no CMDRS em algumas categorias ali representadas, em virtude de mudança dos titulares destas pastas, seja nos órgãos públicos do executivo e legislativo, bem como de algumas associações

Considerando por fim, que novas entidades mostraram interesse em fazer parte do referido conselho:

RESOLVE:

Art. 1.º **Nomear,** pelo prazo de 02 (dois) anos, os NOVOS MEMBROS do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, conforme segue:

DIRETORIA:

Presidente: **Jose Ricardo Souza Rios**

Vice -Presidente**: Iale da Gloria Marcos**
1º Secretário Executivo do Conselho: **Ana Cleide Mendes Barros**
2º Secretário Executivo do Conselho**: Jorge Adriano Bassan**

REPRESENTANTES DA ADEPARA:

TITULAR: Jocélia Fernandes e Silva Carvalho
SUPLENTE: Fábio Alan Queiroz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- SEMMA:

TITULAR: Maria Eunízia Oliveira Da Costa
SUPLENTE: Celso Lucas Santos Gonçalves

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA-

TITULAR: José Ricardo de Souza Rios
SUPLENTE: Francisco Vieira da Silva

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COLONIA DE PESCA:

TITULAR: Jorge Adriano Bassan
SUPLENTE: Missielque Tiago De Souza

REPRESENTANTES DO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA SÃO GERALDO DO ARAGUAIA:

TITULAR: Patricio Dias de Oliveira
Suplente: Gabriel Silva Sousa

REPRESENTANTES DA EMATER:

TITULAR: Iale Da Gloria Marcos
SUPLENTE: Edilson Pereira de Carvalho

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: Eduardo Pereira Silva
SUPLENTE: Rozi Pereira da Silva

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS -PSRSAGA:

TITULAR: Andreia Barcelos Lima
SUPLENTE: Carlos José Rodrigues Barroso

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO BUQUEIRAO - ASPRORBUQ:

TITULAR: Nilton Ribeiro Costa
SUPLENTE: Marcia Barbosa de Lima

REPRESENTANTES DO IDEFLOR-BIO GERENCIA ARAGUAIA:

TITULAR: Laís dos Santos Mercedes Costa
SUPLENTE: Carla Andrya Silva De Oliveira

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -STTR:

TITULAR: Simone Carvalho da Silva Alves
SUPLENTE: Ana Cleide Mendes Barros

XIII- REPRESENTANTES DO BANCO DA AMAZONIA - BASA:

TITULAR: Diego Ribeiro Oliveira
SUPLENTE: Alexandre Juarez Coutinho de Souza

XIV-REPRESENTANTES DO BANCO DO BRASIL AGENCIA XAMBIOA:

TITULAR: Antônio de Souza Ramos
SUPLENTE: Celso Emídio Torres de Moraes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 022/24.

Publique-se, Registre-se; Intime-se, Cumpra-se.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 21 de maio de 2025

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1D27D2B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2025-GPMSAGA

LEI MUNICIPAL Nº 588/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pa., 21 de maio de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O LOTE 4-B SITUADO NA QUADRA 12, NO LOTEAMENTO PORTAL DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, o lote 4-B, situado na Quadra 12, no Loteamento Portal do Araguaia, com área de 417,95m², perímetro 92,06m, localizado na zona urbana do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, à seguinte entidade:
I – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de são Geraldo do Araguaia-Pa., -SINDSAGA- Inscrito no CNPJ sob nº 11.032.241/0001-39, atualmente sediado à Rua das Andorinhas, nº 310, centro, nesta cidade.
Art. 2º - A doação tem como finalidade exclusiva a instalação de sede própria para o funcionamento institucional da entidade sindical, observando-se a destinação social, comunitária e representativa.
Art. 3º - O donatário terá o prazo total de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei, para dar ao imóvel a destinação prevista no artigo 2º, sendo de 02 (dois) anos para iniciar a construção.
§ 1º O descumprimento do prazo, o desvio de finalidade, bem como a alienação, locação, cessão ou transferência do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização expressa do Município, acarretará a reversão do bem ao patrimônio do Município, independentemente de indenização por benfeitorias, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Revertido o imóvel ao Município, **as benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias**, incorporar-se-ão automaticamente ao **patrimônio do doador**, **sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título**.
Art. 4º- A **escritura pública de doação somente será lavrada após o efetivo cumprimento da finalidade prevista no art. 2º desta Lei**, devidamente comprovado em processo administrativo instaurado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As despesas cartorárias e todos os custos decorrentes da lavratura da escritura pública serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.
Art. 5º -Enquanto não for lavrada a escritura pública definitiva de doação, será celebrado um termo de doação provisório entre o Município e os beneficiários, que terá validade jurídica somente

após o reconhecimento de firma do Prefeito Municipal em cartório.
Parágrafo único. O termo de doação mencionará expressamente as condições previstas nesta Lei, inclusive o prazo para cumprimento da finalidade e as hipóteses de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para os exercícios subsequentes.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia - PA, aos 21 de maio de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F8837FC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 589/2025-GPMSAGA.

LEI MUNICIPAL Nº 589/2025-GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia-Pa., 21 de maio de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O LOTE 4-A SITUADO NA QUADRA 12, NO LOTEAMENTO PORTAL DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, o lote 4-A, situado na Quadra 12, no Loteamento Portal do Araguaia, com área de 401,76m², PERIMETRO 89,47m, localizado na zona urbana do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, à seguinte entidade:
I – **Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará-SINDSAUDE- Sessão Municipal de São Geraldo do Araguaia, Inscrito no CNPJ sob nº 05.660.816/0001-65, atualmente sediado à Rua das Andorinhas, nº 310, centro, nesta cidade.**
Art. 2º - A doação tem como finalidade exclusiva a instalação de sedes próprias para o funcionamento institucional da entidade sindical, observando-se a destinação social, comunitária e representativa.
Art. 3º - O donatário terá o prazo total de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação desta Lei, para dar ao imóvel a destinação prevista no artigo 2º, sendo de 02 (dois) anos para iniciar a construção.
§ 1º O **descumprimento do prazo**, o **desvio de finalidade**, bem como a **alienação, locação, cessão ou transferência do imóvel a terceiros, no todo ou em parte**, sem autorização expressa do Município, acarretará a **reversão do bem ao patrimônio do Município**, independentemente de indenização por benfeitorias, mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Revertido o imóvel ao Município, **as benfeitorias nele realizadas, ainda que necessárias**, incorporar-se-ão automaticamente ao **patrimônio do doador**, **sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título**.
Art. 4º- A **escritura pública de doação somente será lavrada após o efetivo cumprimento da finalidade prevista no art. 2º desta Lei**, devidamente comprovado em processo administrativo instaurado pelo Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. As despesas cartorárias e todos os custos decorrentes da lavratura da escritura pública serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.
Art. 5º -Enquanto não for lavrada a escritura pública definitiva de doação, será celebrado um termo de doação provisório entre o Município e os beneficiários, que terá validade jurídica somente após o reconhecimento de firma do Prefeito Municipal em cartório.
Parágrafo único. O termo de doação mencionará expressamente as condições previstas nesta Lei, inclusive o prazo para cumprimento da finalidade e as hipóteses de reversão do imóvel ao patrimônio do Município.
Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos para os exercícios subsequentes.

Gabinete do Prefeito de São Geraldo do Araguaia - PA, aos 21 de maio de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:30F365E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 041/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALDIMAR DO VALE OLIVEIRA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/04/2025 a 31/05/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DD73BAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 042/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CLOVES FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2012 a 2017, pelo período de 01/04/2025 a 31/05/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DF31FFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 043/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **MOISES BARROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2026, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:814CBD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 044/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA MARIA DE SÁ MOREIRA** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2007 a 2012, pelo período de 03/03/2025 a 01/05/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:90697A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 045/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **KELIA PEREIRA DE OLIVEIRA NUNES** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/04/2025 a 31/05/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:235898C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 046/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA ROZILENE DOS SANTOS** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/04/2025 a 31/05/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3D398F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 047/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DOS ANJOS COELHO DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 31/01/2025 a 31/03/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6D4D7B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 048/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ROSINEIDE ALVES MAGALHÃES** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 04/04/2025 a 02/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1036D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 049/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ALVES** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 22/04/2025 a 20/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:336E4CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 050/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADERMIVAL PEREIRA DE CARVALHO** ocupante do cargo de **PROFESSOR,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2019 a 2024, pelo período de 23/04/2025 a 22/06/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ED65D963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2025-SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 051/2025-SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - AFASTAR, a servidora **MARIA RENATA FERREIRA DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSORA** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor Jonas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O referido afastamento se dá em face de Licença Maternidade pela citada servidora, consoante os termos artigo 10, II, b, das Disposições Constitucionais Transitórias- ADCT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:851638A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2025 – SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 052/2025 – SEMED/SAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar o **RETORNO** da servidora **CLEONICE DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** nos termos do artigo 173 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:687840B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 053/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **IVAN BATISTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:92C58642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 054/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA., 20 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE CASTRO SILVA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024, para serem gozadas a contar de 01/05/2025 a 30/05/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C5144AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 055/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de maio de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE SUA FAMÍLIA** a servidora **MARIA DE FATIM SENA DOS SANTOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/04/2025 a 09/06/2025**,** nos termos dos artigos 111, inciso II e 123 da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:81C31551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025- SEMED/SAGA.**

**PORTARIA Nº 056/2025- SEMED/SAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 21 de maio de 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. *CARLENY BOTELHO CARVALHO*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DE SUA FAMÍLIA** a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 08/04/2025 a 06/06/2025**,** nos termos dos artigos 111, inciso II e 123 da Lei Municipal nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE**

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F1BC06C6

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
CONTRATO Nº 20250082/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 CONTRATO Nº 20250082/2025 OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A QUAL FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA**: ALFA & ÔMEGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ nº 43.967.015/0001-36 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2329 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE/OBRAS EXERCÍCIO 2025. 1.025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. EXERCÍCIO 2025. 2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS, CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90, 39.00 OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. EXERCÍCIO 2025 2.082 MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS.CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. EXERCIO 2025 2.084 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.16. **FONTE DE RECURSO**: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS VALOR GLOBAL: R$ R$ 4.172.528,52 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 20/05/2025 A 08/04/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 20 DE MAIO DE 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-PREFEITA MUNICIPAL**.**

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:EA7D0D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250083
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº20250083 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** V R COSTA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMO MOBILIÁRIO COMUM E MOVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE **PIRABAS.**. **VALOR TOTAL** R$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS REAIS)**PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 28.500,00 FONTE DE RECURSO:** 15001002 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE. 16000000-TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO. 16010000- TRANSFERÊNCIA SUS-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO **VIGÊNCIA:** 20 DE MAIO DE 2025 A 30 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 20 DE MAIO 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:97CE3363

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240095. Origem: Concorrência 001/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Reis Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 28.298.890/0001-89. Finalidade**:** Acréscimo de valor e Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea b), Art.125 e Art.107, da Lei Federal Nº 14.133/21. Valor R$ 465.395,92. Vigência: 16/02/2025 a 16/08/2025. Assinatura: 12/02/2025.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20240094. Origem: Concorrência 001/2023. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: Andrade Cunha Engenharia Ltda. CNPJ 27.642.221/0001-10. Finalidade**:** Acréscimo de valor e Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea b), Art.125 e Art.107, da Lei Federal Nº 14.133/21. Valor R$ 478.174,42. Vigência: 16/02/2025 a 16/08/2025. Assinatura: 12/02/2025.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:5882F253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/PMS/2024
CONTRATO 024 /PMS/2024

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**, Estado de Para, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, representado pelo seu Prefeito, **Wilton Miranda De Lima,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4857592 PC/PA e inscrito no CPF sob nº 909.911.842-20, residente na Rua Angelim esquina com a Jacarandá, nº 10, Setor Novo Horizonte, CEP: 68.548-000, Sapucaia – Pará e do outro lado a firma THIAGO SILVA CHAGAS - MEI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.300.618/0001-40, estabelecida na AV JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99174-0143, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Silva Chagas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7097014 3ªVIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 030.425.562-98, residente e domiciliado Av. José Augusto Marinho, sn, Centro, Sapucaia – PA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de 19/05/2025 e encerramento em 18/05/2026 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021
VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R$ 80.716,30 (Oitenta Mil e setecentos e dezesseis reais e trinta Centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas com a aquisição de que trata os serviços, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:
Classificação Institucional
02 PODER EXECUTIVO
02 04 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINSITRAÇÃO GERAL
04 122 0006 2003 0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADMINSITRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0009 2111 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 ADIMINISTRAÇÃO
04 ADIMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
04 122 1203 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO
33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
18 541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18 PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO
18 541 ADMINISTRAÇÃO GERAL
18 541 0009 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
02 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0124 2053 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
02 PODER EXECUTIVO
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0009 2037 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA, 19 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
CNPJ nº 01.617.317/0001-34

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:15BAD058

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250166; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003-2025 PMSJP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADA:** BENACOM LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 12.855,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.101220208.2.048 Ações de Gestão da Secretaria de Saúde de Senador José Porfírio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.061 Custeio das Ações de Média e Alta Complexidade- MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 16 de Maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA**: 16 de Maio de 2025.

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:213F45D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
LEI MUNICIPAL Nº 293-GAB/PMSJP DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação dos componentes do Município de Senador José Porfirio, do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, Lei Estadual Nº 7.580 de 20/12/2011, e Decreto Estadual Nº 730 de 07/05/2013 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverão levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a aplicação dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Senador José Porfirio Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Senador José Porfirio, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único: A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEANS, possuirão composição nos termos das seções a seguir.

SEÇÃO I
CAISAN Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Senador José Porfírio-PA

Art.8° A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANs do Município de Senador José Porfírio, no âmbito do Sistema Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –SISANS, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal, afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEANS, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de

Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal e demais entes federados para o bom desempenho de suas atribuições.
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEANS pelos órgãos de governo que compõem a CAISANS apresentando relatórios periódicos;
VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.9° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de SANS;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional Sustentável, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS Estadual e nas propostas do COMSEANS e no monitoramento da sua execução.
Art. 10 - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 11 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos **representantes governamentais municipais,** titulares e suplentes no COMSEANS e coordenada, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 12 - A Secretaria-Executiva da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a coordena, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo para desenvolver suas funções e atividades estritamente na CAISAN MUNICIPAL, sendo vedado o acumulo de funções em outros órgãos, conselhos entre outros da administração pública municipal.
Art.13 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art.14 - A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei de Regulamentação, elaborar e instituir o seu Regimento Interno.
Art. 15 - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Órgão colegiado permanente, integra o Sistema Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, conforme Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e

plano de segurança alimentar e nutricional, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).
Art. 16 - Compete ao COMSEA:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;
III- Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferencia Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se as requisites orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com as demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano a Alimenta Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com a conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com a conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.
§1°: 0 COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá ser convocada pelo COMSEA Municipal.
CAPITULO II
DA COMPOSICAO

Art. 17 - 0 COMSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços (2/3) de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço (1/3) de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei do SISAN nº XX/2025-GAB/PMSJP, de XX de XXXXXXX de 2025.
§ 1° A representação governamental do COMSEA será exercida por membros titulares e suplentes de Secretarias Municipais, indicados pelo (a) Prefeito (a).
§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferencias Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.
Art. 18 - Os representantes da sociedade civil e governamentais, titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito.
Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 19 - O COMSEA previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.
Art. 20 - O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;

II-Mesa Diretora: Presidência e Vice-presidência e Secretaria;
III-Secretaria-Executiva;
IV-Comissões ou Câmara Temática.
Seção I
Da Presidência, da Vice-Presidência e da Secretaria
Art. 21 O COMSEA será presidido par um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.
Paragrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice-Presidente e Secretario/a).
Art. 22 - Ao Presidente e Vice-Presidente compete:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - representar externamente o COMSEA;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a;
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
VII - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.
Art. 23 - Ao Secretario compete:
I - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Seção II
Da Secretaria-Executiva
Art. 24 - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contara, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 25 - Compete a Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente, o Vice-Presidência e o Secretário da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o CONSEA Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.
Art. 26 - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.
CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 27 - Poderão participar do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 28 - 0 COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 29 - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da prefeitura.
Art. 30 - 0 desempenho da função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o Militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante a título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.
serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

Art. 31 - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.
Art. 32 - São componentes municipais do SISAN:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável instância responsável pela indicação ao COMSEANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável COMSEANS, órgão vinculado à Secretaria Municipal Trabalho e Promoção Social;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSEANS, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
Parágrafo único: A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, CAISANS, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISANS;
IV – os órgãos e entidades governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município; e
V – as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Senador José Porfírio-PA, aos 19 dias do mês de maio de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:B0398058

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 005/2025. OBJETO: **Aquisição de material permanente e equipamentos de informática para o novo Formulário CadÚnico do Fundo Municipal de Assistência Social de Terra Santa**. Abertura no dia 27/05/2025 às 09:00hrs, .horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O AVISO E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o aviso será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Terra Santa, 21 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:163ED46D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2025. OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção de equipamentos do Hospital Municipal Frei Eliseu Eismann e Unidades Básicas de Saúde de Terra Santa/PA**. Abertura no dia 09/06/2025 às 09:00hrs, .horário de Brasília. Local: https://www.licitanet.com.br/, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: https://www.licitanet.com.br/, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.
Terra Santa, 21 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA.

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:5BFFC51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0176/2025. Contratada: **A. P. GOMES LTDA**.- CNPJ: 14.514.646/0001-00. Pregão Eletrônico nº 005/2025 VALOR MENSAL R$ 29.550,00. Contratante PMTS, Objeto: **Contratação de serviço de coleta, transporte e tratamento/aterramento de resíduos bovinos oriundos do Matadouro Municipal de Terra Santa/PA**, que entre si celebram o Município, o termo tem vigência de 12 (Doze) meses a contar de 21 de Maio de 2025.
Terra Santa, 21 de maio de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:472D6E73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0205001-SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo nas cadeiras odontológicas instaladas nas unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Tomé-Açu/PA. Data de abertura: 05/06/2025 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES -
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:CB3B59EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00026-SRP-PMT
O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos (HARDWARES) e sistemas (SOFTWARES), com previsão de serviços de suporte e substituição de peças, sob demanda, pertencentes ao patrimônio municipal, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA. Dia 05/06/2025, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua/PA, 21 de maio de 2025.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:09D79360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00005-PMT
Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-00005-SEMED**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de 5 (cinco) coberturas de estrutura metálica destinadas às quadras esportivas das escolas municipais, conforme projeto básico. Data: 05/06/2025, às 15:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Tracuateua, 21 de maio de 2025

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:08AB9483

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2025-006PMT

O **Município de Tucumã**, através da **Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **05 de junho de 2025**, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025-006PMT**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES DE CONCRETO COM GALERIAS CELULARES, NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 21 de maio de 2025.

***DÉBORA DE SOUZA MARTINS* –**
Agente de Contratação – Decreto Nº 017/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:144013DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240807**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a empresa **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **19 de maio de 2025** até **18 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data de assinatura: 19 de maio de 2025. Tucumã – PA, 21 de maio de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:46DDDD85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241193**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a empresa **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **18 de maio de 2025** até **18 de agosto de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data de assinatura: 16 de maio de 2025. Tucumã – PA, 21 de maio de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FBC1D374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE META/VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20240807**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** -FMS, CNPJ nº 11.234.776/0001-92, e **CONCREART – PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA -** CNPJ nº 27.361.036/0001-57**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$: 37.681,70 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 133.437,65 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).** Data da assinatura: 15 de maio de 2025, Tucumã – PA, 21 de maio de 2025**.**

***RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA*–**
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:15B43A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-014

O Município de Tucuruí do Estado do Pará, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-014, do tipo MENOR PREÇO, no regime Registro de Preços, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ-PA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 22/05/2025. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 03/06/2025 as 08:30 Horas, Data de abertura: 03/06/2025 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico https://bnccompras.com/ e www.tucurui.pa.gov.br.

Município de Tucuruí-PA, 22 de maio de 2025.

PAULO SHERIDAN COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:B33EB658

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20250048 Contratante: **PMU** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FUNDO E PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 262.195,00.

Contrato Nº 20250049 Contratante: **FMMA** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 30.518,20.

Contrato Nº 20250050 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 19.822,30.

Contrato Nº 20250051 Contratante: **FME** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 74.566,40.

Contrato Nº 20250052 Contratante: **FMAS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 94.100,80.

Contrato Nº 20250053 Contratante: **FMS** Contratada: **L VAGMACKER DE SOUZA LTDA,** CNPJ 05.689.230/0001-23. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 518.179,45.

Contrato Nº 20250054 Contratante: **PMU** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 131.442,55.

Contrato Nº 20250055 Contratante: **FMMA** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 22.912,00.

Contrato Nº 20250056 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 12.003,45.

Contrato Nº 20250057 Contratante: **FME** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 50.031,60.

Contrato Nº 20250058 Contratante: **FMAS** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 73.209,96.

Contrato Nº 20250059 Contratante: **FMS** Contratada: **J. A. E. AKRA,** CNPJ 09.628.691/0001-47. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 774.231,45.

Contrato Nº 20250060 Contratante: **PMU** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 142.000,35.

Contrato Nº 20250061 Contratante: **FMMA** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 48.159,70.

Contrato Nº 20250062 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 18.030,50.

Contrato Nº 20250063 Contratante: **FME** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 76.774,55.

Contrato Nº 20250064 Contratante: **FMAS** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 109.490,50.

Contrato Nº 20250065 Contratante: **FMS** Contratada: **L C POZZER LTDA,** CNPJ 34.848.473/0001-65. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 635.453,50.

Contrato Nº 20250066 Contratante: **PMU** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 104.151,27.

Contrato Nº 20250067 Contratante: **FMMA** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 25.140,80.

Contrato Nº 20250068 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 9.933,45.

Contrato Nº 20250069 Contratante: **PME** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 132.606,50.

Contrato Nº 20250070 Contratante: **PMAS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 78.478,23.

Contrato Nº 20250071 Contratante: **FMS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 675.659,56.

Contrato Nº 20250072 Contratante: **PMU** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 110.134,09.

Contrato Nº 20250073 Contratante: **FMMA** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 48.885,90.

Contrato Nº 20250074 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 23.566,40.

Contrato Nº 20250075 Contratante: **FME** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 148.860,74.

Contrato Nº 20250076 Contratante: **FMAS** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 111.550,96.

Contrato Nº 20250077 Contratante: **FMS** Contratada: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ 22.525.037/0001-76. Origem: Pregão Nº 001-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 09/04/2025 a 09/04/2026, Valor: R$ 589.824,62.

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 20250078 Contratante: **PMU** Contratada: **ROSA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA,** CNPJ: 26.747.313/0001-00 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MARKETING DIGITAL, GESTÃO DE REDES SOCIAIS, PESQUISA DE MERCADO/SATISFAÇÃO, FILMAGENS, FOTOGRAFIAS E DESENVOLVIMENTO DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS E REDES SOCIAIS, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: Pregão Nº 002-2025-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 10/04/2025 a 10/04/2026, Valor: R$ 522.000,00.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20240062 Contratante: **FMS** Contratada: **L C POZZER,** CNPJ: 34.848.473/0001-65 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 027-2023-SRP-PMU Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 30/09/2025.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:82C6C197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00018; CONTRATO Nº: 20259242 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 2.258.581,89 (Dois Milhões e Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos).; CONTRATANTE: 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de Serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica operacional.; VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00018; CONTRATO Nº: 20259243 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ 1.836.529,90 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).; CONTRATANTE: 2M ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: prestação de Serviços comuns de engenharia sem complexidade técnica operacional.; VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:5AF38E83

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00016; CONTRATO Nº: 20259244 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 234.648,00 (Duzentos e Trinta e Quatro mil e seiscentos e quarenta e Oito Reais).; CONTRATANTE: VALE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de motocicletas para atender a necessidade do setor de Endemias e Zoonoses; VIGÊNCIA: 20/05/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:77A23B19

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA DE URUARÁ
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ pública retificação dos extratos dos contratos do Pregão Eletrônico nº 9.2025-00023, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), pag. 128, nº 3753 do dia 20/05/2025, onde lê-. Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados na alimentação escolar de alunos da rede municipal de ensino leia-se aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:423251AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO

Pelo presente **Termo de Comodato**, as partes abaixo identificadas:

COMODANTE: Sindicato dos Produtores Rurais de Uruará (SINPRUR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.890.723/0001-25, com sede na Rua Ana Maria de Jesus, 255, Bairro Vila Brasil, CEP 68140-000, Uruará, Pará, neste ato representada por seu presidente Bruno Cerutti Ribeiro do Valle, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 035.882.886-43, residente e domiciliado nesta cidade.

COMODATÁRIA: Prefeitura Municipal de Uruará, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará, Pará, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, sr. Carlos Antonio Zancan, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 870.727.502-15.

Têm entre si, justas e contratadas, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o comodato gratuito do Parque de Exposições Ângelo Debiase, de propriedade do COMODANTE, para a realização da **33ª Exposição Feira Agropecuária do Município de Uruará**.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE
O espaço cedido será utilizado exclusivamente para a realização do evento **33ª Exposição Feira Agropecuária de Uruará**, durante o período mencionado na Cláusula 1ª, não podendo ser utilizado para qualquer outra finalidade sem a expressa autorização do COMODANTE.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO
O comodato será celebrado por prazo determinado, com início em 09.07.2025 a 23.09.2025, podendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes, sendo possível o acesso anterior para a execução de obras, visando a adequação de uso do espaço para o evento.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE
O COMODANTE se compromete a:

I Entregar o Parque de Exposições Ângelo Debiase em condições adequadas para o evento, conforme sua utilização habitual.

II Garantir o uso do espaço durante o período estipulado, sem obstáculos que impeçam o evento de ser realizado.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO
A COMODATÁRIA se compromete a:

I Utilizar o espaço exclusivamente para a realização da 33ª Exposição Feira Agropecuária, conforme descrito na Cláusula 2ª.

II Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao espaço durante o evento, comprometendo-se a reparar ou indenizar o COMODANTE pelos danos materiais e/ou danos à infraestrutura do local.

III Manter o local em boas condições de uso durante o período do evento e devolvê-lo nas mesmas condições após o término do evento.

IV Garantir a limpeza e organização do espaço durante e após o evento, custeando todas as despesas necessárias.

V Não ceder, transferir ou sublocar o espaço a terceiros, sem a expressa autorização do COMODANTE, salvo em relação às atividades inerentes à 33ª EXFAU.

VI Responder por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, civis e administrativas decorrentes da contratação de pessoal, empresas ou prestadores de serviço para o evento, não se estabelecendo, em nenhuma hipótese, vínculo de qualquer natureza entre tais contratados e o COMODANTE.

CLÁUSULA 6ª – DA DEVOLUÇÃO DO BEM
A COMODATÁRIA se compromete a devolver o Parque de Exposições Ângelo Debiase após o término do evento, em perfeitas

condições de uso, conforme acordado entre as partes. Caso haja danos ao local, a COMODATÁRIA deverá repará-los ou indenizar o COMODANTE.

CLÁUSULA 7ª – DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por ambas as partes, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo, a parte prejudicada poderá rescindir o acordo de forma imediata, sem necessidade de notificação prévia.

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Termo de Comodato não gera vínculo empregatício ou qualquer outra obrigação entre as partes, que não esteja expressamente prevista neste instrumento.

Fica eleito o foro da comarca de Uruará/PA para a resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Comodato em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Uruará/PA, 21 de maio de 2025.

BRUNO CERUTTI RIBEIRO DO VALLE
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Uruará – SINPRUR

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:DDC2EE99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 026/2025-SRP - Contratação empresa especializada de prestação de serviços de internet fibra óptica, visando atender às necessidades das Secretarias/Fundos Municipais de Viseu/PA. Abertura: 09/06/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 027/2025-SRP - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de pintura e acabamento, objetivando atender as necessidades das Secretarias/Fundos do município de Viseu-PA. Abertura: 05/06/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E3447907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominada Locatária, sob o CNPJ N° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo n° 298/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 004/2024. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem aos Operadores de máquinas pesadas, na Vila de Curupaiti, no município de Viseu/PA. Locador: Luís Eduardo do Rosário Lima, CPF N° XXX.XXX. 762-33. Ass.: 25/04/2025. Vigência: 26/04/2025 a 26/04/2026, consoante com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Extrato de Termo Aditivo
Dispensa de Licitação nº 020/2022

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, em conivência com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu (FUNDEB), CNPJ n° 30.879.826/0001-33, representado pela Secretária de Educação, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 063/2022/CPL, celebrado com a proprietária Obras Sociais da Diocese de Bragança, CNPJ n° 05.321.575/0001-20, para fins de continuação da prestação de serviços de locação de imóvel. Vigência: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:13D2D717

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024/FMS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 134/2024/PMX por mais 04 (quatro) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de setembro de 2025.
O reajuste será de 24,92% (Vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– PROGRAMA DE SAÚDE BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, Bairro Ianetama, Castanhal - PA, CEP: 68.745-000, telefone: (91) 99378-8944, (91) 99396-5895, e-mail: ahcorodonto@gmail.com, representada neste ato pela Sra. AMANDA CAROLINA CÂNDIDA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 5.773.163 PC - PA e CPF 027.813.562-55, residente e domiciliado na cidade de Belém - PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 7.976,30 (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:63CD6BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024/FMS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 136/2024/PMX por mais 04 (quatro) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de setembro de 2025.
O reajuste será de 23,30% (vinte e três vírgula trinta por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– PROGRAMA DE SAÚDE BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, C.N.P.J. nº 17.033.801/0001-56, estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Bairro Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, telefone: (94) 99174-5717, (94) 3392-4627, e-mail: gruposaocamilo1@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **CAIO CESAR VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG MG12.907.401 SSP - MG e CPF 086.425.186-69, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 102.958,65 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:108E2D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024/FMS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 140/2024/PMX por mais 04 (quatro) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de setembro de 2025.
O reajuste será de 23,87% (vinte e três vírgula oitenta e sete por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– PROGRAMA DE SAÚDE BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22, estabelecida à Rua 139, s/nº, Quadra 32, Lote 07, Bairro Beira Rio 2, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (62)98264-2444, e-mail: licitacaohiperfar@gmail.com, representada neste ato pela Sra. **LORRANNY KELLY SOUSA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 5.522.803 SSP - GO e CPF 043.537.951-80, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 702.966,29 (SETECENTOS E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:47E6A9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 025/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 020/2024/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024/FMS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 143/2024/PMX por mais 04 (quatro) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens do contrato. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 04 (quatro) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de setembro de 2025.
O reajuste será de 24,27% (vinte e quatro vírgula vinte e sete por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:– 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– PROGRAMA DE SAÚDE BASICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. **JANAINA PEREIRA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública portadora do RG nº 4.421.765, SSP GO, e inscrita no CPF sob nº 719.815.352-68, residente e domiciliada na Avenida ouro, QD M lote 06, setor nova Xinguara, Xinguara.

CONTRATADA: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. nº 49.803.998/0001-51, estabelecida à Rua A 15, Quadra 38, Lote 40, s/nº, Bairro Amazonas, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (62)98315-1310, e-mail: odontomeddistribuidoranfe@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **JERLAN INACIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.997.417 SSP - GO e CPF 701.238.581-27, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas - PA.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 427.109,39 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Xinguara - PA, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:EB224107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 024/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 019/2024/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024/PMX
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 148/2024/PMX por mais 03 (três) meses consecutivos, bem como o acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens contratados. O referido contrato, datado de 21 de maio de 2024, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, visando atender as demandas da Administração, deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado por 03 (três) meses consecutivos o prazo de vigência do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2024/PMX, passando a vigorar até 21 de agosto de 2025.
O reajuste será de 24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento), nos quantitativos dos itens do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2089-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2052-CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0013.2095-MANUTENÇÃO DOCONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0004.2075– MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE:27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE:04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DEGESTÃO FANZEDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0003.2067– MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FANZEDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.122.0012.2087- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.301.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2874473 SSP/SP e CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VALOR: O valor total do contrato passa a ser de R$ 158.552,80 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas
Xinguara - PA, 21 de maio de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:2F8EEA2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 19/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou

outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

QTD	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	BXL3G95	TE00013126	06/05/2025	5185/1	07/07/2025
2	CDM9C20	TE00012940	29/04/2025	5568/0	30/06/2025
3	FUW6F57	TE00013110	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
4	GEN6G78	TE00013102	30/04/2025	5568/0	04/07/2025
5	JTI0054	TE00011827	09/05/2025	5010/0	11/07/2025
6	JUE3006	TE00011522	27/04/2025	5185/1	27/06/2025
7	JUI2488	TE00013140	06/05/2025	5452/5	11/07/2025
8	JUP5809	TE00013111	02/05/2025	5487/0	04/07/2025
9	JUW5F58	TE00013121	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
10	JUW5F58	TE00013122	02/05/2025	6599/2	04/07/2025
11	JVE4535	TE00012417	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
12	JVF7B19	TE00011830	09/05/2025	5185/1	11/07/2025
13	JVF7B19	TE00011831	09/05/2025	5010/0	11/07/2025
14	JVH6C59	TE00013108	02/05/2025	5525/0	04/07/2025
15	JVH7266	TE00012638	06/05/2025	5185/1	07/07/2025
16	JVJ2F44	TE00013112	02/05/2025	5487/0	04/07/2025
17	JVU9I64	TE00012644	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
18	JVU9I64	TE00012645	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
19	JVZ5512	TE00012635	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
20	NSH3H36	TE00013106	02/05/2025	5550/0	04/07/2025
21	NSJ2081	TE00012897	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
22	NSN4D22	TE00013202	08/05/2025	7633/2	11/07/2025
23	NSN8D18	TE00013137	06/05/2025	5452/5	11/07/2025
24	NSO6A32	TE00013053	28/04/2025	5541/3	30/06/2025
25	NSR5D83	TE00013055	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
26	NTA6F51	TE00012932	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
27	OBY0H10	TE00012250	29/04/2025	6068/1	30/06/2025
28	OFK5B18	TE00012949	30/04/2025	5550/0	04/07/2025
29	OFL3854	TE00013301	09/05/2025	6599/2	11/07/2025
30	OFN3055	TE00013127	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
31	OFN3055	TE00013128	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
32	OFP4481	TE00013115	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
33	OFV6F82	TE00012643	06/05/2025	7633/2	07/07/2025
34	OIX7158	TE00012639	06/05/2025	5738/0	07/07/2025
35	OSY0F97	TE00012889	28/04/2025	5185/1	30/06/2025
36	OTC7097	TE00013083	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
37	OTC7097	TE00013084	08/05/2025	6599/2	08/07/2025
38	OTF3I30	TE00013068	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
39	OTF3I30	TE00013069	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
40	OTG2159	TE00013132	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
41	OTG2159	TE00013133	06/05/2025	6599/2	07/07/2025
42	OTL7A07	TE00013118	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
43	OTN4115	TE00013056	28/04/2025	5193/0	30/06/2025
44	OTR7487	TE00012637	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
45	OTT5966	TE00013075	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
46	OTY4940	TE00012960	07/05/2025	5541/3	07/07/2025
47	PIM6I05	TE00013085	08/05/2025	5568/0	08/07/2025
48	PVA1F50	TE00012944	29/04/2025	5401/0	30/06/2025
49	PWF9460	TE00012434	08/05/2025	5479/0	08/07/2025
50	PXF3A14	TE00013089	08/05/2025	5568/0	08/07/2025
51	QDC9268	TE00012898	28/04/2025	5487/0	30/06/2025
52	QDD6778	TE00012954	07/05/2025	7048/1	07/07/2025
53	QDG5665	TE00013145	10/05/2025	7030/1	11/07/2025
54	QDI1830	TE00013105	30/04/2025	5568/0	04/07/2025
55	QDI9G45	TE00013054	28/04/2025	5495/0	30/06/2025
56	QDK9740	TE00012535	11/05/2025	7030/1	11/07/2025
57	QDM0857	TE00012182	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
58	QDN1I46	TE00012958	07/05/2025	7030/1	07/07/2025
59	QDN1I46	TE00012959	07/05/2025	7048/1	07/07/2025
60	QDO1221	TE00013129	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
61	QDO2982	TE00012938	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
62	QDO2982	TE00012939	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
63	QDQ4J83	TE00012408	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
64	QDQ4J83	TE00012409	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
65	QDR5130	TE00012933	28/04/2025	5568/0	30/06/2025

66	QDR5130	TE00012934	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
67	QDR5130	TE00012935	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
68	QDR5130	TE00012936	28/04/2025	6599/2	30/06/2025
69	QDS2647	TE00012937	28/04/2025	5568/0	30/06/2025
70	QEA5E46	TE00013208	09/05/2025	5738/0	11/07/2025
71	QEB0E01	TE00013141	06/05/2025	5452/5	11/07/2025
72	QED5E15	TE00012955	07/05/2025	7030/1	07/07/2025
73	QED5G74	TE00012426	05/05/2025	6645/0	07/07/2025
74	QEH5151	TE00013131	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
75	QEH5J32	TE00011832	09/05/2025	5185/1	11/07/2025
76	QEH7267	TE00013207	08/05/2025	5738/0	11/07/2025
77	QEI4A84	TE00012961	07/05/2025	5487/0	07/07/2025
78	QEJ3173	TE00012410	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
79	QEL2511	TE00012418	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
80	QEL2511	TE00012419	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
81	QEL2511	TE00013076	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
82	QEO3740	TE00013060	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
83	QEQ3A63	TE00012443	08/05/2025	7030/1	11/07/2025
84	QEQ3A63	TE00012444	08/05/2025	7048/1	11/07/2025
85	QEQ3A63	TE00012445	08/05/2025	5673/1	11/07/2025
86	QEQ3A63	TE00012446	08/05/2025	6599/2	11/07/2025
87	QEQ9E04	TE00012440	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
88	QEQ9E04	TE00012442	08/05/2025	6599/2	08/07/2025
89	QER3J30	TE00012441	08/05/2025	5738/0	11/07/2025
90	QEV5G23	TE00013080	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
91	QEV5G23	TE00013081	08/05/2025	6599/2	08/07/2025
92	QEZ9449	TE00013305	09/05/2025	7030/1	11/07/2025
93	QEZ9449	TE00013306	09/05/2025	6580/0	11/07/2025
94	QEZ9449	TE00013308	09/05/2025	5118/0	11/07/2025
95	QVA1560	TE00013057	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
96	QVB2850	TE00012951	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
97	QVB2850	TE00012952	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
98	QVB8D49	TE00013139	06/05/2025	5452/5	11/07/2025
99	QVC9D92	TE00013130	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
100	QVC9H67	TE00013073	29/04/2025	5568/0	30/06/2025
101	QVE3D52	TE00012247	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
102	QVE3D52	TE00012248	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
103	QVE3D52	TE00012249	29/04/2025	6068/1	30/06/2025
104	QVE7J31	TE00012449	09/05/2025	6580/0	11/07/2025
105	QVG8B57	TE00012647	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
106	QVG8B57	TE00012648	06/05/2025	5738/0	07/07/2025
107	QVH7A76	TE00012649	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
108	QVH7A76	TE00012650	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
109	QVJ2A97	TE00013067	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
110	QVJ5F59	TE00012956	07/05/2025	7030/1	07/07/2025
111	QVK8G83	TE00012447	09/05/2025	6580/0	11/07/2025
112	QVK8G83	TE00012448	09/05/2025	5010/0	11/07/2025
113	QVN0C85	TE00013093	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
114	QVN0C85	TE00013094	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
115	QVN8I20	TE00012180	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
116	QVN8I20	TE00013204	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
117	QVN8I20	TE00013205	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
118	QVP1F98	TE00013100	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
119	QVP1F98	TE00013201	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
120	QVS5I44	TE00012957	07/05/2025	5541/3	07/07/2025
121	QVV7A19	TE00012945	30/04/2025	5550/0	04/07/2025
122	QVW5D38	TE00012403	28/04/2025	5495/0	30/06/2025
123	QVX1C48	TE00013302	09/05/2025	7030/1	11/07/2025
124	QVX1C48	TE00013303	09/05/2025	7048/1	11/07/2025
125	QVX1C48	TE00013304	09/05/2025	6599/2	11/07/2025
126	QVX3A55	TE00013003	02/05/2025	7030/1	04/07/2025
127	QVX4D38	TE00013065	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
128	QVX5C47	TE00013072	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
129	QVX9B70	TE00013087	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
130	QVX9B70	TE00013088	08/05/2025	6599/2	08/07/2025
131	QVY3C22	TE00013091	08/05/2025	7030/1	09/07/2025
132	QVY9F72	TE00012407	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
133	QVZ9F23	TE00012425	05/05/2025	6645/0	07/07/2025
134	ROA5H44	TE00013004	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
135	RUV1I41	TE00012950	30/04/2025	5487/0	04/07/2025
136	RWK3G46	TE00012962	10/05/2025	7030/1	11/07/2025
137	RWK3G46	TE00012963	10/05/2025	7048/1	11/07/2025
138	RWK7I27	TE00013001	02/05/2025	7030/1	04/07/2025
139	RWK8J41	TE00012429	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
140	RWL0A36	TE00013134	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
141	RWL0A36	TE00013135	06/05/2025	7048/1	07/07/2025
142	RWL0A36	TE00013136	06/05/2025	6858/0	07/07/2025
143	RWL8F93	TE00013116	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
144	RWN3I19	TE00013086	08/05/2025	5568/0	08/07/2025
145	RWP1C55	TE00012964	10/05/2025	5487/0	11/07/2025
146	RWQ3I83	TE00012413	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
147	RWT0J05	TE00012404	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
148	RWT0J05	TE00012405	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
149	RWT2J57	TE00012646	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
150	RWY1C38	TE00012892	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
151	RWY2C07	TE00012532	11/05/2025	6866/1	11/07/2025
152	RWY2C07	TE00012533	11/05/2025	7048/1	11/07/2025
153	RWZ3E70	TE00013119	02/05/2025	5568/0	04/07/2025
154	RWZ3J17	TE00012245	29/04/2025	7030/1	30/06/2025

155	RWZ3J17	TE00012246	29/04/2025	6068/1	30/06/2025
156	RXB5J92	TE00012414	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
157	RXB5J92	TE00012536	11/05/2025	7048/1	11/07/2025
158	RXC1C33	TE00012899	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
159	RXC1C33	TE00012900	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
160	RXD8I01	TE00013062	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
161	RXD8I01	TE00013063	28/04/2025	7048/1	30/06/2025
162	RXE8G72	TE00012636	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
163	RXG3I64	TE00013074	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
164	RXJ4I66	TE00012412	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
165	RZK0H27	TE00013107	02/05/2025	5525/0	04/07/2025
166	SBI4I41	TE00013103	30/04/2025	7030/1	04/07/2025
167	SBI4I41	TE00013104	30/04/2025	5738/0	04/07/2025
168	SZA9B80	TE00012893	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
169	SZB4J35	TE00012948	30/04/2025	5550/0	04/07/2025
170	SZD2D24	TE00013095	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
171	SZD2D24	TE00013096	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
172	SZD3H88	TE00011828	09/05/2025	7030/1	11/07/2025
173	SZD3H88	TE00011829	09/05/2025	5010/0	11/07/2025
174	SZD4C44	TE00013114	02/05/2025	5487/0	04/07/2025
175	SZD7G27	TE00012181	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
176	SZE4F52	TE00011823	04/05/2025	5452/2	04/07/2025
177	SZH3F47	TE00011833	09/05/2025	7714/1	11/07/2025
178	SZH8A98	TE00012438	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
179	SZK3A71	TE00013206	08/05/2025	7048/1	08/07/2025
180	SZK4J96	TE00012894	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
181	SZM7J06	TE00013005	02/05/2025	7030/1	04/07/2025
182	SZM7J06	TE00013006	02/05/2025	5738/0	04/07/2025
183	SZN8B54	TE00012421	29/04/2025	7030/1	30/06/2025
184	SZN8B54	TE00012422	29/04/2025	7048/1	30/06/2025
185	SZO0E33	TE00012640	06/05/2025	7030/1	07/07/2025
186	SZP7J99	TE00013138	06/05/2025	5452/5	11/07/2025
187	SZQ9G84	TE00013002	02/05/2025	5185/1	04/07/2025
188	SZS1C43	TE00012947	30/04/2025	5550/0	04/07/2025
189	SZS2D98	TE00012423	05/05/2025	7030/1	07/07/2025
190	SZT6I64	TE00013097	08/05/2025	7030/1	08/07/2025
191	SZT9G39	TE00013077	05/05/2025	7030/1	07/07/2025
192	SZV7C25	TE00012406	28/04/2025	7030/1	30/06/2025
193	SZX0E72	TE00013120	02/05/2025	5568/0	04/07/2025

Observação: este edital possui 193 Notificações de Autuações de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A32F8EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

QTD	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	ANW7E74	TE00010547	16/02/2025	6050/1	R$293,47	16/06/2025
2	AUJ7B58	TE00010548	16/02/2025	7633/2	R$293,47	16/06/2025
3	DBB0A54	TE00007179	13/02/2025	5738/0	R$293,47	13/06/2025
4	JTV5887	TE00010353	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
5	JUI3533	TE00011477	14/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
6	JUK8742	TE00011581	19/02/2025	5487/0	R$195,23	19/06/2025
7	JUN0B36	TE00007175	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
8	JVA1012	TE00009350	15/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
9	JVF0978	TE00010488	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
10	KHU1J72	TE00011459	10/02/2025	5185/1	R$195,23	16/06/2025
11	NPB0176	TE00011617	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
12	NSJ4I93	TE00011374	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
13	NSL2432	TE00011405	17/02/2025	5720/0	R$195,23	19/06/2025
14	NSX8402	TE00008484	19/02/2025	5428/3	R$293,47	19/06/2025
15	NTA7539	TE00010992	30/01/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025

16	NTC2919	TE00011557	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
17	OFJ4867	TE00011404	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
18	OFK5070	TE00011027	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
19	OFK5070	TE00011028	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
20	OFP4I76	TE00011619	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
21	OFS1050	TE00011029	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
22	OSW1833	TE00010352	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
23	OSY1I79	TE00011032	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
24	OSY1I79	TE00011033	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
25	OSY1I79	TE00011034	13/02/2025	5738/0	R$293,47	13/06/2025
26	OTC4050	TE00011382	24/02/2025	5738/0	R$293,47	26/06/2025
27	OTC6386	TE00007186	25/02/2025	5185/1	R$195,23	26/06/2025
28	OTC6386	TE00010481	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
29	OTD5375	TE00011589	19/02/2025	5398/0	R$88,38	19/06/2025
30	OTF3600	TE00007185	25/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
31	OTI2873	TE00011366	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
32	OTJ7I95	TE00011354	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
33	OTJ9712	TE00010491	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
34	OTK5798	TE00011594	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
35	OTO8B40	TE00011031	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
36	OTW0485	TE00010851	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
37	OTW1019	TE00011376	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
38	OTW1019	TE00011461	10/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
39	OTW1019	TE00011462	10/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
40	OTW1019	TE00011463	10/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
41	PLH1J07	TE00010358	13/02/2025	6858/0	R$293,47	16/06/2025
42	PZY3087	TE00011701	19/02/2025	5479/0	R$130,16	19/06/2025
43	QDF9410	TE00011565	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
44	QDI0744	TE00011375	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
45	QDI2G98	TE00011408	21/02/2025	5541/3	R$195,23	23/06/2025
46	QDJ5150	TE00011575	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
47	QDK3118	TE00011600	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
48	QDL2620	TE00011037	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
49	QDL4309	TE00010355	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
50	QDM6333	TE00011409	21/02/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
51	QDM6333	TE00011410	21/02/2025	5738/0	R$293,47	23/06/2025
52	QDO5088	TE00011583	19/02/2025	7625/2	R$293,47	19/06/2025
53	QDP3174	TE00011708	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
54	QDQ8171	TE00011353	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
55	QDR4785	TE00007181	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
56	QDR4785	TE00007182	13/02/2025	7048/3	R$293,47	13/06/2025
57	QDR5229	TE00011624	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
58	QDR6084	TE00011625	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
59	QDU5E61	TE00011049	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
60	QDU5E61	TE00011050	16/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
61	QDU6B51	TE00011364	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
62	QDV0I55	TE00011621	19/02/2025	5746/1	R$130,16	19/06/2025
63	QDX1120	TE00011574	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
64	QDX1120	TE00011579	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
65	QDX2A66	TE00010482	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
66	QDX2A66	TE00010483	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
67	QDX2A66	TE00010484	13/02/2025	5738/0	R$293,47	13/06/2025
68	QDZ3112	TE00010351	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
69	QDZ8226	TE00007177	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
70	QEA1642	TE00011413	25/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
71	QEC5612	TE00011569	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
72	QEC5612	TE00011570	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
73	QEG5776	TE00011367	24/02/2025	6050/1	R$293,47	26/06/2025
74	QEG5776	TE00011368	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
75	QEG9249	TE00011046	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
76	QEG9249	TE00011047	16/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
77	QEG9249	TE00011048	16/02/2025	6858/0	R$293,47	16/06/2025
78	QEJ8232	TE00010354	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
79	QEJ8872	TE00011582	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
80	QEL9012	TE00011593	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
81	QEQ2521	TE00011472	14/02/2025	5738/0	R$293,47	16/06/2025
82	QEQ4538	TE00011044	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
83	QEQ4538	TE00011045	16/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
84	QET5J38	TE00011595	19/02/2025	5746/1	R$130,16	19/06/2025
85	QEU3619	TE00011365	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
86	QEV5624	TE00011585	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
87	QEW9140	TE00011611	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
88	QEW9140	TE00011612	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
89	QEX3D44	TE00011704	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
90	QVA4D27	TE00011626	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
91	QVA5I73	TE00011706	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
92	QVA6058	TE00011558	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
93	QVA6058	TE00011559	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
94	QVA8174	TE00011016	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
95	QVA8174	TE00011017	13/02/2025	5746/1	R$130,16	13/06/2025
96	QVC1265	TE00011613	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
97	QVC1265	TE00011614	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
98	QVC7724	TE00011587	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
99	QVC7724	TE00011588	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
100	QVC9883	TE00011568	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
101	QVE5A31	TE00011705	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
102	QVG8986	TE00011025	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
103	QVG8986	TE00011026	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
104	QVI0H69	TE00011473	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025

105	QVI0H69	TE00011474	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
106	QVI0H69	TE00011475	14/02/2025	7072/2	R$293,47	16/06/2025
107	QVI0H69	TE00011476	14/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
108	QVM5G97	TE00011377	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
109	QVM5I12	TE00011352	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
110	QVM5I12	TE00011403	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
111	QVM7D15	TE00010356	13/02/2025	6637/1	R$195,23	13/06/2025
112	QVN2I40	TE00011361	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
113	QVP9A67	TE00009347	15/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
114	QVP9A67	TE00009348	15/02/2025	5843/2	R$195,23	16/06/2025
115	QVQ7B15	TE00011030	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
116	QVR7A44	TE00011357	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
117	QVR7A44	TE00011358	20/02/2025	7048/1	R$293,47	20/06/2025
118	QVS5I44	TE00007176	13/02/2025	5185/1	R$195,23	13/06/2025
119	QVS8J00	TE00011359	20/02/2025	7633/2	R$293,47	20/06/2025
120	QVT4E10	TE00010500	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
121	QVT4E10	TE00011401	16/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
122	QVU8E36	TE00011609	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
123	QVU8E36	TE00011610	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
124	QVV1H09	TE00011018	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
125	QVV8I36	TE00011411	25/02/2025	5185/1	R$195,23	26/06/2025
126	QVV8I36	TE00011412	25/02/2025	5193/0	R$293,47	26/06/2025
127	QVW3I27	TE00011596	19/02/2025	5746/1	R$130,16	19/06/2025
128	QVY7A17	TE00011576	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
129	RWK5E52	TE00011566	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
130	RWK5E52	TE00011567	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
131	RWK8J41	TE00011369	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
132	RWL0E80	TE00010499	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
133	RWM0G18	TE00011602	16/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
134	RWM0G18	TE00011603	16/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
135	RWM5F27	TE00011356	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
136	RWO3B98	TE00011710	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
137	RWO4C64	TE00011702	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
138	RWQ8F97	TE00007187	25/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
139	RWS4B52	TE00008483	15/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
140	RWS5C32	TE00011572	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
141	RWS5C32	TE00011577	14/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
142	RWT1H45	TE00011036	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
143	RWU5G59	TE00011379	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
144	RWU5G59	TE00011380	24/02/2025	7048/1	R$293,47	26/06/2025
145	RWU5G59	TE00011381	24/02/2025	6050/1	R$293,47	26/06/2025
146	RWW7F29	TE00010486	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
147	RWW7F29	TE00010487	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
148	RWW7F29	TE00011468	10/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
149	RWW7F29	TE00011469	10/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
150	RWW7F29	TE00011470	10/02/2025	7048/1	R$293,47	16/06/2025
151	RWX0H90	TE00011373	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
152	RXA1C19	TE00011627	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
153	RXB5J92	TE00011623	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
154	RXC1C33	TE00011703	20/02/2025	7048/1	R$293,47	20/06/2025
155	RXC5I62	TE00007178	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
156	RXD0H84	TE00011597	19/02/2025	5746/1	R$130,16	19/06/2025
157	RXD0H84	TE00011598	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
158	RXD0H84	TE00011599	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025
159	RXD9G78	TE00010485	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
160	RXD9G78	TE00011466	10/02/2025	5738/0	R$293,47	16/06/2025
161	RXD9G78	TE00011467	10/02/2025	6599/2	R$293,47	16/06/2025
162	RXE1H82	TE00011605	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
163	RXE1H82	TE00011606	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
164	RXE6D39	TE00011406	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
165	RXH8I87	TE00010726	24/02/2025	5541/3	R$195,23	26/06/2025
166	RXH9J20	TE00011580	19/02/2025	6858/0	R$293,47	19/06/2025
167	SMT1H62	TE00011573	14/02/2025	7030/1	R$293,47	16/06/2025
168	SZB6E47	TE00010494	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
169	SZI0E21	TE00011465	10/02/2025	5738/0	R$293,47	16/06/2025
170	SZI3I87	TE00011378	24/02/2025	6050/1	R$293,47	26/06/2025
171	SZJ2E88	TE00011360	20/02/2025	7030/1	R$293,47	23/06/2025
172	SZK9B22	TE00011370	24/02/2025	7030/1	R$293,47	26/06/2025
173	SZP1H92	TE00011023	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
174	SZP1H92	TE00011024	13/02/2025	7048/1	R$293,47	13/06/2025
175	SZP4A59	TE00011607	17/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
176	SZP4A59	TE00011608	17/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
177	SZU2B92	TE00010490	13/02/2025	7030/1	R$293,47	13/06/2025
178	SZW3C61	TE00011355	20/02/2025	7030/1	R$293,47	20/06/2025
179	SZW7A01	TE00011711	21/02/2025	7048/1	R$293,47	23/06/2025
180	TID7G29	TE00011590	19/02/2025	7030/1	R$293,47	19/06/2025
181	TID7G29	TE00011591	19/02/2025	7048/1	R$293,47	19/06/2025
182	TID7G29	TE00011592	19/02/2025	5738/0	R$293,47	19/06/2025

Observação: este edital possui 182 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9F3B6DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 063 DE 21 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
4293/2025	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA VOLTADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA "CIDADE EMPREENDEDORA", DO SEBRAE, ESTRUTURADO EM QUATRO EIXOS TEMÁTICOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, O FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E O ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

GESTOR DO CONTRATO	MATRÍCULA
Patrícia Martins Correa de Jesus	1229379

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Thamara Larys Alves Batista	1229378	Cheila da Silva Bezerra Pinheiro	1229349

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 023/2024;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 023/2024;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 7º Decreto Municipal nº 023/2024;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

XI - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
XIII - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
XIV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
XV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVI - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do *caput* do art. 6º do Decreto Municipal nº 023/2024;
XVII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 do Decreto Municipal nº 023/2024, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia, 21 de maio de 2025.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 016/2025

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:F271AE0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 051/2025 4ª CONVOCAÇÃO DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EDITAL GAB/SEMED N° 050/2025

EDITAL gab/semed Nº 051/2025

4ª Convocação do 3º Processo Seletivo Simplificado da Educação

Edital gab/semed N° 050/2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do Serviço Público, na forma da Lei Municipal Nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba.

Resolve:

Realizar a 4ª convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades das Instituições de Ensino Municipal de Educação de Itaituba/PA, de acordo com o Edital gab/semed Nº 022/2025.

DEFINIR que os candidatos convocados para a ÁREA URBANA, que constam na lista EM ANEXO, compareçam na Coordenação de Recursos Humanos, no prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio, das 8h às 12h e das 14h às 16h, munidos dos DOCUMENTOS PESSOAIS ORIGINAIS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

DEFINIR que os DOCUMENTOS, EXAMES MÉDICOS e ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, dos candidatos convocados para ÁREA RURAL, que consta na lista EM ANEXO, poderão ser entregues pela direção da Instituição de Ensino, na Coordenação de Recursos Humanos, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação nos dias 21 e 22 de maio de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

Determinar que o não comparecimento nas datas estabelecidas acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Determinar abaixo, os exames médicos exigidos para contratação:

para todos os cargos	
exames médicos	
exame clínico ocupacional – aso	x
exames de rotina – complementares	
hemograma comp + cont. plaquetas	x
tipagem sanguínea + fator rh	x
sumário de urina	x
parasitológico de fezes	x
glicemia	x
colesterol total	x
ureia	x
triglicerídeos	x
creatinina	x
rx de tórax (pa) padrão oit	x
atividades especiais	
avaliação da acuidade visual	x

eeg (eletroencefalograma)	x

Os candidatos convocados deverão realizar os exames listados, às suas expensas. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por WhatsApp.

Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar o item 7 do edital de abertura, gab/semed N° 022/2025.

Itaituba/pa, 20 de maio de 2025.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal N° 005/2025

mediador 1 - polo 1
NÍVEL médio (área rural)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
ROSIVANHA CAVALCANTE PINTO	CONVOCADO(A)	JÚLIO CÉSAR

CUIDADOR 2 - polo 1
NÍVEL médio (área rural)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
ADRIANA VIANA DA SILVA	CONVOCADO(A)	FONTE DO SABER

mediador 1 - polo 4
NÍVEL médio (área rural)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	ESCOLA
EUGENIA RIATTO	CONVOCADO(A)	ÁGUA BRANCA
HIRLA SOUZA DE LIMA	CONVOCADO(A)	MARIA DO PATROCÍNIO

mediador 2 - área urbana
NÍVEL médio

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ELISSANDRA SOUSA SOARES	CONVOCADO(A)
EVELLY LOHANA BATISTA GAONA	CONVOCADO(A)
MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS SANTOS	CONVOCADO(A)
FRANCIELE SOUSA SILVA	CONVOCADO(A)
THAYS MARIA DOS SANTOS CARVALHO	CONVOCADO(A)
JENN KEULLY SILVA CIQUEIRA	CONVOCADO(A)
RAYSSA CRISTINA ALVES DE SOUSA	CONVOCADO(A)
DARLISON GODINHO DA SILVA	CONVOCADO(A)
KAMILA SANTOS ROSA	CONVOCADO(A)
JANAIRA PRYCYLA DA SILVA MARTINS	CONVOCADO(A)
ELIENE SANTOS SOUSA	CONVOCADO(A)
ROSEVANIA FERREIRA VIANA	CONVOCADO(A)

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6B1B0F14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2802001/2025

O **MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARÁ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° **83.211.417/0001-20**, com sede na Rua Magalhães Barata, S/n – Bairro: Centro – CEP: 68.535.000, no município de Palestina do Pará, Estado do Pará, devidamente representado pelo Sr. **Marcio Dias do Nascimento**, Prefeito Municipal, portador do **CPF n. 680.371.122-68**, residente e domiciliado sito à Avenida Dezenove, S/n, Próximo ao Campo Formigão, Bairro Cidade Nova, município de Palestina do Pará/PA, CEP: 68535-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025-PMPP SRP**, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 13 de Fevereiro de 2025, processo administrativo n.º **050225001,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para a eventual contratação de empresa para locação de materiais necessários para realização de eventos, como palcos, sons, iluminação, destinados ao festival de verão 2025 e demais ações da prefeitura mun. de Palestina do Pará/PA**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do PREGÃO ELETRÔNICO n. 07/2025-PMPP SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: G L FEITOSA LTDA					
CNPJ: 07.993.402/0001-83					
ENDEREÇO: Rua Carlos Gomes, Qd. 06, Lt. 03, Bairro Belo Horizonte Marabá/Pa – CEP: 68.501-527					
REPRESENTANTE: Gleyson Lopes Feitosa – CPF n. 689.756.942-91					
E-MAIL: diretoriapositivo@gmail.com **TEL.:** (94) 3324-2495					
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BAIAS DE CONTENCAO MEDINDO 1,10M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO CADA GRADE, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO, PINTADO NA COR CINZA OU PRETA, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PUBLICO (UNID x DIA)	750	Diária	24,00	18.000,00
2	BANHEIRO QUIMICO ESPECIAL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - CABINES SANITARIAS NA COR VERDE-AGUA OU AZUL PISCINA, COM INDICACAO VISIVEL PARA USOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM PISO ANTIDERRAPANTE, SUPERFICIE DAS PAREDES INTERNAS LISAS, TELAS SUPERIORES PARA CIRCULACAO DE AR, DISPOSITIVO DE TRINCO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO, DEVENDO POSSUIR VASO SANITARIO SUPORTE PARA PAPEL, CAIXA DE DEJETOS NO MINIMO DE 200 LITROS CONTENDO PRODUTOS QUIMICOS BIODEGRADAVEIS, FORMULADOS PARA TOTAL ASSEPSIA, NAO CONTENDO FORMOL OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA QUIMICA DE NATUREZA AGRESSIVA.DIMENSOES MINIMAS 2,30 DE ALTURA, LARGURA DE 1,60 E PROFUNIDADEIDADE DE 1,50, COM CORRIMOES QUE PERMITAM A MOVIMENTACAO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVENDO TAMBEM TER RAMPA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE. COM LIMPEZA DIARIA, NAO DEVENDO HAVER NENHUM TIPO DE LIGACAO COM A REDE DE ÁGUA E ESGOTO, INSTALADAS EM LOCAL PLANO QUE PERMITA A APROXIMACAO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENCAO PARA LIMPEZA DIARIA, A MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DIARIA SAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. (UNID x DIA)	40	Diária	336,00	13.440,00
3	BANHEIROS QUIMICOS MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. COM LIMPEZA DIARIA, NAO DEVENDO HAVER NENHUM TIPO DE LIGACAO COM A REDE DE ÁGUA E ESGOTO, INSTALADAS EM LOCAL PLANO QUE PERMITA A APROXIMACAO DE EQUIPAMENTO DE MANUTENCAO PARA LIMPEZA DIARIA, A MANUTENCAO E HIGIENIZACAO DIARIA SAO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. (UNID x DIA)	80	Diária	244,00	19.520,00
4	CAMARIM BACKSTAGE 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS. (UNID x DIA)	8	Diária	3.991,00	31.928,00
5	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM- UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS. (UNID x DIA)	8	Diária	3.379,00	27.032,00
6	CARRO SOM (CARRO VOLANTE) PARA DIVULGACAO DOS EVENTOS.	1000	Hora	66,00	66.000,00
7	DECORACAO TEMATICA CONTEMPLANDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA INSTALACAO E DESINSTALACAO DEMANDADA PELA CONTRATANTE, BEM COMO TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS PARA A PRESTACAO DO SERVICO E FORNECIMENTO DE ADERECOS COMO: 10 BALOES METALIZADOS 70CM DE LETRAS E NUMEROS NA COR DOURADA- 10 ROLOS DE 10M DE FITAS METALIZADAS- 10 BOLAS JAPONESAS DE 40CM COLORIDAS COM ILUMINACAO EM LED.	2	Unid.	14.984,00	29.968,00
8	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS (UNID x DIA)	20	Diária	2.839,00	56.780,00
9	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS. (UNID x DIA)	20	Diária	3.333,00	66.660,00
10	GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30, METRO-DIA.	1200	Diária	18,00	21.600,00
11	GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q50, METRO-DIA.	1200	Diária	23,00	27.600,00
12	LOCACAO CADEIRA PLASTICA, SEM BRACO, TODOS OS ITENS DEVEM SER NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. (UNID X DIA)	6500	Diária	3,00	19.500,00
13	LOCACAO DE CLIMATIZADOR/UMIDIFICADOR (CLIMATIZADOR/DIA) COM FLUXO DE AR MINIMO DE 10.000M/H BAIXO NIVEL DE RUIDO TENSAO 110V /220 BIVOLT COM TRIPE (MINIMO DE 1,80 M DO SOLO) COM RESERVATORIO DE ÁGUA PROPRIO PARA O ABASTECIMENTO DO APARELHO. DIMENSOES DO PRODUTO APROXIMADO: 1000 X 1070 X 370 MM (LXAXP) DEVIDAMENTE INSTALADO PARA USO NO LOCAL. MANTER UMA PESSOA PARA MANUTENCAO/REABASTECIMENTO (COM MANGUEIRA PROPRIA NA METRAGEM NECESSARIA). DEVERA APRESENTAR ART DO SEU EQUIPAMENTO, CONFECCIONADA POR ENGENHEIRO ELETRICISTA. (UNID X DIA)	15	Diária	789,00	11.835,00
14	LOCACAO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA MODULADA NAS DIMENSOES DE 1,00M X 2,00M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ¼ POLEGADAS COM ESPESSURA MINIMA DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PROPRIO COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PUBLICO. AS DIVISOES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERAO SER TUBOS OU BARRAS METALICAS, NAO PODENDO PROPORCIONAR ESPACAMENTO MAIOR QUE 10 CENTIMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NAO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANCAS. AAS LIGACOES ENTRE CERCAS DEVERAO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERENCIA E DISTRIBUICAO DE CARGAS ENTRE ELAS. METRO-DIA.	1200	Diária	24,00	28.800,00
15	LOCACAO DE MESA PARA 04 CADEIRAS, MESA PLASTICA QUADRADA 0,70X0,70CM NA COR BRANCA E ESTAREM PERFEITAMENTE LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. (UNID x DIA)	600	Diária	4,00	2.400,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO E SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA. (METRO-DIA)	1000	Diária	34,00	34.000,00
17	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINICAO) 8X6M ALTA RESOLUCAO P3 UNID x DIA)	15	Diária	4.880,00	73.200,00
18	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TUNEL GEODESICO, ESTRUTURA GEODESICA NO FORMATO DE ARCO TIPO TUNEL, MEDINDO 18M (DEZOITO METROS) DE FRENTE (BOCA) X 14,00 (QUATORZE) METROS DE PROFUNIDADEIDADE X 9 (NOVE) DE ALTURA INTERNA CENTRAL, PROFUNIDADEIDADE COM MEDIDA MULTIPLA DE 4 (QUATRO METROS) DE DISTANCIA ENTRE ARCOS. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM ALUMINIO DO TIPO DURALUMINIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELICAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, CERTIFICADO POR ORGAO COMPETENTE. ARCOS DE TRELICAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DO TIPO DURALUMINIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICACOES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE	8	Diária	26.999,00	215.992,00

	LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/. UNID x DIA)				
19	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO COM PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M . (UNID x DIA)	15	Diária	7.799,00	116.985,00
20	PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMINIO, COM PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNIDADEOS, ESTRUTURA MEDINDO 14 (QUATORZR) METROS DE FRENTE (BOCA) X 12 (DOZE) METROS DE PROFUNIDADEIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICAVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M. (UNID x DIA)	15	Diária	9.199,00	137.985,00
21	PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMINIO COM PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M . (UNID x DIA)	10	Diária	3.469,00	34.690,00
22	PRATICAVEIS ELEVADOS COBERTOS, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA NAS DIMENSOES DE 2,00M X 1,00 X 2,00M DE ALTURA, REVESTIDO EM COMPENSADO, COM PISO EM COMPENSADO ESTRUTURADO COM PERFIL DE METALICO, COBERTO COM LONA. (UNID x DIA)	18	Diária	3.449,00	62.082,00
23	SOM DE PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO, COMPOSTO DE MESA DE SOM DE 12 CANAIS, CONJUNTO DE 4GRAVES/MEDIOS COM 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) COM PONTECIA TOTAL DE 7KW RMS TOTAL, PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM 6 INPUT E 6 OUTPUT COM MULTI-CABO SEIS VIAS, 2 MICROFONES COM FIOS DINAMICO MS58 2 MICROFONES SEM FIO UHF COM PILHAS PRA FUNCIONAMENTO, 1 MICROFONE LAPELA SEM FIM SEM UHF, DOIS PEDESTAIS PRA MICROFONES CORRESPONDENTE, CD/DVD PLAYER , 1 NOTEBOOK, 2 MONITORES DE VOZ, 3VIAS 350WATTES, 2 PAR DE LED 3W, CABOS E CONEXOES PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRITO. OS MESMO NECESSITAM DE ENERGIA 110/220V PARA FUNCIONAMENTO(UNID x DIA)	50	Diária	998,00	49.900,00
24	SOM DE PORTE MEDIO, MESA DE SOM COM 24 CANAIS, CONJUNTO DE 16GRAVES/MEDIO COM 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) COM POTENCIA TOTAL DE 28KW REAL TOTAL, PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM 3 INPUT E 6 OUTPUT COM MULTI-CABO 6 VIAS, 4 MICROFONES COM FIOS DINAMICO MS58 4 MICROFONES SEM FIO UHF COM PILHAS PRA FUNCIONAMENTO, 1 MICROFONE LAPELA SEM FIM UHF, 2 PEDESTAIS PRA MICROFONES CORRESPONDENTE, KIT BATERIA COM MULTICABO 6VIAS, 2 MONITOR DE VOZ TRIWAY 350WATTS RMS- OU MONITOR DE PALCO HEADPHONE , CD/DVD PLAYER , 1 NOTEBOOK, 4 PAR DE LED 3W, CABOS E CONEXOES PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS O SISTEMA ACIMA DESCRITO. OS MESMO NECESSITAM DE ENERGIA 220V/240V PARA FUNCIONAMENTO. (UNID x DIA)	6	Diária	3.198,00	19.188,00
25	SONORIZACAO DE GRANDE PORTE COM CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRAFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDEFILL, 01- EQ GRAFICOMACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACUSTICA PC 3000A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDEFILL, 01- SISTEMA DE SIDEFILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACUSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHAO SM 400 EAW SPOTS.(UNID x DIA)	8	Diária	18.500,00	148.000,00
26	SONORIZACAO E ILUMINACAO DE MEDIO PORTE COM 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL- / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER- / 02- PROCESSADORES DIGITAIS- / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE)- / 01 - NOTEBOOK- / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS)- / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 3 COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSAO DO SISTEMA- / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 2 COM GUIA DE ONDAS- E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18- SISTEMA DE AMPLIFICACAO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIACAO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGACOES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS- / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18 E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5 COM GUIA DE ONDAS- / 10 - MONITORES 2X12 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5- / 02 - MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5. / SISTEMA DE AMPLIFICACAO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIACAO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGACOES. MICROFONES E ACESSORIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF- / 20 - MICROFONES DINAMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR- ILUMINAC¸AO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS- 16 MOVINGHEAD BIN, SPOT- 08 BEEM 300- 08 PAR LED 3W- 04 ATOMIC 3000W- 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS- 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID- 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS- 18. (UNID x DIA)	10	Diária	11.360,00	113.600,00
27	SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE COM 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICACAO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINEHARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPE, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZACAO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE OPERACAO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZACAO AMBIENTE, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. ILUMINACAO PEQUENO PORTE, 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS- 08 - CANHAO DE LED- 03 LISER NAS CORES VERDE E VERMELHO, 08 PAR LED 3W- 04 ATOMIC 3000W- 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS- 18 LAMPADAS PAR64 F5- 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64- 02 MAQUINAS DE FUMAC¸A- 01 CANHAO SEGUIDOR 02 STROBO- 01 OPERADOR TECNICO. (UNID x DIA)	8	Diária	9.198,00	73.584,00
28	TABLADO 30 CM EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO. (UNID x DIA)	15	Diária	270,00	4.050,00
29	TABLADO COM ALTURA 50CM EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO. (UNID x DIA)	15	Diária	340,00	5.100,00
30	TABLADO COM ALTURA 1,30M - EM ESTRUTURA METALICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIAMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30MM) CONTRA	15	Diária	840,00	12.600,00

	VENTADOS EM TUBOS METALICOS, COM PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, COM 15MM DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E PERFIS METALICOS SEM A UTILIZACAO DE PREGOS. AS BASES DEVERAO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS AJUSTAVEIS EM FUSOS METALICOS COM ESPESSURA MINIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA. COM ESCADA DE ACESSO PANTOGRAFICA EM ALUMINIO. (UNID x DIA)				
31	TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10M (100M²) EM LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, ACOMPANHADA DE CALHAS E FECHAMENTO NAS LATERAIS E NOS FUNIDADEOS DAS TENDAS. (UNID x DIA)	50	Diária	1.249,00	62.450,00
32	TENDA CHAPEU DE BRUXA 5X5M (25M²) EM LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, ACOMPANHADA DE CALHAS E FECHAMENTO NAS LATERAIS E NOS FUNIDADEOS DAS TENDAS. (UNID x DIA)	45	Diária	770,00	34.650,00
VALOR TOTAL: Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e cento e dezenove reais				**1.639.119,00**	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Palestina do Pará, 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:B0E61A76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025-GPMSAGA

DECRETO Nº 022/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 21 de maio de 2025

Estabelece o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia - PA

PREFEITO MUNCIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PARÁ o sr. ***Jefferson Douglas Jesus Oliveira,*** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso III do Art. 43 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 4.361, de 30 de abril de 2025.em subscrito pelo Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 36.214.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia-PA Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto nº 020/25 de 09 de maio de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se, cumpra-se

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA -PARÁ

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos

Art. 1º. São objetivos da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia – Pará:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º - São finalidades da Conferência Municipal:
Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno
Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A Conferência Municipal debaterá os seguintes eixos:
Eixo 1: Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas;
Eixo 2: Gestão estratégica e financiamento;
Eixo 3: Grandes temas transversais;

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 5º A 2ª Conferência da Cidade de São Geraldo do Araguaia acontecerá no dia **30 de junho de 2025** na Câmara Municipal de Vereadores, Vila Administrativa s/n, Alto BEC, **no horário das 08h às 12h e das 13h 18h**.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º A metodologia adotada para realização da 2ª Conferência da Cidade de São Geraldo do Araguaia será pautada em:
Disposição de painéis;
Formação de grupos de discussão e plenárias;
Os grupos de discursões serão formados por representantes setoriais da sociedade local e por pessoas que se identificam com o tema dos eixos;
A formação dos grupos será organizada a partir das inscrições nos eixos;
Será disponibilizado formulário eletrônico de inscrição na Conferência e nos eixos;
Credenciamento com comprovação de vínculo das representatividades das entidade e segmento;

Art. 7º A conferência será presidida pelo presidente da Comissão Organizadora, Sra. **Macilene Borges da Silva Cardoso**, representante o poder executivo e em sua ausência assume a presidência S**. Francisco dos Santos**, representante dos seguimentos sociais.
A mesa diretiva será formada por autoridade locais e representantes de seguimentos sociais;
A abertura da Conferência será realizada pelo Chefe do Executivo Municipal;

Art. 8º A 2ª Conferência da Cidade será custeada pela Secretaria Municipal de Administração

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 9º Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme anexo I desse Regimento.

Parágrafo Único: A comissão é formada com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 10. Compete à Comissão Organizadora Municipal da 2ª Conferência Municipal da Cidade de São Geraldo do Araguaia, estado do Pará:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;
II - elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;
III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
V – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
VI - elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VII - preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
IX - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 11. A convocação da 2º Conferência da Cidade se deu por meio do **Decreto nº 020/25 de 09 de maio de 2025 (FAMEP-PA)**

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 12. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13-As pessoas participantes da Conferência municipal se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - Convidadas e convidados;
IV - expositoras (es) e palestrantes.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 14. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa municipal será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades no seu Art. 30 e o Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
Art. 15- O quantitativo de delegados da 2ª Conferência da Cidade de São Geraldo do Araguaia será de acordo com o quadro de quantitativo do Art. 30 do Regimento Interno Estadual, anexo III, de 02 (dois) delegados representados o poder público e 02 (dois) delegados representando a sociedade civil;
Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 16. A escolha dos (as) delegados (as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º O (a) interessado em pleitear vaga como delegado (a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado (a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 17. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu,_____,CPF_____,dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

São Geraldo do Araguaia -PA _____ de _____ de 2025

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C378276C

